

P. a 3. de V 11992

Junho de
618

Dep. no l. novo fol. 20

Contado.

2

Processo de Maria da Costa
agora nova da Cidade de
Beja mulher de Fernão
Vieira távares, presa nos
Carceres da Inquirição desta
Cidade de Lyboa

1029

T
TOMBE
TOMBO

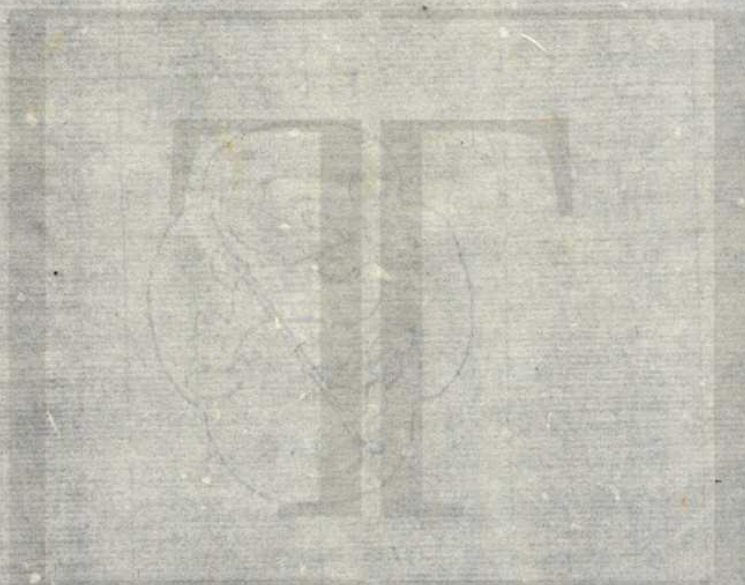
1020

[Faint, illegible handwritten text]

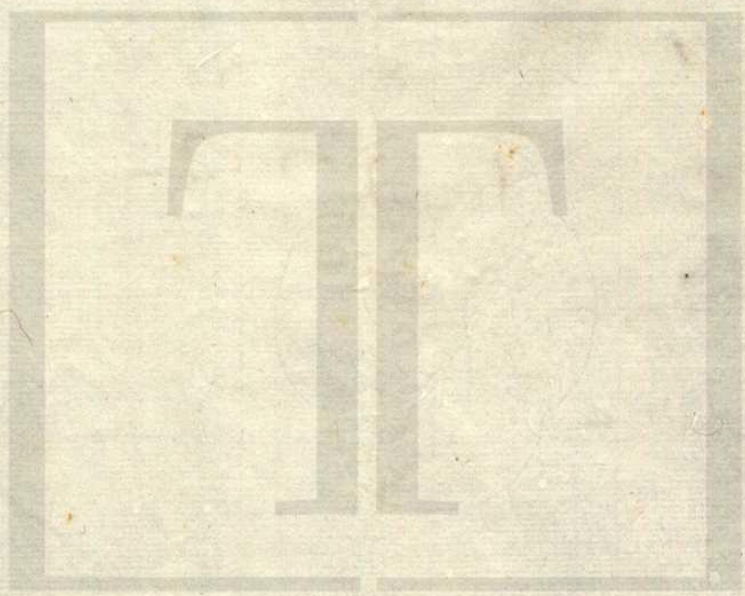
10201

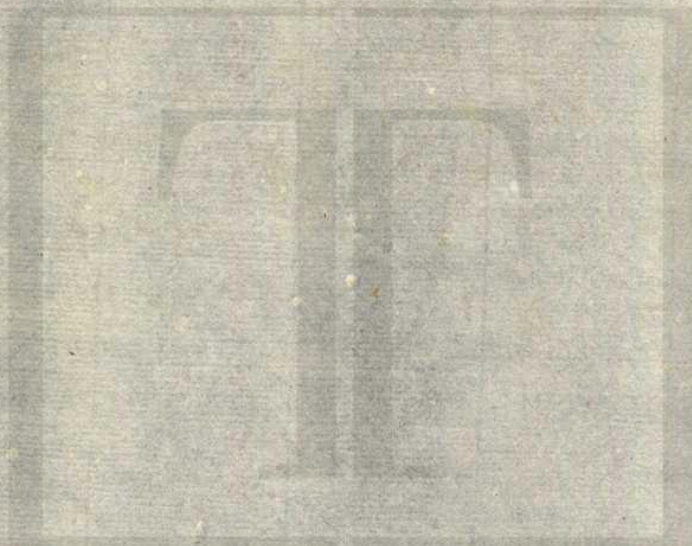
[Small, faint rectangular stamp]

2



5





T

Mandado de prisão

Inquisidores Apostolicos contra a Heretia fraudada e
apostasia em esta cidade e Arcebispado de Lisboa e seu
diocese. mandamos Manoel prz familiar de Sta
Inquisicao que nisto este, uades ao Limoeiro desta cidade, em a
cadea, e prisao, em que nella esta presa Maria da costa filha
de Joam Lopez de Luas mulher de fernao da taunres, nos
entregues da dita Maria da costa, e presa a bom recado a trazer
ao carcere desta Inquisicao, por culpas que della ha contra
nossa sancta fei catolica obrigatorio prisao, e a entrega
reis ao alcaide do dito carcere, e de fora termo de entrega
que elle affirmar. E aucte a publica mandamos a todas as justicias
ecclesiasticas e seculares officiaes de llyas em mui pessos sobpena
de excommunhao e de cem cruzados para as despesas deste
sancto officio, nos nam impidao dita prisao, antes nos dem
e facao dar toda ajuda e fauor para ella, e com a dita presa
tira coma e comar fato necessario para seu uso. Cumprio
aggr com segredo e diligencia. Dado em Lisboa, sob nossos
sinas e somente a pr. dia dozes de Junho de 1522 e orey
o fez de mil seiscentos e dez e ois annos

João de Castro

Jos. payo



Termo de Integre

Asseguro de me a Junho de seis
centos e de setenta e nove
seiscentos e de setenta e nove
boa net e de setenta e nove de Tan
to off no foy entegre presa a heritor
lexeira alcaide delle Maria da Costa
debera Contheuda nomada do a tra
pello meo rinha deste Santo officio da
myad mudo de de setenta e nove
by cada se lhe nad ahou coisa alguma
e por que o ditto alcaide se ouve ser
entegre da ditto Maria da Costa
este termo que elle comi quoa finar
manoe de setenta e nove

Manoel de setenta e nove

2

5-



5
2

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



797

M

Ante mim o Sr. Juiz de Fora da cidade de Lisboa
 e os Senhores Escrivães de fora da mesma cidade
 nos estaos da obra de despacho da
 Inquiriçam estando ahi em audi-
 encia de fora a mto. Sr. Inquiridor
 Rui Fr. de Saldaña mandou vir
 perante si hua mulher que se chama
 Dolomoeira q' estes q' se chama
 mto. Maria da Costa. e sendo presente
 lhe foi dado juramento dos S. Evangelhos
 q' que por sua mto. e sob cargo de elle q' o
 dicto dizer verdade.

Perguntada que bens tem de bens e moe-
 ras que devida lhe deuem ou ella deve
 e que aucaes tem e porque causa s.
 disse que ella não tem bens de bens
 nem fecca de ouro forata nem dinheiro
 nem mais moeis que os de seu uso e que
 a ella ninguem lhe deve e seu marido
 Jornad Vieira tanques ficou deueno se-
 centos mil rs. pelos quaes he tomara
 quanta fazenda tinha. os quaes ficou
 deueno a cruzada e mais nada disse de
 seus bens. e sendo lhe lido seu inventario
 disse estar eson' a verdade e assinou



Com Senhor Vigário de Bartolo
meo. de munda gado e saxeira

Ante de Deus

M. da Costa

11

T

9

27

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Can. Sordano Inquisitor (Basilica)
anno Domini 1798

1798



5
Culpas Contra maria da Costa xpã noma de Licia
que uirada de Suora que estã no cesso de
the stano guomes

Da Confissão de maria da Costa

Foi presta a testemunha maria da Costa por culpas
de fidalgo no tempo de castelão ao tempo e qua
do de outubro de seiscientos e nove foi feito
genealogia ao quarto de Novembro do mesmo an
no. Disse por xpã noma de Licia de vinte annos
pouco mais ou menos filha de sero nuno da cidade
de Seia esposa com joão Leitão xpã uelho pessoa
se seu passo estando sempre negativa ate ser de
pachada na mesa em final e pouco ao tempo
muito que fosse posta atormento, e tivesse dois tra
tos experts o qual de seicho se deu ao tempo e
nove dias de mil e seiscientos e onze annos, e ao
nove de dezembro foi posta atormento, e sendo he
lida na casa de he a sentença por dizer que na
sua culpa foram chamados os ministros
e dados lhes juramentos para fazerem seu officio
foi a free maria da Costa asentada no escabelo aon
de foi contra uey admoestada, e feito he o termo
da admoestacão digno da prestante cam, e depois de
atada e levantada ate o lugar do havello onde
estando pediu adesceller que querria confessar

e decida

e devida comecou a confessar suas culpas de uiday
mo, e disse de muitas pessoas, e do Reo, e nos
onze dias de dezembro estando enferma mandou
chamar os Senhores Inquisidores, e disse mais to
ra o Reo seguinte.

For nove dias do mes de dezembro de mil e seiscen
tos e onze annos em Suora na casa da Santa
Inquisição deputada para o tormento estando ahi
os Inquisidores mandaram me por ante si
amaria dias puxa a Conheuda neste auto se
fez o duto Juramento dos Santos Evangelhos
em que por sua mãe, e prometeo de dizer uerda
de, e loquo me foi dito que ella fora por
muitas vezes ameaçada que se elle confessar su
as culpas, e de encareguar sua Consciencia oq
ella usando de mau Conselho ate agora nam
tem feito, e que agora atoroad amocstar com
muita caridade da parte de choros nosso
Senhor o queira fazer porque nam o fazendo
affi sera necessario fazer se com ella certa
Diligencia conforme ao asento que neste seu
fuezo esta tomado, e por dizer que na si
nhu que confessar nesta mesa he si logo
da adetta sentença do tormento e li
estada que se elle confessar suas culpas, e
nam se que se uer em trabalhos, e por
Dizer.

1.ª Maria Dias

2.ª 17.ª 6.ª

curiam

dizer que nada tinha culpa que confessar nesta
 mesa fora chamados para dentro os ministros
 aos quaes foi dado juramento dos Santos euan-
 gelhos em que puzera suas mãos do carcere-
 ro do qual lhe foi mandado que elle bem, e ver-
 dadeiramente fizesse seus officios, e tenha de se-
 guir do em tudo o que lhe mandarem cumprir, e logo a-
 pree foi a sentença no escabello onde foi admoes-
 tada que se ella neste juramento quebrasse algum
 membro ou perdesse algum sentido ou morresse
 a culpa fosse sua, e nas dally senhores in-
 quistidores, quem dos mais ministros eloguo foi
 attada com a primeira Carrea, e sendo acaba-
 da de atar lhe foi posto o Calabre epi abe-
 nantada ate a legua do libello onde estando
 pedio adessessem que quera confessar se loque
 os ditos Juizes a mandaram dizer, e disse
 (mandados os ministros para fora)
 que ouera cinco annos em os poucos mais
 ou menos que estando ella confitente na
 Cidade de Beira foi a casa de Jmz Feij xpa
 noua mulher de Manoel Mendes Cigueiro que
 para este carcere uo preza para lhe em-
 sinar a fazer Caizeij estando com ella hum dia
 de que na he lembrada nem de que meys aporei-
 ta lhe disse que elle confitente andava errada
 em ver na ley dos christaos que sera saluar
 sua

notandi: de unam
 de libello

T
 TOP
 TOM

sua alma antes de ser naturalizada com deos
 dos ceos, e na ditto ley aura de esperar saluar se
 e que na d' ceste em d' ruyne netto senhor nem o
 bresse por dar, e por guarda da ditto a ley
 aura de se tirar em segundos, e quintos fei ruy sem
 comer se nad ariste, e guardar o sabbados de
 sabatho, e quando netto campo, e nad aura de
 comer carne de porca nem peixe sem escama
 e pasicendo netto confidente que o que aditta pres
 fei he inspirada ora bon para saluar de sua
 alma e a parton da no da santa fei catho
 lica, e se passon a ley de moyses e disse may
 que com munt ton a bencia da ley de moyses
 na cidade de vera e joam lopes xpud novo an
 deiro, e com tlena fei sua mulher que fora
 preta por este santo officio, e com an
 de alvares, e com guomes ruy seu filho, e com
 theotonio guomes seu filho, e com bria
 ty nos, e maria de paz e maria d' alca
 e françisca da costa sua irma, e bria ty
 antonia, e ysabel lopes irmaes dos ditto
 as quais pessoas e ella confidente e vssora de q
 erad judias, e Gram na ley de moyses e nella
 e ferouad saluar se e disse de may poy, e
 por a prece pedir com muntas lagrimas que
 a mandassem desatar, que com ador do ser
 mento.

Legem de
 ceremonias

y. l.

Jo lopes poy

ilouy...

andre alvares

guomes ruy

theotonio guomes

bria ty nos

maria de paz

maria d' alca

françisca da costa

bria ty antonia

ysabel lopes

declarand.

mento não estava para poder declarar as contradições
das pessoas de que tinha dito, e os pontos que ouve
ra para fallarem nas ditas cousas no que curaria,
e assi isto como tudo o mais que lhe lembrasse havia dizer
a mesa, e por outro sy aver muito tempo que esta
va atada, e dizer o Arcebispo que lhe pôdeira per
juicicar, e o estado deste processo estar em outros ter
mos os senhores Inquisidores mandaram des
atar, e levar a seu carcere, e do costume disse
grada, e rogou aij nã cair a massa por ella
o que foy com os ditos senhores Inquisidores e
seu Curador, e com o Escriuão Joao de moray
e cetera

Do mesmo processo contra a Reis

Nos onze dias do mes de dezembro de mil e setecentos e onze annos em Suora no carcere da
Santa Inquisiçam na Setima casa do Credor no
rua de Lima onde foy o Inq. Joaquel pereira
Inquisidor Comisario no dho. por maria dias
da nova Conthenda nestes autos q. nã ditta casa
estã, mandar pedir ad dho. Inq. Com. muita
instanciã aq. o dho. que tinha cousas
que dizer para de cargo de sua Terencia por es
tar doente, e para com tudo dizer verdade supos
tado juramento dos Santos Evangelhos. e m. e
por sua mã e pmetto. disse, e disse entre
outros cousas que averia cinco annos, e os fez
o mes.

[Faint handwritten notes in the left margin, including words like "y. dez. de", "esta", "muita", "instanciã", "doente", "para", "de", "cargo", "de", "sua", "Terencia", "por", "estar", "doente", "e", "para", "com", "tudo", "dizer", "verdade", "supos", "tado", "juramento", "dos", "santos", "evangelhos", "e", "m. e", "por", "sua", "mã", "e", "pmetto", "disse", "e", "disse", "entre", "outros", "cousas", "que", "averia", "cinco", "annos", "e", "os", "fez", "o", "mes."]

Locus

Theotonio gomes
 m^o de faz. ux.
 bricio Antonia
 Isabel da Costa
 m^o Proiz
 Isabel Proiz
 Andre Aluiz
 Pedro de Aguiar
 gomes Proiz f^o
 De
 Isabel Lopes
 f^o da Costa
 En^o da Costa

8 mes de outubro passado na cidade de beira faze
 dese sua Comedia em casa de Theotonio guo.
 mes, e maria de paz sua mother de quem ta
 tem ditto ella confitente se achou ahy presen
 te em companhia de bricio Antonia, Isabel da
 costa, maria roiz, e isabel roiz e estava ta
 com presentes Andre Aluiz, e bricio nas sua mo
 ther, e Quomes rodriguez seu filho, e maria
 da costa vianna, e francisca da costa, e cate
 rina da costa, e isabel Lopes todos omes do ditto
 Theotonio guomes, estando tambem do ditto Theoto
 nio guomes, e sua mother maria de paz e paer
 do ditto cidade que nada sabem nada della confite
 te do ditto Andre aluiz, e bricio nas disse
 ram a p^oposito de hum frequeno de safo q
 uiera da praça que onas tomara, e outras
 das ditto sessões d^o d^o que mandava
 buscar para os moas que o quiam de comer
 porque elles nad auiam de comer tal peze
 a que respondeo do ditto maria da costa
 e palavras seguintes d^o d^o merces fan
 te de toda gente, e do ditto Andre aluiz res
 pondeo que si que bem podiam falar que to
 dos erad da mesma ley, e a este p^oposito disse
 do ditto guomes rad todos aly hums aos outros que Criam e
 auiam na ley de moyses, e nella esperauam
 Saluar se, e por sua guarda Jeuanam asse
 gundat, e guontas fetras nad comendo
 send

Lean.

Sab.
carnis.
peixe

q sua irmã e
sua mesma
cermonia
maria xime
na

m. 112
Co. defem

fautoria

nao de separe

Lena e a norte, e guardava os sabbados de tra-
 balho vestindo nelle camisa lavada, e nam comian-
 peixe sem escama, e aditta maria da costa disse
 que tambem sua irmã marguarida ximenes mo-
 ca solteira filha a mesma Lena, e fazi a mes-
 mas Cermonias, e que se ella se achava ahy pre-
 sente e dissera ahy da qual q ditta pessoa de
 si am que aviam de casar. Com gente da sua nacam
 e disse mais que estas pessoas fallavam nestas cousas di-
 ante de maria alvud, e Caterina de Lena ambas
 irmas filhas bastardas do ditto Andre alvud e de sua
 mouricea sua asquay sam solteiras, e ouviram as ditta
 praticas, mas ella confidente nad vio nem ouviu que
 ellas respondessem cousa alguma, e que o ditto Andre
 alvud disse ahy que com medo dos frisois que se
 faziam na ditta cidade antes do serdao geral
 queo mara muitos bruras que he fiarad de seu
 say por onde se governava nas Cermonias
 e preceitos da ley de moys, e que nad fallou
 mais nesas com estas pessoas sobre estas cousas que
 esta eoque sem ditto em suas confissois e arca
 porque se fiarad della confidente e cha-
 de les fi por quem todos da my ma-
 nacam e do costume disse nada e fi-
 nes fere ha esse roquo com o ditto Andre
 esse curador qoa de moraij o exercio

Asquay culpa su teclados sem qrel merito

Proprio Comque Concorda

Mano de J. J. [Signature]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Culpa contra Maria da Costa de Beja¹²

Do test.º de Bento G.º Pinto x.º n.º solteiro
filho de M.º Lopez, e Beatriz Pinto da f.º
de Beja, o qual foi preso por culpas de
Judaismo nos carcerez da Inquisiçãõ d'
Luzia a 9. de Maio de 69. e a 6. de Julho
seg.º que se lhe somou sua genealogia disse
per d'idade de 35. annos: Correose com seu
proceço nos termos ordinarios, estando elle sem-
pre negabuo, e visto em mesa attentouse que
estava conuicto por herege, e que fosse relaxado
a f.º secular, e sendo lhe notificado esse
attento, e as maõs attadas, pediu aud.
e fez longa confissãõ, com que foi recebido
e nella disse da f.º da.º como se segue

72
Aos beze dias do mes de maio de mil e seiscen-
ta e vinte e tres, e vinte e tres annos em Luzia
nos carcerez desta Inquisiçãõ em a
quinta casa do corredor velho de cima
estando ahy o Sr. D.º Lopo Soares

de foyto Deputado deste santo off.º per
Commissad dos J.ºs Inquisidores em aud.
da mandad mandou vir ante si a
Bento Fernandes Pinto confesso nestes
autos, por elle pedir aud.º e sendo
presente lhe foi dado uiramento dos
santos euang.ºs em que elle pos sua
mao, sob cargo do qual lhe foi mandado
dizer verdade, o que elle prometteo com-
prir e ediff.º mais que no anno de
seiscentos, e dez e seis, ou dezesette pouco
mais, ou menos fora elle confitente
na cidade ^{de Vila Rica} a casa de Theotonio Go-
mes d'Alva, e com elle achou Maria
da Costa sua irmã mulher de Fernad
Vieira Soares, estando todos seys
Vieras a fallar nas cousas da ley de
Moyses, e com esta occasiã elle confiten-
te, e os ditos Theotonio Gomes, e Maria
da Costa disserad que criad, e viuid
na ley de Moyses, e nella esperaad
saluar se

jur.

tempus

locus

Theotonio Go-
mes.
m.ª da Costa.

Occitar.

Prohibita

soluarse, e por sua observancia nas Comidas
Carne de porco, lebre, Coelho, no peixe de
escama: e que duas as sobredito peçoas
João Christãos novos, e nada a elle Conf.
Das heresias. fente, e se fãrão tuz dos outros por
seu amigos, e da mesma nação, e do
costume d'esse nada.

Das heresias. fente

E sendo he lida
essa Letrad em presença dos S. doz. J. de
Ant. d'Almeida, e Jon. o das Religioz
da Compa de Jesu residentes no seu Col.
legio de sa fidade, aos quaes foi dado uiram.

jur.

dos Santos euang. os em que elles poterão
suas mãos, sob cargo do qual hez foi m. do
dizer verdade no que fosse perguntado
e ser em tudo legado, o que prometterão
comprir, e pello Sr. Bento Fernandes
ouvida, e he entendida disse e ser es-
critta na verdade, e que nella se conti-
nra pottava na verdade, e assi o afir-
mava, ratificava, e dizia de novo sendo
necessario, e que nella não tinha coiza
algua que acrescentar, tirar, mudar

Platij.

algua que acrescentar, tirar, mudar

ne dizer denovo ao costume, e rogou a mi
notario affirmar por elle por ser as moças
attadas, e offy com od. J. e com od. J. J.

eu Diogo Velho notario que o escrevi
Diogo Velho - Lopo Soares de Castro - Ant.
Almeida - Jan. Vas -

Cydo para seu carcere od. Bento Fernan -
des Linto foram perguntados os J. J. J.
des se lhes parecia que elle fallava verdade
em suas confissões, e se lhe denia dar credito
a ellas, e elles foi ditto que lhes parecia que
elle fallava verdade, e se lhe denia dar cre-
dito as das suas confissões, e tornados a offi-
nar com od. J. e eu Diogo Velho Not.
o escrevi - Lopo Soares de Castro - Ant.
Almeida - Jan. Vas

Trasladoi fielmente a culpa o caso do cas-
tado, que anda no processo de Miguel
Soares feito pelo Notario Diogo Velho
da Inquisição d'Evora, e a elle me re-
porto Lisboa 15. Julho 1623
Y. Car (Lembrete)

Da Genealogia de Joam Lopes do occulto f.n. batente delias
natural, em em Beja, feita a y. de Setembro de 1597. Consta
ter hum foyto e seis folhas a saber

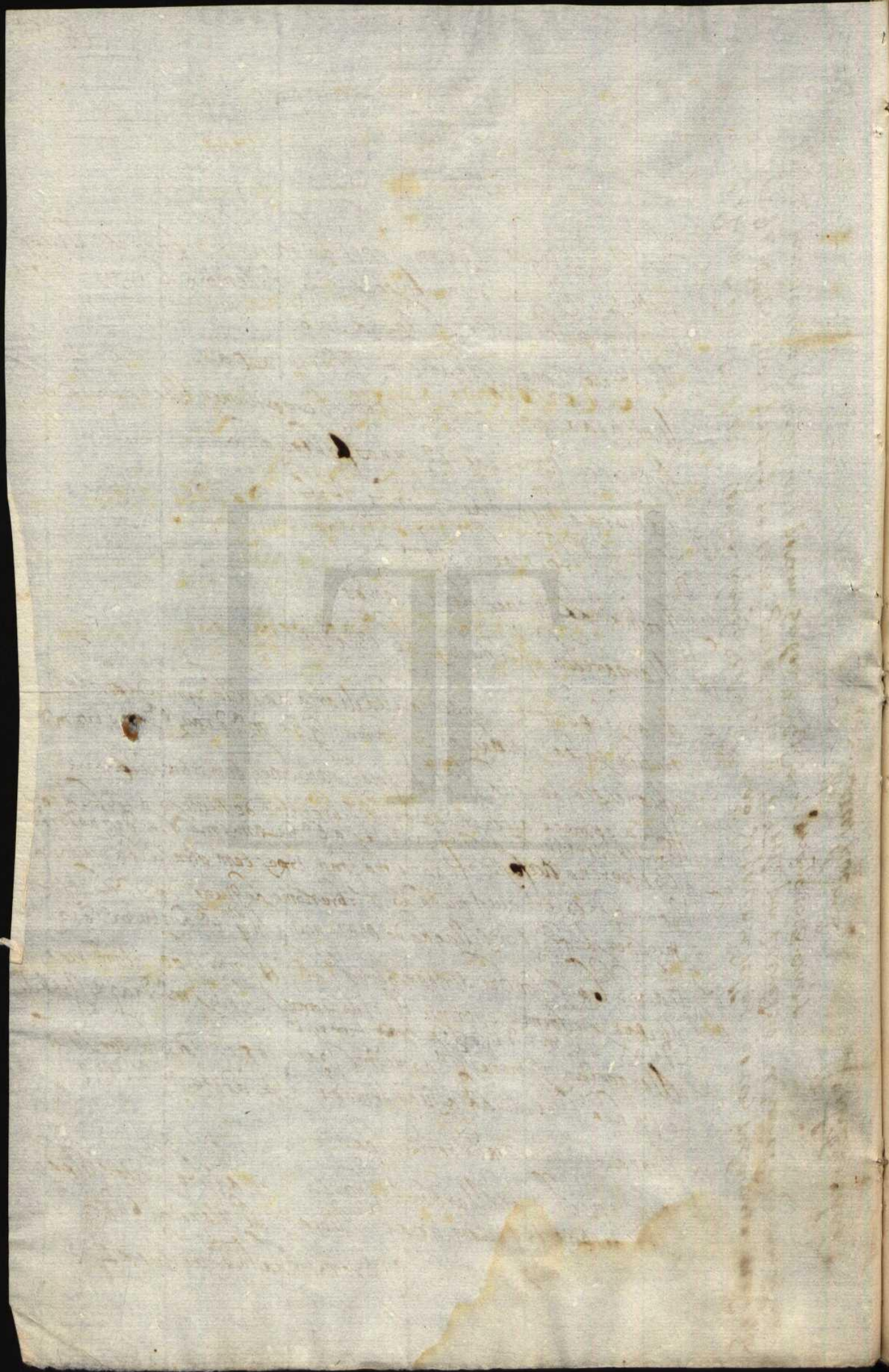
- ~ Theotónio Gomes casado com Maria de pas.
- ~ Maria da Costa casada com D. iogo Nunes Machado f.n.
- ~ Francisca Nunes de 22. años solteira.
- ~ Catherina Nunes de 19. años solteira.
- ~ Isabel Lopes de 17. años
- ~ Joana das neves de 16. ands.
- ~ Margarida Jimenez de 13. años.

Das Reportorio consta adita Maria da Costa nomeada por viuua
ter hua culpa de seducção em forma. q se m^a diaz e no torm^{to}
e Francisca da dita f. de mesmo Joam Lopes tem otra culpa em
forma e parece aucto mudado e sobrenome de Nunes em dita nao
consta ser viuua de galego Perez a t^o b^o gomes ma^a diaz no reportorio
Catherina Machado f. de mesmo Joam Lopes tem otra culpa em forma
e tambem parece aucto mudado e sobrenome de Nunes em dita e ser
mudher de f^o Perez Machado prots nesta seq. t^o adita m^a diaz
Isabel Lopes consta ser tambem f. de dito Joam Lopes e tem duas
culpas em forma e ser mudher de gomes Nois m^a diaz e Isabel
Margarida Jimenez f. de mesmo Joam Lopes consta ser solteira
e ter hua t^o de aucto a suas formads. q se adita m^a diaz

Joana das neves nao tem culpas.
nem a mudher de Martin de souza. e a sobredita culpas
são depois da ordem geral luora 7. de Mayo de 1607
O promotor da seq. de luora
[Signature]

Esta mozdita e g^o s^o contra alguns d^os q não se parenta bellas e por um msta msta para q^o
 q se me credito e portos no cons. geral aao os q se elle por se credito, a hua e hua tambeⁿ
 e parentesco a hua e hua por msta se boa t^o q se e tambeⁿ de mayo 1608 ands

Maria
 Joana
 Isabel
 Margarida



15-

Concepções fias de bupuz de certo modo de ganho de
officio de Inquisição de Lisboa, q' eu more por
toris de culpa de esta Inquisição firmemente
com João ~~da Costa~~ me correndo em nome q' e p
no mto de ella, e em const. d'ella souer culpa contra
M. da Costa Soares e sua filha Isabel da Costa Soares
filha criada de João Lopez, e um das contendas de
1618 em 29 de Maio de 1618.

Recebemos a carta de V.ªms de 26. do presen
te com a requisitoria e certidão da soltura de Inq.
Vaz Brandão, e carta e memorial dos Inq. de e
vilza sobre genealogia do ldo João Vte de
Vilhegas em que se fará d'elty.

Tornarão se aver os reportorios desta Inq.ª e a
bermos se nestes avia culpa contra Isabel da Costa
Soares filha de m.ª da Costa Soares, e netta de
João Lopez, e não se achou nestes culpa alguma con
tra esta Isabel da Costa, e avendo outra pessa
do forenico desta Inq.ª e do particular de V.ªms
faremos sempre tudo com muita vontade, q' de J.ª de
ms em 29. maio 1618. anos

M. da Costa Soares

J.ª de Brandão

Depois disso a Inq.ª de e vilza de
Lisboa para o arredo de
d'elty de d'elty, e de d'elty
contra ella e contra m.ª de
Vilhegas.

Je vous prie de m'excuser de ne vous avoir rien écrit de plus tôt
 car j'ai été si occupé de mon voyage de Paris à Lyon & de
 l'assemblée de la Cour de Parlement qui se fait présentement
 à Paris. Je suis en ce moment à Lyon & j'attends
 de retourner à Paris dans quelques jours. Je vous prie
 de m'écrire quand vous aurez le loisir. Je suis
 avec toute la tendresse imaginable
 Votre affectionné & fidèle
 M. de la Rochefoucauld

M. de la Rochefoucauld
 Paris

Certefico eu firo de burgo secretario do nome do
 officio de Inquisicao de Lisboa q' eu more per
 toris de culpa de sa Inquisicao summenoe
 com o Sr. Joao ~~de~~ meo conego em rigo e p
 pro motto della, e nam consta delle sauer cul pag com
 Ma da costa Soares e sua filha Isabel da costa Soares
 filha eneta de Joao Lopez, e um das condeus nestes
 autos: em 21 de Mayo de 1618.

Joao Mascarenhas Henriques. Francisco de Burgo
 M. Hes. Lora?

Contra Maria de Costa Soares x. n. f. de Joao
 Lopez ~~procurador~~ eirma de Feltonio Gomes
 dmbos presos nos carceres deste Juiz. offe
 reu o Sr. de Maria Dias a 9. de setembro de
 1617. que dis da R. de declinaç. R. de Nidaismo
 in forma. E porque esta R. se ausentou
 da cidade de Beja onde era morador e se
 ueio para esta cidade em modo de aprenderem
 por ter paj Virmas, e mais parentes
 presos q' poderiam dizer della, e por acen
 tar para se embarcar para fora do Reino
 e partes do Brasil donde dis estar seu
 marido fomaõ Vieira Soares.

Depois feso a R. q' a R. seio
 basida para os carceres desta un.
 e q' nestes debens, e se pda
 contra ella conprime suas culpas
 e fiat Justitia.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or inventory of items, possibly related to a collection or library. The text is written in a cursive script and includes phrases like "Lettres de..." and "Lettres de...".

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or a specific entry. It includes a large, decorative initial letter, possibly 'D' or 'D.', followed by more cursive text.

A large block of handwritten text in the lower middle section, which appears to be a detailed list or inventory. The text is written in a cursive script and includes various entries, possibly names of books or documents, such as "Lettres de..." and "Lettres de...".

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a concluding note or a signature. It includes a large, decorative initial letter, possibly 'D' or 'D.', followed by more cursive text.

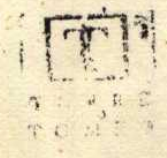
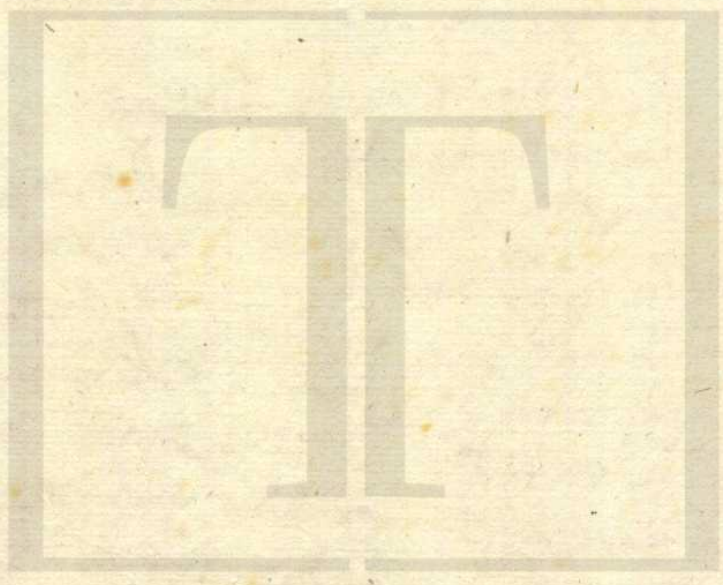
foyam nobs na mesa dos senhores offeiros aos 31 de maio de
 1588 ho feyto de Mariadiaz de nobs, donde dedez ombros de
 bñ nrohem e diligencia feyta sobre goberna e ausencia de
 wau lopes pzo nobs carceres e desna filha m da costta e deiza
 bel Soares sua neta e filha da dita m da costta de culpa que
 delle resultou contra a dita m da costta e deiza
 e requerim do pzo motie e parecees ao inquisidor Dñy pz de
 saldanha daos de foytado. Dom wau da silua daos pzo da costta
 que nobs sure deudaris mo de declaracão em forma em acts de
 pñeidos nrohem e fca delle e as grandes pñsumpções que re-
 sultou da dita diligencia de se esender e de seer absentar
 e seer adita da idade de bñ na qual se hñm fca m pñzos
 pñhos senhores offº d hñe adita pñe m da costta parentes pñzos
 de nobs absentes que se ad bñm pñe pñe e que
 pñe se pñe mandado e sequestro de bens nos care-
 ceres dos offº e que se de seer recado as inis do pñe pñmantes
 d hñe adita izabel Soares daos inquisidores do pñe de
 Meneses d pñe da silua de saõ paio parecees que nobs nad
 hñe adita m dias de d hñe da inbica parentes algu e adita pñe
 m da costta inas se de della m credito nam qñse ad d hñe
 como contra da carta mnta pñe se habilitasse pñe hñe
 gomes pñe con correer e mnta pñe pñe e a nos d hñe da
 dita pñe nrohem inas fca delle e das ditas pñe pñe nrohem
 resultare indicios de fca dos que amia de se pñe as fechar
 pñe se pñe guarda de sua mnta inas se de absentado
 de d hñe do tempo que ha q se pñe adita m d hñe a pñe
 e omay q de nobs contra que pñe hñe nad amay adita culpa
 pñe bastante e que se de hñe a pñe a pñe pñe pñe
 no e e se se se se se sua filha emeaf q tad tem hñe a pñe

Dñy pñe de saldanha
 Dñy pñe de Meneses
 Dñy pñe de Meneses
 Dñy pñe de Meneses

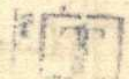
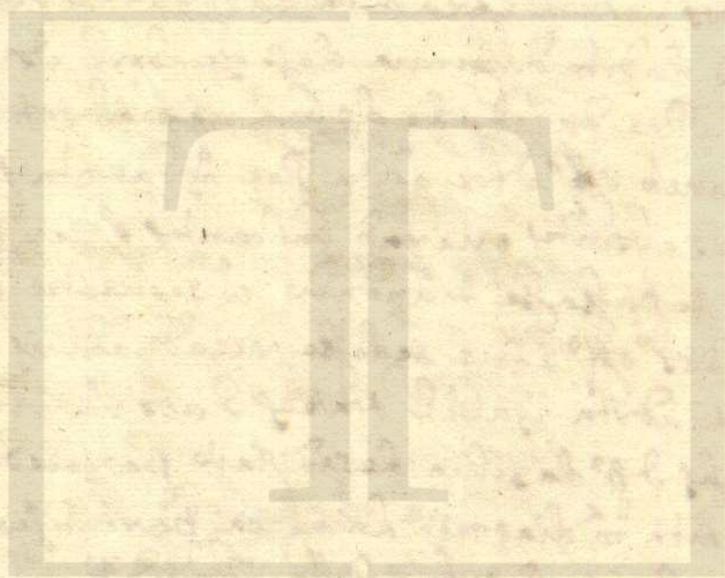
The first part of the book is a collection of
 letters and papers relating to the
 affairs of the colony. It begins with a
 letter from the Governor to the
 Council, dated the 1st of January
 1671. In this letter the Governor
 acquaints the Council with the
 state of the colony at that time,
 and the measures which he had
 taken for the improvement of
 the same. He also mentions the
 arrival of a ship from England
 with a cargo of goods, and
 the sale of the same. The
 Council then resolves to
 send a ship to England
 with a cargo of goods, and
 to send a ship to the
 West Indies with a cargo
 of sugar. The Governor
 also mentions the arrival
 of a ship from the
 West Indies with a cargo
 of sugar. The Council
 then resolves to send a
 ship to the West Indies
 with a cargo of sugar, and
 to send a ship to England
 with a cargo of goods.

The second part of the book is a
 collection of letters and papers
 relating to the affairs of the
 colony. It begins with a letter
 from the Governor to the Council,
 dated the 1st of January 1671.
 In this letter the Governor
 acquaints the Council with the
 state of the colony at that time,
 and the measures which he had
 taken for the improvement of
 the same. He also mentions the
 arrival of a ship from England
 with a cargo of goods, and
 the sale of the same. The
 Council then resolves to
 send a ship to England
 with a cargo of goods, and
 to send a ship to the
 West Indies with a cargo
 of sugar. The Governor
 also mentions the arrival
 of a ship from the
 West Indies with a cargo
 of sugar. The Council
 then resolves to send a
 ship to the West Indies
 with a cargo of sugar, and
 to send a ship to England
 with a cargo of goods.

65
18
44



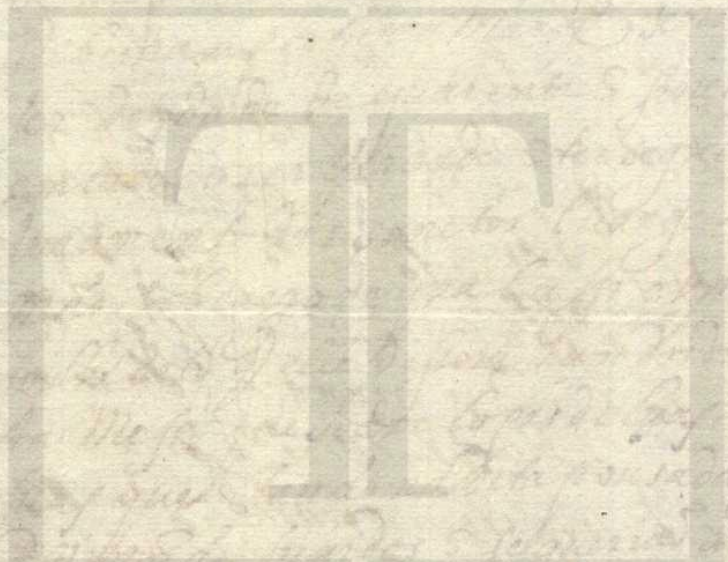
21
81



16 Jan 1714

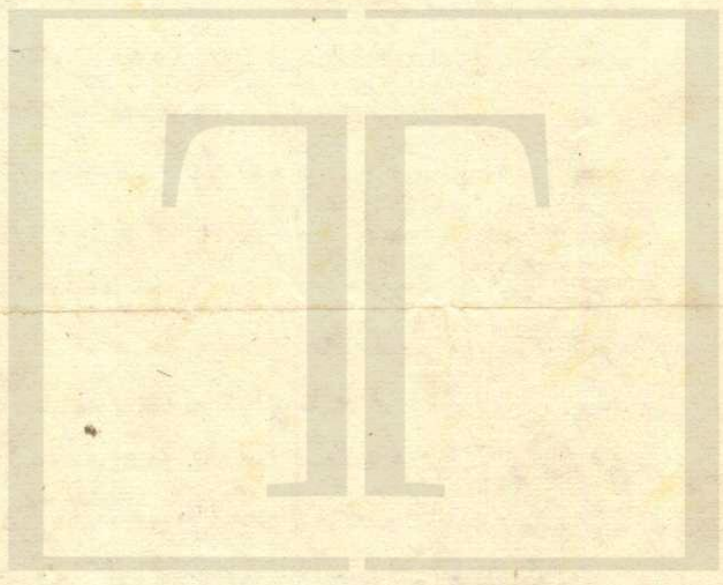
16

14



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, covering the lower half of the page. The text is very faint and difficult to decipher.

101
5
7A



101

El Rey se fez p[re]sentar em esta Real Audiencia 20
 e[sc]rita.

M

Nos doze dias do Mes de Maio de mil e seiscentos e
 dezoito annos em Sixta nos Cortes da sancta
 Inquisição na casa do despacho em audiência
 de polla mançada estando a hi o snor Inquisidor
 D. da Silva de s. pajo mandou vir perante si
 Simão da Costa sacerdote natural de morada em
 a Villa de Vila Rica e haer residente ne Jacida
 de na pouxada de huã mulher viuua q[ue] chama
 Ribeira a porta do Mar. E sendo presente disse
 ser de idade de quarenta e cinco annos, e para
 em tudo dizer Verdade e ter segredo he foy dado
 luyramento dos sanctos Cuanghos em q[ue] posa
 mãos sob cargo do qual a si o p[re]metto.
 foy deo q[ue] elle disp[er]a hum dos dias a barrefa
 da Mesa que João Lopes de Luay e duas filhas
 q[ue] estando na dita pouxada se escondia
 q[ue] viu e as fugidos e se queria absentar, q[ue]
 declare de bair do dito luyram[en]to o que do ca so
 sabe. Disse q[ue] auera quix Te dia q[ue] elle
 foi para a dita pouxada, e nella uehou
 o dito João Lopes de Luay a q[ue] tambem cha
 mãs o do oculto e duas filhas mo lheres
 q[ue] dizia ser suas filhas, e terem vindo
 de pouco, e estando em eu a p[re]sente q[ue] o dito
 João Lopes fee haua por fora e ellas por den
 tro quando elle se sahia de casa p[or]olla me
 nha, e ao iantar ficando a si fechadas
 todo.

71
+
Todo odia hirado quando o dito João Lopes
vinha cō a comida ao jantar, sem embargo
do aposito na terçanella, ni festa al-
gũa, e dizia a hospeda q' ellas não trauze-
rão fado algum, ni do dito João Lopes. E
que na dita pouxada e tauada e tauada
passados Nuy Lourenço Zauasco e D.
Jomey seu criado e paos Velhos de Moura,
que disserão q' conhecerao o dito João
Lopes q' heia e paos novos de Beja
e foradores em Moura, e que
esperitudo q' vinha fugido cō duas
filhas q' vinha no dito aposito: por q'
thum thudo delle era fugido, e o ma-
rido ^{de sua} das ditas duas filhas era a gen-
te e q' se prendia gente em Beja: pul-
lo que se pua vir a si sem fado, e como
he suas venubetas, e pullo resguardos
que estaua as ditas mothees na pouxa-
da entendia que a si ellas como o dito
João Lopes vinha e lo fugidos para se em-
barcahem: e quando elle test. a cō o dito
Nuy Lourenço na falla da dita pou-
xada hu dos dias q' o dito João Lopes cō
as ditas mothees na dita pouxada sa-
indo elle João Lopes de aposito donde
ellas tauada e passando por elles bai-
ron o vobto n. stauel m. e. e o dito Nuy
Lourenço disse a elle test. a como o conhecia

E o mais q' dito tem. E aueira onruda
 q' sendo na d'noite o dito Rui Lourenço
 disse a elle test. q' se querria ver as di-
 tas motheres q' sahisse por q' hia' cõ
 o dito João Lopes (E isto por q' the li-
 n' e a elle test. dito, que se guardou
 a ver. E a sua tin' da d' d' bem tres
 dias q' ali estaua) e saindo do apo-
 sento viu duas motheres cõ raios e cõ
 suas toalhas sem manto. E o dito
 João Lopes, e assi se saheria da pouca-
 da cõ hua moça de casa q' despedira
 do camin' e sem darem lugar q' disse on-
 de se recolhia, segundo a moça disse
 a qual he ja mother e mulata e se
 chama Maria e vive na dita pouca-
 da e elle test. e o dito Rui de polla fospita
 q' tin' e a' do dito João Lopes e a d' d' as
 motheres andarem fugidos, mandara
 ao dito D.º Gomes que fosse ver onde
 se recolhia, e q' elle fez e depois mocho
 a porta a elle test. que a ensinou a
 se ir' familiar como esta mesalhe
 o deitou; e o dito João Lopes quando
 estava na dita poucada andaua de par-
 do e sem ouros polla cidade e di'za o
 dito Rui de polla e D.º Gomes q' em Alentejo
 andaua cõ oculo e vestido de baeta sem
 dileri

Dizerem quando. E pello estredito entende
 elle. test. a q'odi to pra' topas a stitas
 duas mo' cheres q'ad' nã se be onome l'inhã
 fugidos para se em saccar como de pas no-
 uos q' se temia de sempre fo' pello.
 officio, e esta mesma foz peita tin ha a
 esta taja d'icea. E a na' disse, e do cos-
 tume nada. E a sinou e o snã Ingu.
 Me. mazin ho de soren.

Simão da Silva

Desse
des. pagu.

2a

E logo na mesma audiência pareço sendo
 chamada Marianna mo' l'her de Ant.
 barata capã h.º d'agadaria e moada do
 pue da c'osta de Esp. Resprim q' disse ser de
 idade de trinta e se' annos e para em tud
 dizer verdade e ter segredo l'he foy q'ad' lu-
 zante. Dos p.ºs Evangelhos em q' p'osamas
 e a p.º sob cargo do qual a p.º mette.
 Perguntada se sabe au' foz peita de causa por
 q' he e chamada e se l'he fallou alguã
 q' disse se ou de xã se de dizer alguã
 coisa por q' fosse perguntada disse que
 nã quã l'he fallou e q' foz peitada q'
 foz e chamada em v'zaã de duas mo' l'her

Des q' hoje faz quinze dias a noite for ad pou-
 sar em sua casa em cujos baixos ella
 testou vir. Perqua cada q' molhere
 era e o q' della se fazia para ser chamada,
 disse q' della se nomeava por Inua, e
 nas outras seus nomes, n' d'onde era natu-
 ral, e q' se differa da ella test. q' vi-
 nha do bairro de s. p'cente, e sua meni-
 na de tres annos que traxia, aque' a mai-
 velha chamava g'ha, disse na ella test.
 perguntando lhe como se chamava sua mai-
 se chamava Maria pare, e a menina
 se chamava tia a ou da mais moça das ditas
 duas molheres. E q' hoje faz quinze dias
 a noite veio hum homem velho a l'ho do corpo
 vestido de saragossa co' hu' b'ada namada, e
 trouxe as ditas duas molheres e a menina e as me-
 ten na dita casa tendo traxido a tar de hu' colcha
 co' hu' caixa co' hu' pote e buca noua e tendo
 dito polta menca a ella test. q' vinha pa-
 a l'ho duas molheres e a menina que a m' da o m'ido
 de sua vida su' d'os a f'as no Porto, e q'
 tivera hu' rasoel co' hu' as amigas, e que
 por isso se vinha para a l'ho, quando que
 v'ia mais q' l'ho a s'om'ra della test.
 E ir co' ella a missa em companhia. E q'
 hu' homé q' ensina meninos e vive na l'ho
 das ditas casas e tem a seu cargo a l'ho-
 las, disse que as ditas molheres tivera
 rasoel co' as amigas, e por isso se vinha
 pa

58
+
pa ali, e isto antes do dito velho acabar de
fazer esta causa de sua vida, quando Marchand.
E as Domingos q' fei o outro dia sendo ia noite
dito velho vejo veras ditas mothezes, e não
tornou a mi mais q' ella te p'ra v'ise, ou p'ra se
e he parece que se elle tornara ella o v'ra. e
ella te p'ra no dito Domingo, v'io a escada
e foi veras ditas mothezes, e he pergunto
se era casada, e o dito velho que ali a
dixera tornara a e qui era se tin' a o f'cio
e a mais velha responde, que era casada
q' tinha seu marido no Brasil, e q' acouta
era sua irmã, e q' o velho não tornara ali
mais, e q' era amigo de seu marido, e que
nã sa via se tin' a o f'cio. E quinta feira
em tres deste dia de s' p'ra v'olla mandada
foram hu' familiares do s' officio a dita casa
e hu' l'ib' do crime, e querendo a sub'p' levatal
prezas, amais velha chamou a ella te p'ra e he
disse q' mandasse seu marido della te p'ra a
ella lagem da sua das canabras dizer a
seu paj q' se fosse q' o auia de prender, nã
o nomeando, nã dizendo como se chamava
e ella te p'ra he disse q' a si o faria, e por tres
veses na quella occasiao he disse q' mandasse
este amigo a seu paj, e de hu' dellas nã o
acabou de dizer pondo amais na boca pa m-
tas de hu' home q' ficava de tra idella tes-
ta q' a dita mothez cuidou pergunto se
era o marido della te p'ra, e dizendo he q' nã,
por amais na boca e nã foi por diante daquelle
v'ra

Ver, e quando he ibo disse podo que a
 molher mais moça e tava a hi, não ouvio
 o fobredito por e tar a fa bida maço q
 tin ead passado, ella test. e adita molher
 mais velha ouvio a mais moça e callou
 no domingo preceden te ~~de~~ e nove do
 mes passado. E Ant. barata marido della
 test. he disse q em quatro de te mes
 per as ditas molheres as limoeiros, e que
 fallara e vira a mais velha a qual he
 dissera q fosse donde deixara dito a ella
 test., e q elle fora la a lola lagem e
 naõ ac hura nõua, ni noticia do pay
 daquella molheres, e ella test. no dia
 de S. Cruz a tarde tin eadito a seu marido
 o auiso q a molher disse, fosse para se pay
 e q o dito mebre dos melinos tem parte
 de xpo novo, segundo disse, e elle deuia
 a lugar a casa das ditas molheres da qual
 casa se tirã hido huã molher odia dar
 sep que ellas se sum para ella. E dizen =
 do he ella test. como ac hura taõ de
 preia a lugar, elle respondera, q
 he hum parente meu, e fallando p.
 o dito velho disse, subã sei q uando nõ
 meandoo pa seu nome, do qual he penaõ
 lembra mais q ser Lopez, e depois
 de prejas he disse q auia mais de birta
 annos, q o conhecia, e q era de Serpa,
 e q nãua pẽsua ouvio dizer a dita mo
 lher q ella test. mandasse auisar a seu pay

paj q se fosse, por q d disse a ella test. manfo.
 E a lna d disse, e do co lume nada e rogo am i
 secreti v a stina se por ella por nad sabere screva
 uer, e a stini por ella la seu rogo por nad
 sabere escrever co o snor Inquisidor. M.
 Marinho o screui; e sendo lhe lido disse que
 stava escrito na verdade. M. marinho

Paesella
 Des. payo

30
 H. me. l.ij
 familiar

Nos quinze dias do mes de mayo de mil e seis
 cento e deoito annos em Lisboa nos estao
 naca da do des pachó da Santa Inquisiçam em
 audiencia de pella manha estando a hy o snor In
 quisor pero da s. l. de San. payo pareceo
 gran del pries familiar deste Santo officio
 e por dizer que tinha de que denunciar ne
 la mesa, lhe foi dado juramento da Santa
 euangelho, em que por ama do Carreguodo
 qual o metto de dizer uerdade, e logo disse
 que treze dias desse mes por mandado desta
 mesa prendera ^{com outros} ~~em~~ doz familiares a joa
 Lopes de duas Juntas a madanella, e metterad em
 casa de hum priues, e deixando ahy forad
 uo pee

jur.

Ao seu da dita a hua casa em curujal do h
 nha noticia que estava duas filhas do dito Joa
 Lopes e entrando elle denunciante na primeira
 casa topou com hua mulher que de poz vis
 ser amai ueha, e perguntando he qual cha
 maua ella respondeo que Maria Soares, e lo
 que he tornou se era casada, e ella disse q
 e elle he perguntou como se chamava seu ma
 rido, e onde estava, e ella disse que na
 na terra, e quando he adizer que he dissesse o
 nome do marido ella se poz com a boca o
 ra como quem cuidava o que devia, e elle he disse
 para dizer o nome do marido ha mizer adartanto.
 e ella respondeo ora na sou casada, e elle entao
 he disse se estava nalgum lugar mais algum e
 ella disse que naõ que so ella estava com hua
 minima de tres annos que tinha presente, e lo
 que elle denunciante pedio ladea a vizinha de
 baixo. Com aqual ladea entrou em hua Tamara
 do mesmo andar que naõ tinha lanella e esta
 na escura, e entrando dentro vis estar no meo
 da casa hum envoltoeiro de colcha, ou colchoi
 com roupa da cama tudo em brulhado, e posto no
 chao, e naõ vendo pessoa alguma no aposento tor
 nou a perguntar desde o ditto e por tanto aditta

mulher

mother segundo sua lembrança se avia mais gente
maliciosa, e ella respondeo que não que se li-
nha sido huã mother que ahy morava
e eloguo elle denunciante alevantou adita
roupa e colchad, e achou de baixo delle
condida huã mother em manteo vermelho e
brisa na ca bocca, e em mangual de camisa,
e dizendo lhe para que estava ahy e seguiria
abaxar que se alienantasse dally e como
se chamava, e que lhe hera amo her que esta
na fora, ao que respondeo que ella se chama
na hillana soary e não lhe lembra do cor-
do nome que declarou major segundo sua
lembrança foi padel, e disse que ade fora
era ou sua mãe ou sua irmã huã des-
tos annos mais que lhe não lembra qual
e dizendo lhe mais elle denunciante se he-
ra caída se do terra aditta mother que
estava fora ella ditto mother mais moça
lhe respondeo, que estas perguntas lhe
fosse fazer aitta, e com isto foi elle denuncia-
te dar recado ao effo segundo a ordem
desta mesa bicha, e o do dredito ou vizjo
e virad manool valentim, e andre fey
familiares que com elle fora aditta casa
e por que ficou entendendo do do dredito
que as dttas duas motheres seguiria em
obrir, e responder lhe pareceo mal, e tambe

tambem torque tem Sara sy que entenderas
 que era diligencia de lo tanto officio e para
 todiam enganar todos por fechos de ruin
 viver por quanto era qua publica, e tinha ve
 sinhanca na escada e de fronte, e hera pella
 manha do sahido, e elle conpente, e os ma
 y familiares hiam se diguo e docto Manoel de
 lenthim hiam sem espada, e sam humer de cany
 e de barcelon que na d'ordem eudar que he
 na d'gente de mas viver antes se os na d'buera
 por ministro do tanto officio pudera falar
 may a futas, e com a verdade pergunto
 se mente amother que estava na casa de fora
 pergunto. Vostes merees que querum que ou
 cam que na d'esta aquo outrem may que eu
 e esta minima frequencia que se souu dia
 que uim para aquo, moz na d'abe elle de
 nuncian te se de sa estas saluor e em re
 sam de mostrar que na d'era amother que dan
 ty ally uivia aqua elle denuncian te na d'co
 nheco moz oumo que era de ruin viver
 e al duos mo therez que a chou moz de ttoz
 cosas sam a que officio (feitoz pergunto)
 mandou ao limoiro, e al na d' d'esse e do costume
 disse nada e sendo the sido disse que estava

escribo.

escripto na verdade, e assim com os seus
quis de Manoel de Sousa e Sousa

Manoel de Sousa e Sousa
de s. paulo

Manoel de Sousa e Sousa
p. 1

Elogio na mesma audiencia fazeeiro sendo
chamado Rui Lourenço varojo de mox
ra xpau velho natural de moura hora
stante nesta cidade de s. paulo de vinte e oito
anos de idade e para estado de feruerdade
eter leguido he for. Dado juramento de
santos euangelhos e ague por sua maõ
sob o cargo do qual se promete de assy e fa
zer II perguntado se sabe de algum
pessoas e xpau novo que se abenta sem de
sua terra, e se quira abentar do reino disse
que elle veio paizra a esallage da Ribeira a porta
do mar, e hum dia someo passado nam e e
lem tra qual nio que tambem me a ser
a mesma pouxada na quella occasiao? su
João e pei deluap dome negro comido, que
dormao o do occulto por su occulto e a humana
trazer, e se fida em beja, e que no dia
pinda de trisa duas moõs e e sua
minina pegremina e trouxera Congo

Casmo Gregorio se fez aua em seu apertado
 quando fora para fora, segundo se disse a esta
 lajadeira, e passados dous ou tres dias se sua
 vida se tirou da disa garsada Com queos man
 trefos, indos com ella, e sua moça da jurgala
 que uoluerdo logo, disse, que amand arad do
 Caminga e elle se demunga manden apau
 gomes seueriads, que fosse uerande aquella
 gente semetia, parecendo se maomodo que
 fragiao, e se peitando, querinz ad fugido por
 amor do somido officio, e tam bem se ue se
 sospeta porque se genceo adito Joam Lopez.
 que ja tene sua uenda em moure etinga
 outido, que m l Lopez delug se uir mad Somem
 rico de Beja era fugido de pouca, querendo
 se offo prender, e de se o que sabe de pregunsa
 e a tuam disse e do Commedissenada e apmian
 aqui comosa Inquor fco de burgelo e fco

Desulca
 de s. payo.

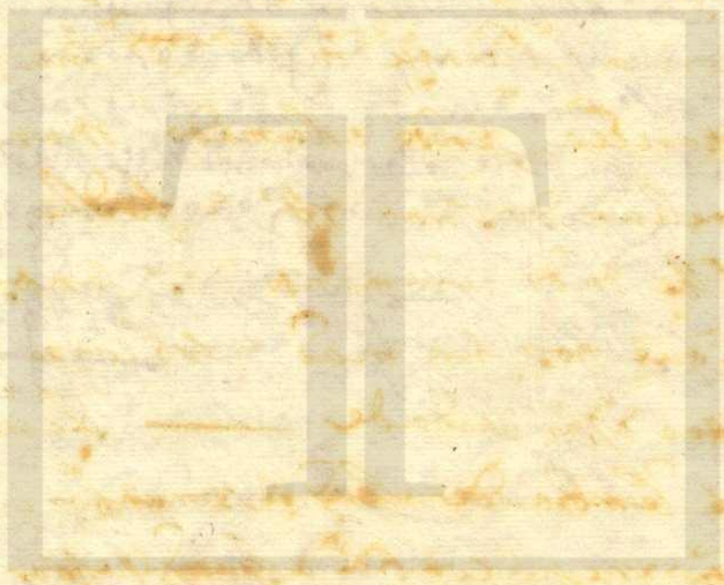
Rui de...

La prima parte...
 in un solo punto...
 la seconda parte...
 la terza parte...
 la quarta parte...
 la quinta parte...
 la sesta parte...
 la settima parte...
 l'ottava parte...
 la nona parte...
 la decima parte...
 la undecima parte...
 la duodecima parte...
 la tredicesima parte...
 la quattordicesima parte...
 la quindicesima parte...
 la sedicesima parte...
 la diciassettesima parte...
 la diciottesima parte...
 la diciannovesima parte...
 la ventesima parte...

La prima parte...
 in un solo punto...
 la seconda parte...
 la terza parte...
 la quarta parte...
 la quinta parte...
 la sesta parte...
 la settima parte...
 l'ottava parte...
 la nona parte...
 la decima parte...
 la undecima parte...
 la duodecima parte...
 la tredicesima parte...
 la quattordicesima parte...
 la quindicesima parte...
 la sedicesima parte...
 la diciassettesima parte...
 la diciottesima parte...
 la diciannovesima parte...
 la ventesima parte...

La prima parte...
 in un solo punto...
 la seconda parte...
 la terza parte...
 la quarta parte...
 la quinta parte...
 la sesta parte...
 la settima parte...
 l'ottava parte...
 la nona parte...
 la decima parte...
 la undecima parte...
 la duodecima parte...
 la tredicesima parte...
 la quattordicesima parte...
 la quindicesima parte...
 la sedicesima parte...
 la diciassettesima parte...
 la diciottesima parte...
 la diciannovesima parte...
 la ventesima parte...

Faint, illegible handwritten text in a cursive script, possibly a historical document or manuscript. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. A large, semi-transparent watermark is visible in the center of the page.



25
Das feições do test.º de M.ª Lires
familiar dos.º off.º Consta Maria
da Costa — 28

Nos vinte e tres dias do mes de Setembro do
anno de mil e setecentos e vinte em Lisboa
nos d.ºs, e casa do despacho da Santa
Inquirição estando ahy em aud.ª da mantada
o J.º Diogo Otorio de Castro Deputado do
santo off.º e Committido dos J.ºs Inquiridores
de ordem e licença do J.º Inquiridor Geral
appareceu, sendo chamado, Manoel Lires
familiar do santo off.º e foy he dito e
foylhe dado juramento dos Santos Evangelhos
e que p.ºs sua mã, e sob cargo delle pro-
mettes dizer verdade — Perguntado
se se lembra de algum testemunho que desse
nesta mesma causa algumas pessoas disse
que si, e referindo alguns apontou no
que deira Consta Maria da Costa pregar
nas Carceres quando a fora prender dize indo
em busca do p.ºe, e ap.ºber as mais pessoas que
estava naquelle foy, e sendo he lido d.ºs
testimonhos p.º elle ouvido, e entendido disse que
estava a p.ºrito na verdade, e q.º nelle se rat.º-
ficava, e o affirmava, e denovo o tornava
a dizer, sendo necessario, e que nelle não

força que bravar, acentuar nem
diminuar, aof sido efferencia pre-
sença por honestas, e religioſas peſſoas
que ſido viuas, e ouidas, e promettendo
dizer verdade, e ſer foydo em ſido
of he foye perguntado, ſob cargo do
iuramento dos ſantos euang. que
heſ foy dado os d. d. de ſ. de
j. de ſ. e ſ. de ſ. de ſ. de
a appon com o ditto S. Gaffar ſe-
mente Roberto o epreui.

João de Castro

Manuel
1613

João de Castro
João de Castro

Cyda a testemunha foyd perguntado
os ditto d. d. se heſ parecia que fallava
verdade, e se he denca dar credito —
differad ſob cargo do iuramento, e foyd
tomado que heſ parecia que aditta tes-
timunha fallava verdade pollo modo
com que testemunhou, e se he denca
dar credito, e affirmado aqui com
o do d. deputado. Gaffar ſemente
Roberto o epreui.

João de Castro

João de Castro
João de Castro

12

... que era, acumpantar non
diminuar, aqf sub effeuerad pre
fente por honra, e religio de pffoy
que vido vira, e ouirad, e prometerad
adter uerdade pffoy pffoy adter
of he lofe pffoy adter, pffoy do
uicament de pffoy adter que
ha fo dudo, e pffoy pffoy de
pffoy pffoy pffoy pffoy
a pffoy adter de pffoy pffoy



de pffoy
pffoy pffoy

Cyda a pffoy adter pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy

de pffoy
pffoy pffoy pffoy pffoy pffoy

27
Test. ratificado de M. Valentin
contra esta R. — 30

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro do
anno de mil e seiscentos e vinte e tres em
Lisboa nos autos, e fora do despacho da
santa Inquisicao estando ohy em anda
da murcha do Sr. Diego Torio de Castro
Deputado do Sant' Off' e Comissario dos
Sr. Inquiridores de ordem, e licenca do
M. Sr. Inquiridor Geral appareo,
sendo chamado, Manoel Valentin
familiar debe Sant' Officio, e sendo
presente he foi dado juramento dos
santos Cuany? em q' p' sua maõ, e
sob cargo delle he foi mandado que
dissimulasse, e assi promettesse de o
fazer — Serquntado se se lembra
de algumas pessoas, que honra se foi de mandado
do Sant' Off' e aduõs passou com as pessoas
com que fez diligencia — disse que
si, e en se ellas, que elle declarasse ha-
uendo q' os filhos de Fran. Lopez por
nome Theodorico Gomez de hy alguns dias
foza em companhia de Manoel Drey
e Pedro Fernandes familiares de be
Sant' Officio a rua do pie da Cotta
abaxo do Sr. Lopez, e ind' obrado

De cima, onde estava sua filha pou-
pada acherad na Cap de fora hã
mulher alta de corpo, e benta consigo
hã menira, que fria de bey annos
e pergundolhe como se chamava, variou
nos nomes dizendo hora hã hora outro,
de que ao presente nã estã lembrado,
e perguntandolhe mais se era fãlta
se casada, e nã nã variou dando a in-
fãndez que se queria enubria segun-
tando que era oque queria della
e oq buscava naquella casa, e per-
guntandolhe mais se havia outra
pepa nella disse que nã
e logo elle declarante entrou em
hã capota, que estava mais adiante
e vio estar no meio de fora hã cama,
e levantando os cobertoz achou debaixo
delles escondida hã moça em mantos
vermelho com cofona cabeca, e pergun-
tandolhe porq se mettia ali, e ella se escondia
ella se tornou em hã nã defezia a proposito,
e disse perguntada, pello nome que
se chamava futura parey, e bantoz
estava d'altos uirtoz na Cap de fora
estava hã pera a obra, e parhad a
mad na boca como que dava a entender
q se nã se pegava, e pã nã d'abriffe
hã a outra, e quando elle declarante
aos companheiros fãlta com a mulher
que

que estave na casa de fora fazendo he
as perguntas que se referend fulana
albo, e em uoy descobria para q a ouzija
a q estava escondida, e confrontado com ella
e ijo. Colyio elle declarante depois porq
apartandoy hua da outra, e fazendo he
diversas perguntas sobre a fallar de pessoas
para q a outra a parte ouzija, por onde
elle declarante ficou entendendo que trat-
bavade encubrir por sepreitar que hyad
a prendellas, e que era ministro do sant'
porq depois de proferir alguns outros he per-
guntas e que estando na casa de fora
se estava preso, e dizendo elle decla-
rante, e q mais comprouse que se acqrie-
tudo que estava fazendo sua diligencia a mais
velha he q esta que era casada com seu nome
Christo velho, que estava na parte do Bra-
sil em provincia de S. M. e que ella era pa-
reca dos barchoas, e for grande diligencia
por he andar velado; e logo a principio
quando logo encubria muy se barbaro
logo entenderad que era ministro do
sant' off. e que nad podia yr aquella
casa com outra senca, porq estava em
apado, e elle declarante, e manoe l
Luzes tad home ja d idade, e de taaz,
de que nad podia presumir q fosse aly
com senca roim; e logo dally foram
as ditos duas mulheres presas para o limo =

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

85
em, donde ues a mai velha, que for
a que uelha na casa de foz para effe
Correio; e nada disse mai, e ao costume
nada, e sendo lido esse seu testimo-
nio, e elle ouido, e entendido disse estar
certo na verdade, e que nelle se cahe a
causa, e o affirmava, e o tornou a dizer
sendo necessario, e que nelle não tinha que
fazer, diminuir, nem acrescentar
a que tudo estuueram presentes por honra-
das, e religiozas pessoas, que tudo viram, e ou-
viram, e prometteram dizer verdade, e ter
segredo em tudo, e se fosse perguntado sob
algum do ditamento do d.º parteo Quary.º
que they foy dado e com que pessoas suas
madas os d.ºs they foy foy de foz,
a foy de mang.º de foz, e mo-
radores nella cidade, que aqui a foy
nao com a foy de mang.º de foz.

Depo foy de foy de mang.º de foz
e foy de mang.º de foz, e foy de mang.º de foz
e foy de mang.º de foz, e foy de mang.º de foz

João de foz

João de foz

Cyda a foy de mang.º de foz para foy de mang.º de foz

quãto a os ditos L. e he hez pareceia
 que a festimunta acima falloua ver-
 dade, e se he devia dar credito! differã
 sob cargo do iuramento q' se fez de modo q'
 hez pareceia que a ditta festimunta pollo
 modo com que festimuntou falloua verdade,
 e se he devia dar credito, e assinava
 aqui com os. Deputado. Gasparr
 Clemente Bobelho e preui

Dei Jhorro e Tassob
Jos Manoel Gera

de souza

Certifico eu Gasparr Clemente Bobelho como
 secretario do Sant' Off.º que Valentim
 digo que Manoel Valentim familiar
 do Sant' Off.º no festimunto a braço
 declarou que Andre Fernandes outro
 fi familiar do Sant' Officio, que com
 elle fora a fazer a mesma diligencia
 sobre que deo o festimunto a braço, não
 falou com elle, nem com o dito familiar
 Manoel Lins ao sobrado, de que se faz
 menção, nem esteve presente aoq' se
 passava com as duas mulheres de que

se batta em seu testamento, pella
qual varda o dize D. Fernandez

[The remainder of the page contains extremely faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

30
33

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the name "Pine Island".

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the characters are extremely faded and difficult to decipher.

Dize M^o. da Costa e f^{ca}. da Costa sua f^{ca}. e presas
na cadeia desta cidade q^o o d^o. l^o carrageiro de
Almada iuris do crime as mandou prender
por dizer q^o sendo da nação dos christãos no-
vos e m^ores na cidade de Beja vieram a
esta cidade pa se irem pa fora do Rejno sem
terem pa isto p^ovisas de v^o m^ode e pa. a Bañade
todas os sanetos onde ella sup^{te}. m^o. da Costa
te seu marido fernão Vazquez tanavel, e ella
sup^{te}. fez petição ao dito iuris e q^o elle pediu o
mandado de soltar i^u b^o f^o caldo ser casada co
o dito fernão Vazquez, e aver vindo a esta cidade
saber delle pa ter noticia estar m^o doente, e elle
deu despacho q^o apresete l^{ca} por onde cõste q^o v^o m^o
CSA deu pa poderem ir fora do Rejno e replicado
ellas sup^{tes}. q^o não tractand de ir pa fora do Rejno
e q^o quando o ome f^o de fazer a via de ser cõ p^o
averem l^{ca} de v^o m^ode e não o effectuara n^o f^o
na achadas e ebaricacão algua, e q^o ou as sol-
taste ou l^{ca} de se culpas pa se livrare, o d^o.
iuris l^{ca} não diff^ono d^ozdo q^o i^u b^o de p^o
cho, no q^o e e ap^oderar l^{ca} fez agrava-
ção q^o e caso não q^o se differa q^o vieram
debeja pa se irem fora do Rejno o não effectua-
ra, antes estand quietas, e se i^u b^o n^o tratave
de ir, n^o fora achadas, indoste, e a^o o offero
se não podria punir po q^o podria deixar de cõte
qui o effecto, n^o o d^o. iuris as podria i^u b^o



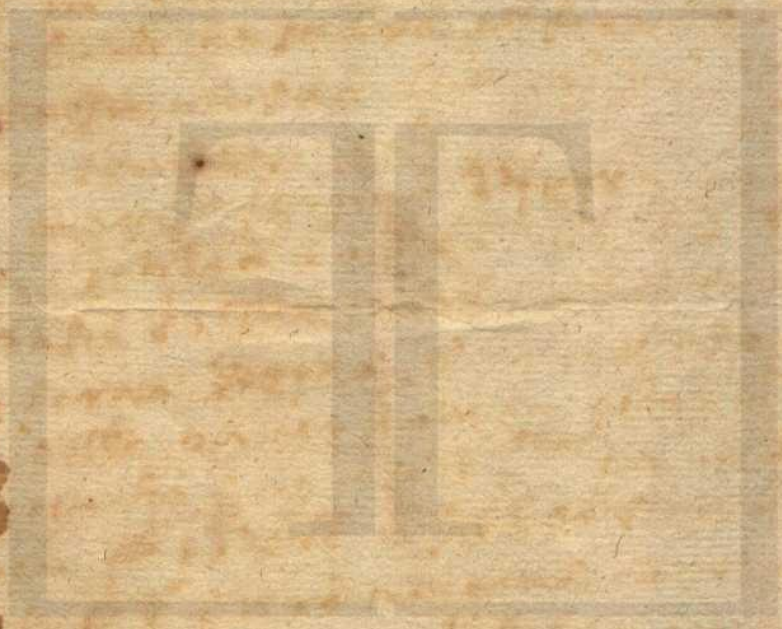
preder ne negar chey culpas papeliurave, & p
te' aggravado, p. ar mdo q' iunta esta dos
auto' a desagravane e n n

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is significantly obscured by a large, irregular water stain on the right side of the page.]

Aggravaco Rui A' deseg

32
35

2
Justa ad ampt hunc id
reputat d'ni. Ex. 125.
de hays d' sub
Arnyog



58

Faint, illegible handwritten text at the top of the page.

A small handwritten mark or signature.



Faint handwritten text at the bottom right corner.

34

37



TOLEDO
TOMBO

45



Small, illegible stamp or mark at the bottom right.

Diz-se que a naciada de D. J. a. mother
 de fernand gireira, tauares moco da compra de l. e. j. u.
 f. a. e. na Bahia de todos os Santos aonde se uer
 de contador mor do estado do Brazil que ha
 tenfartar do dito seu marido em como o paulomietz
 doente e bera a furar o sobre dito seu e a esta
 cidade informor e um por dito he syn nemiquos
 seus amos don e suas filhas da metora na cidade
 de st. cidade a onde ha equos filhas o boque he
 cozada como dito seu mauido ha m. a. n. e
 quies crista m: como fara certo - p. A. Vin
 que pelo conteúdo que se petira do ma de
 perguntar test. de m. credito e conta do bo
 sobre dito a mais de soltar a equos filhas e m.

Presente grande corte
 da mg. da de p. qo.
 heri informados de m.
 Almeida

Dize as sup^{tes} q ellas nad trata de in p. a. f. u. o.
 Reino, e posto q tractava de fazer a uia de
 ser co primeiro auer o l. e. de m. e nad o
 effectual ne fora acabada e sbarcaed alguma
 p. a. m. as mande soltar, ou dar l. e. culpaz
 de q selivrem e n. a.

tenho de fendo Almeida

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher due to the paper's texture and age. It appears to be a list or a series of entries, possibly related to a historical record or account.

J

36
39

Presbi arosa. arca q seuai a diuinhos diuia ser
feita no fim de agosto. Da chroume em anno bom e pertado
de dore de goa q me deu onde estive doiz mezes. fizeha parte
deje me a linuarem qrij me deixis nella fondez e mude camoj
familia queira nas. fuv derustas como eu de seio f a le-
uandades de poucos dias e hon de seio louuado e fer mto
menas for de a dar por q olem eger n de por iudicial au do
o he fabe q a bolta.

Com a carta medera abrota operada pinda pismo e do
a fomi fabe de som e uire os bolados divididos em papel om
fco na serue nestas partes os q troue troue amou de a l
se uiera pauer fido sem uolto q gava som e hoj mojan de ser
de Ambrie que de bei q quando em hora pr q deixis n de seio
Sede me de a coiza q fabe a mi a per fado e di fiventes do f
a oppina qio imaginei aross q uernador na a lba de uer
q me he fante som fante e a oite mezes q aqui esta pinto
Som fer como de que ouer fonde n da uantade o q uernador de
o pauer na q ocazia q ouer ea mi de me mi hrar por q este
Cargos de fante de m r de fivus he mi hox mto q de pinto
m da costa

J

Trabalharei de minha parte tudo o q puder p
esta ausencia se abreviar; os quins uelras p nro
quaco zinho emq dela os mas d'elles nas uent' de xer q
porq ouueras de uir em h' barril. Cantales hui he Comate
outrosy debe of se for em la uo xer' a uir zado q
nao mo d'ij of me qstar di xer' porq se ena xer' euo o
Compeçãj e xer' de q quins o xer' de la d'ij me ino
Jm' J. J. J. J.

Penhos a uirado nos i junter' com q nro p' da qsta e
seia nro da roj da naa de escauidros e p'are uueres q q se
solqui q seus mas dose p' q uol' q'ij la t'inha fa b'om oficio
e per' se om elle q o p'ende a xer' q q se om' cap'm
d'es p'ade se uirgar agor' de os nro d'ia na' seia de mas ia
q se ofizer q p'italo mi bem a aniqua medici q se
anos q os p'ouos q se nas fa ca uelha p'orendo nos p'
ainda irã a tempo che uo q uar' de oi se be da qsta do i
mey re p'los e q uis q'ij q'quizer ouir ba hia. b. de p'
de 617. v. s. Jernão uo q uar'

37

40

[Faint handwritten text visible along the left edge of the page, including fragments like "m", "ter", "ne", "to", "28", "io", "via", "7", "i"]

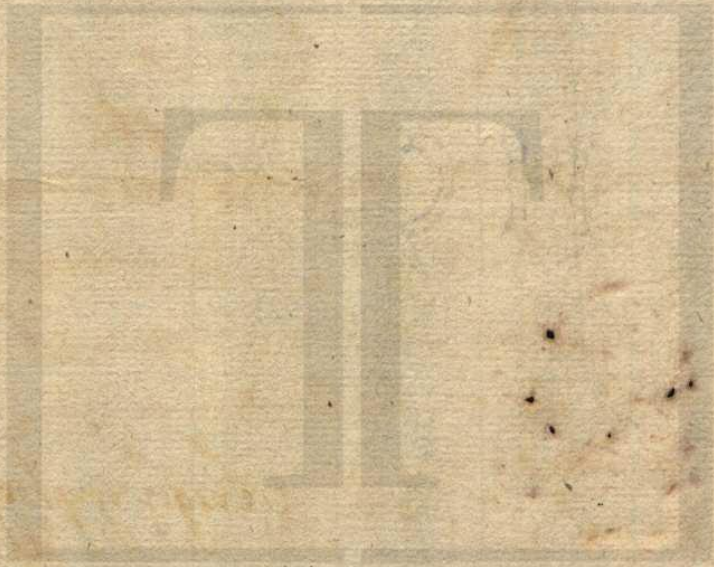


[Faint handwritten text and scribbles in the lower-left quadrant of the page, including some dark ink marks.]



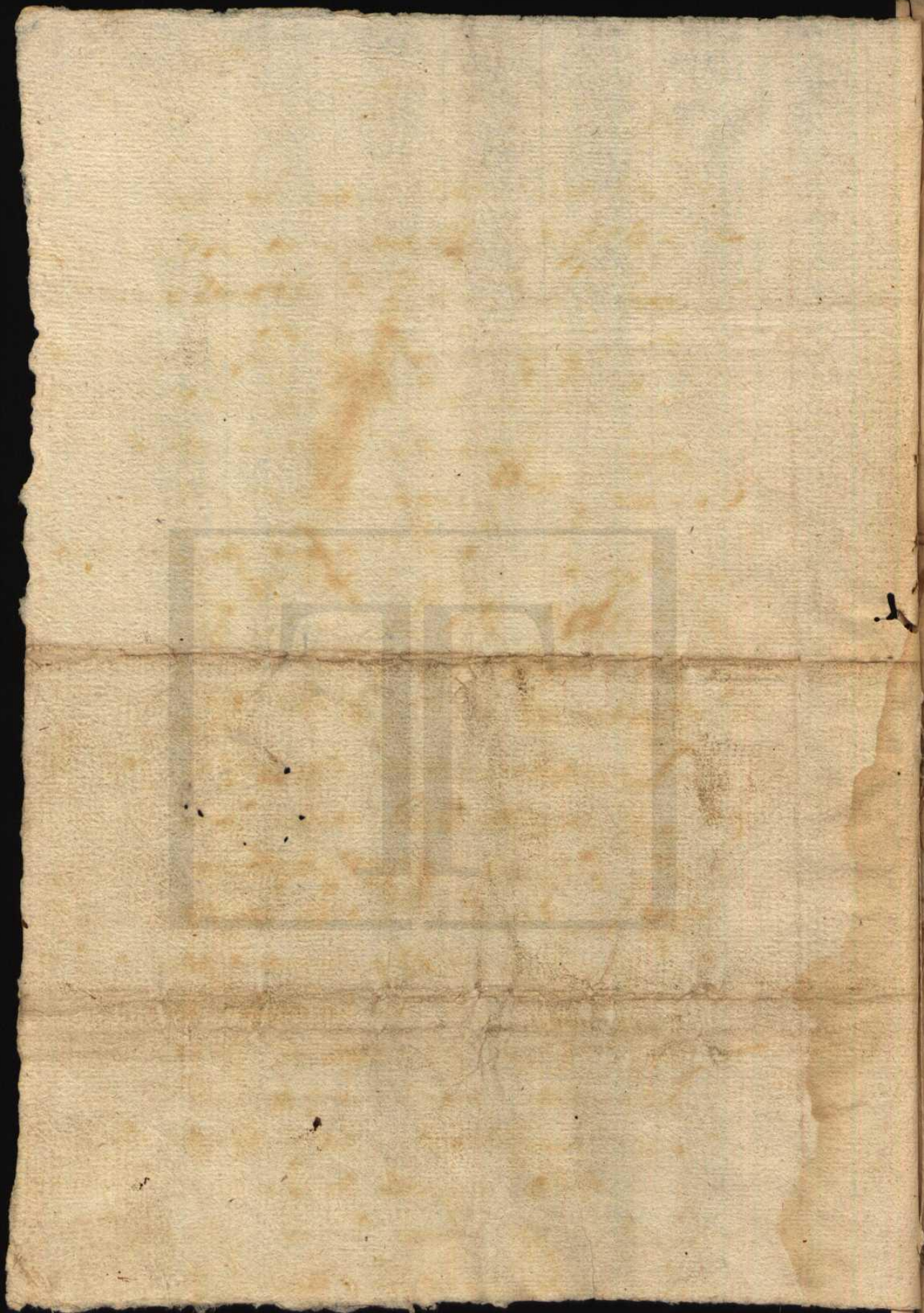
Handwritten text in cursive script, oriented vertically on the right side of the page. The text is partially obscured by a large, faint watermark in the center of the page. The visible text includes:
- Top line: *2. 1. 1. 1.*
- Middle line: *de Gendarmen de l'Hotel de la Ville*
- Bottom line: *de la Ville de Paris*





Handwritten scribble or mark on the left edge of the page.

Handwritten text on the left edge of the page, including the characters '2', 'p', '0', and 'H'.



Enquiry

Nos nove dias do mez de Março de mil
 e seiscentos e setenta e annos em Lisboa
 nos estaos nazar da despacha das Inqui-
 sicam estando ali em audiência da tarde
 o Sr. D. Guy Fri de Saldanha Inquiditor,
 mandou vir perante si Maria da Costa qm
 noua de Beira qm se nestes Carceres mthe
 uda nestes autos e foy presente he foy
 dado o juramento dos Jrs. Quanzelhos em que
 jurou suam e sob cargo delle prometter di-
 fer verdade e tor segredo.

Perguntada se sabe em suas culpas e as
 que confessor nesta meza para des cargo de
 sua consciência e tor tratada com misericordia
 disse que não tinha culpas que confessor. poloque
 he foras feitas as perguntas geras de sua
 genealogia = perguntada como ha nome
 de que cidade encom se. donde natural
 e moradora como secha maqua seus pais e
 avos que officios tinha e a mais perguntas
 geras. disse que ella secha maqua Maria de Costa
 natural de Beira cidade. moradora em
 Beira ea tempo de sua prisão nesta cidade
 na rua de Martin Alho donde a levaram
 para o hinoeiro e de ali trazida para estes

geraes

*nome
patria*

Carceres ehe de idade trinta e cinco
annos pouco mais ou menos. ehe filho
de Joao Lopez de Aluas que foi mor
cedor em cu tem officio do presente e
e seu pai theodoras que estava tam
cumprido nestes Carceres. Sua
mae se chamava Ines Aluas iade
Junta ehe parecee fada natural
de Quas. e que se quos da parte
de seu pai se chama mara gomes Aires
e Isabel Lopes ehe parecee que eram
naturaes de Quas. e sua ia de
Junta e dos avos da parte de sua
mae nas teve conhecimento algum
e da parte de seu pai teve cinco
filhos a saber. Manoel Lopes casado
com Ines Freire iade Junta e era
morador. Filhos. Pedralvares eade
Junta e foi casado com Elizabeth
moradores em Quas. e teve
filhos a saber. Gomez Rodrigues
casado com Isabel Lopes iade Junta
declarante. Pedralvares. Casado
com Isabel Pereira. e tem tres filhos
e com a mulher he de cinco annos todos
moradores em Beira. Diogo Freire
fuiro tambem morador em Beira
Joze Lopes solteiro. e agora esta

et.

pr
ma

mx.

uuz pater.

liv.

na India, Isabel Lopez moradora
em Luas na d Salte com quem he
casada. Diogo Joz outro si sen
tio casado com media Couas morado
res em Beira mercador e na d tem filhos
e Andre Alures qual na d em efficio
casado com Beatriz e moradore s
em Beira e tem hum filho por nome
gomes Rodrigues casado com dona
Catherina e na d tem filhos e morador
na d Santa que fo casado com homem
que chamauo o Barona e era ourives
de ouro e vivia nesta cidade e a he de
Joaquim e he na d hum filho que chamao
Joao de Barona e he ourives casado na
Salte com a mulher e outro se chamao
Bernardo de Barona. Cetrado Casado na
Salte com quem e com os moradores na
cidade e da parte de sua mai so
ouvio nomear hum ho que chamauo
Joao Lopez vivia na Salte com quem fo
casado e em que officio teve. nam se teve
filhos. e ella tem seis irmaos a saber
Theotonio gomes e o outro de Maria de Paz
moradores em Beira e ouvio dizer que fo
prozo por esse Santo officio. et em

irmãos

tres filhos a saber (naes Aluarez
Solteira de de setete annos. Soaz
gomez de quinze annos. E Diogo
de dez ou onze annos. todos 3
Solteiros. e fca da Costa irmao
della declarante uerua de Galim,
perer macho. moradores em Beira
etem duas filhas. Ines de quatorze
annos e Isabel de doze. Isabel
Lopez adma nomeada. Catharina
da Costa casada com Jo. Peres Ma
chado proze pelo officio de Cuora
etem sete filhos a saber. Barbara
da Costa de quatorze annos e he
amais velha de todos os filhos. Ma
noel, Diogo, Antonio, e os nomes s.
dos maes nao se lembra. E Mar
garida ximenes Solteira morado
na Beira e todos os marzabes s
criados. e todos sab da cidade que
chama qdas novos. tirado sua
mae que de rta que era mais
velha. e ella he casada com
Jornao Vieira euares qda velha
que foi esonivada dos bispos de
Beira e agora he contador mor do
Portal etem de tres filhos a saber.
Paschoal de oito annos, Diogo e Anna
mae

8

meub

fos

Mas' mais' esta fora da dada outravez
com' D. João Rodrigues mar' de' f'ra' rono
que tinha as ronas e qual tene
bons filhos. Sabal de' f'ra' que comella
estava g'ra no b'ra' e' sab' que
si f'ra' de' f'ra' e' f'ra' de' f'ra' que f'ale
ao f'ra' e' f'ra' de' f'ra' e' f'ra' de' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'
f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra' f'ra'

pr m do

fob.

mas for pr.

parentes de

disse 31 de outob.
big. q' tanto app.
cu primo e' um m.
fr. de f'ra' de f'ra'

baut.

crim.

obras de

craves

et oraciones segun lo es. La madre nosso
Sua Maria, credo, e os oracões
e mandamentos da ley de Deus
conjurada de saber de sus pessos a
causa por que esta pessa disse
que não soube o ditto que ella
seu mandado prender. E se me
fôr necessário por aver onfrancado
nesta mossa que aadua deitada
do Corio de sua da ludegona
e que soube de certos erros contra
a fey e effes oras priedade em
de ley de Moyses. e de se em
a saber qd nesta mossa se não
latura qd se não prender qd se
algua sem bastante informaco
que esta oure para ella aver de
seu proz. e fulto qe a admoestada
da parte de xpo no Sr honore
sobre a cabra os ocos da alma
em manifeste nella mossa a uordade
de lidad sua d'culpa porque fazem
doo como deve se uerda em ella de
mi ser cordia el ora com des pacho
avere seu pacho. e por desor que
nao bria lida culpa que a se dar foi
admoestada em forma emendada a seu

M

Carcere. = e sendo he tua eba le sam
dille estar q'osita nauidade ca Simon
Com o sou' q' Bartolomeu de Montegudo o
escrevi.

Maria de S. Anta + Maria de Costa

Madre de Maria de Costa

foi no dia de outubro de
mil e quatrocentos e setenta e an
em Lisboa no dia de Nossa Senhora
de Agosto da Santa Inquisição
quando se mandou a de pella
manha de Maria de Costa de
piedade de Lisboa por amigos
da Inquisição mandou vir
presente a Maria de Costa da
cidade de Lisboa com he de
presente e sendo presente
presente de sua cidade e por
segredo de he de juramento do
santo e angelho em que por sua
piedade de he de qual se mette
de he de he de perguntada

Leu

Se eu donem souz sul... como
nesta mesa he... mandado
que confessor... cargo
de... conecionera e seu bom des
pacho — disse que na tem aul
pa que confessor contra a nossa
Santa fee, e que he muito boa
christa. — que he para...
as perguntas seguintes per
gratada se de... ultimo per
com geral... de nossa
Santa fee... e lei euan
gelica... e... da
lei... ainda
... esperando
saludo... nem sendo no
... na trin
dade, nem sendo...
... deos
... a lei...
... como...
... deos que he... christa
que nunca se... da
cath... perguntada
quanto... guardou per
obra

Omni de festis & quantis da ra
vna & s' her que vem no mey de
febreiro em tres dias continuis
sem comer feno no ultimo
depois de farda a estella
de quantos da tunij em segun
do numero & quantos de ror sem o
meo numero em todo o dia
mea anore p' guarda da ley
de moyses ~~que~~ segue nua
de foy foyta foyta nunca
perguntada quantas
ne p' guarda de comer carne
de foy te bre lacha e foyta em
sema de ror de animal q
mo ror de foyta, e se de
foyta de ror e foyta de
de foyta de ror de ror de
foyta de ror, e se mataua a
de ror de ror de ror, e de ror
na foyta de ror de ror de
de ror de ror de ror de ror
de moyses ~~que~~ segue nun
qua foyta de ror de ror
perguntada de se morrendo
algua foyta na sua casa in

naue

na... destava a goa fora se
 am... do modo
 em
 de... quando se amassava
 este na norte de...
 destava... a goa de
 tal na goa que tinha para beber
 e... a benca... do
 modo... a alguma pessoa, pondo
 he am... e... a
 parte... a guarda d'aleij
 de... — responde que nunca
 tal... — he dito que nes
 ta mesa a tem admo estada com
 muita caridade de q'aira... su
 y... de mau conselho
 onde quer fosse, e que de novo
 a... da jarre de
 abra os
 eponha
 e... hu
 e... doce
 confessando
 por he
 oque


que he com nam para seu bom de
 fado e para mercancia miserii
 e de que para em nome que
 a primeira e a segunda e
 terceira e quarta e quinta e por
 sexta e sétima e oitava que
 compare e que para em nome de
 quarta e quinta e sexta e em fir
 ma e mandado e selar e
 sendo he de isto e disse
 que para em nome na verdade
 e assim com o nome de puta
 Manoel de Sousa
 Manoel de Sousa

In presence of me M. da Costa
 de outubro de
 mil e oitocentos e dezanove annos em
 meo da cidade e terra e cidade de sa
 paulista da santa Inguia e estando a hy
 em audiência de lha de Iny benecado
 Sua Magestade de Inguia e der
 mandou que se escrevesse a maria da
 do de Iny e se continue a
 ley ante o Iny e se presente para em
 tudo

tudo de forundade e de ser o mesmo they da
 jur. juramento dos Santos e uangehos em
 que por sua ma e do carrego do qual
 pmetto de cassim e faser — pergun-
 tada se cuidou em suas culpas como nesta
 mesa they mandada e os que confessar
 para saluacao de sua alma e seu bem
 de pacho — disse que na tinha culpa
 que confessar — perguntada em que
 companhia de pessoas de sua nacao
 se achou ella Deo de tres ou quatroze
 annos a esta parte na qual ella Deo
 20. ros mais pessoas da dotta compo-
 nhia dissera todos huos as ou-
 tras que cram e uiuiam na lei de moyses
 en ello e per auam saluare — res-
 padio que nunca tal dissera —
 perguntada em que companhia de pessoas
 de sua nacao se achou ella Deo do tempo
 dtho tempo a esta parte nacida de de-
 vera em certa parte ou a companhia men-
 to diguo em certa casa e a umta mento
 em que se representaua certa festa
 e por occasias de certo peccado sem e
 cama que uo da praça e certa pessoas
 de dotta

Esta companhia de escravos que o nado
aniam de comer ella Deo responde o
uossas merces foyse de toda agente.
E certa pessoa lhe tornou a dizer que
si eguere bem podiam fazer que todos
eram da mesma ley, e com esta occasiã
ella Deo rasmany pessoas disseram
aly huryr os outros que criam em
uiam na ley de moyses, e nella esse
ranam guardar se, e por sua guar
da de humana ad as segundas, e
quintas feiras nam tomando se
nad a noite, guardavam os sabã
dos de trabalho uesendo nelle ca
mizas lavadas, nad como sei
xe semelhante — respondeo
que nunca tal dysera nem pas
sara — perguntada se no
sobre d'isto tempo e companhia por
ocasiã dese declarar com a di
tos pessoas na creencia da ley de
moyses disse ella que sera a
ditta companhia que certa pessoa
que nomeou tinha tam bem ame na
creencia da ley de moyses e foyra os
mesma.

mesma cerimonia, e que se achava ali
 presente e dissero assim, e certasey
 Joa da ditto companhia disse ahy
 que com medo dos senhores que se
 fariam antes do ser da d'geral quei
 mara certos livros que he plara de
 certa pessa que declarou por onde
 se governara de cerimonia e prelei
 tos da ley de moyses — respon
 deu que nunqua tal passara nem
 dissera — perguntada em que par
 te e lugar pretendia ella Pree de Douy
 annos nesta parte e vnderse e para
 que fim, e em companhia de que pessa
 osey, e se era com intento de se abse
 tar — disse que ella nunqua
 se esvandeo nem absentou nem pre
 tendo fazer, e to seueo de berapa
 ra esta cidade para ganhar hum peda
 o de pum para comer sem quanto
 no seueo e a se fue emhua e esta
 laye publica — — — — — foy he ditto
 que ella ama sido admoestada nes
 ta meza com muita caridade que se
 se confessa suas culpas para a saluacao
 de sua alma e senyar com ella da mi
 Peri

seriora que a santa madre (Stu
madara o bono e verdadeiro
consciente e que usando de maos
conselho ondo que for como de
ue che foram a saber que esta he
ultima admoestacao que se he ha
de fazer por estor a culpa por q
agora se perguntada, e que
o promotor da justiça o preta de
accusar por ella, e que sera melhor
para seu bom despacho confes
sar antes que depois de accusada
pelo que de novo a tornad admoes
tar com muita caridade a rne
tore se, e abra o thro delma
e manifeste nesta mesa auerda
de de todos seus culpas por que
confessandoy com uerdadeiro ar
rependimento se uera com ella de
misericordia e por dyer que na
sua culpa que confessar foy ad
moestada em firma e mandada
a uenear cere e o promotor que ue
nha com seu libello contra ella e
sendo he bida dyse que estava peri
ta nauidade e as moues do nro sig. der
m. do s. na o q exeni + a la costa
Ruyff de s. d. n. h. 

M
libo

Nos saboyse dias do mez de outubro de mil
 seiscientos e seysçove annos, em Lisboa, nos
 Reaes e casa do despatcho das Inquirições da
 Comarca de S. Brás, Inquiridoes, tem audiencia
 e amanda, ma dora ou antes Ma da
 costa presa; e theuda netes auctos, e sendo
 presente, thevi dito, q ella per ^{das} vezes
 foy amoestado nesta mesa com m^{da} ca-
 ridade quise confessar suas culpas, e
 dizer toda a verdade dellas, para com ella
 se fizesse o jar de misericordia, o que ella
 he o que sente não quis fazer. E hora o pro-
 motor fiscal do sancto officio a peticen-
 de accusar, e require com instancia
 se he receba d'ella se libello accusa-
 dorio, mas por se he ja m^{do} melhor confes-
 sar antes de ser accusado, e de p^{or} ator,
 não amoestar, com a mesma caridade, o que
 ea fazer, e por dizer, e não d'ella culpas que
 nesta mesa aja de confessar, pareceo logo
 o promotor fiscal dos officios, e a presentou
 aos ditos s^{rs} Inquiridoes accusa d'ella d'ora
 a de, e que se he m^{da} d'agem ter, e he de
 se receberem; o que se he de p^{or} ditos s^{rs}
 mandarem logo ter, e he os audiante se
 se segue.

M

7 11

Josm^o Roiz notario o p^{re}sent

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Via a. A. comon Maria da Costa e n. natural da cidade de laora.
Emoradora na de Beja casada co fermão Vieira Saunares. P. presa
que presente esta que se cumprir.

1. Que sendo a R. x. baptizada, como tal obrigada a ter e ver tudo
que tem, ore, e assim a sua madre urcia de Roma. ella despeto con
trairo apparelandose de nua. Sta. de cadesia depois do ditto perdo
geral temo oroca na ley de Moyses fassendo seus ritos, e ceremonias
e esperando saluar se nella, porq.

2. Que a R. se adou em certa parte, companhia de pessoas de sua maõ
na qual ella R. las mais pessoas da dita companhia disserão to-
das suas as outras, que crião, ouvião na ley de Moyses, e nella expe-
rando saluar se.

3. Que a R. se adou em certa parte, companhia de pessoas de sua
maõ, na qual por occasião de certo pescado sem escama que
uõ da peala, e certas pessoas da dita companhia disserem que
onã ariã de comar. Ella R. respondeu q' os m. fassão de de t'ra
agente, e dizendo certa pessoa da dita companhia que si, q' bõ
podião fallar que todas erã da mesma ley. ella R. las mais pess-
soas disserão suas as outras que crião, ouvião na ley de Moyses, e
nella esperando saluar se, e por sua guarda reuicauõ as segundas
e quintas feiras nã comento se nã a noite, e guardadas os sabo-
dos de trabalho vestindo nelles camisas lavadas, e nã comiã
peixe sem escama.

4. Que a R. se adou em certa parte, companhia de pessoas de sua
maõ na qual por occasião dese declarar as ditas pessoas na
exença da ley de Moyses. disse ella R. para as ditas pessoas que
certa pessoa que nomeou por seu nome uõra tamõem a mesma oroca
da ley de Moyses, e fassão as mesmas ceremonias, e q' se se adora
a. presente ou fassão assim, e certa pessoa da mesma companhia
disse que co modo das orocis q' se fassão antes do perdo geral
que mura certos livros q' se fassão de certa pessoa q' nomeou,
por onde se governaua nas ceremonias, e preceitos da ley de Moyses.

que em tanto se uerdade estar a R. apartada de nra fta
5 fe' catholica, e ter cronia na Ley de mojos, que esta R. de
meio de ser presa por este fto off.º tratado de se ausentar
fora do Priso, e para esse fim esta R. e certas pessoas
se excomuicã.

que sendo a R. amostada com caridade nesta mesa qui
6 se se confessar suas culpas, e descubrir todas as pessoas que sabe
andarem apartadas de nra fta fe' catholica, e terem cronia
na Ley de mojos para merecer a misericordia que a fta
maiorre ignia e custuma dar aos bons, e uerdadeiros confi-
tentos. ella usando de mais com elle orão quer fazer, peço
merece se use de ella de todo orio de justicia.

Deo R. e quando q' baste a R. Maria da fta seia
declarada por herge apostata de nra fta fe' catho-
lica, e q'entorra impertencia de excomuicã maior
com confiscacã de todos seus bens para disca e cam-
ra real, e sus mais penas contra os semelhantes es-
tabeladas, loj como herge, apostata pertinax,
e negatua seia relaxada a justicia secular com
peus e jos et exps.

M
Isto, como dito he odio libello, os ftojos ftojos
dores e receberao si, es in quato e manda
rao, que a si se fosse por termo, e ftojos
a de oonstar he foi dado juram dos s.
e ftojos em g. da ftojos sua maõ, e disse, que
ella cobetava o libello de ftojos ftojos
cao, ftojos nao papava nada do ftojos
mille; e sendo he donados alex de novo os

11

artigos do dito libello, e ella perguntado
por cada hum delles em particular, Respon-
des Joannim, que ella era e sam baptizada,
e assi o confessava; e ad se, e ambos os mais
Respondes, e não sabara nada do contheudo nel-
les, sendo perguntada se se ria defender,
e se se para isto juradora, Disse Co si; e logo
se foram nomeados o Sr. Di. gomes aribi, e o Sr.
João cabral Juradores dos Presos deley
cabeeres e os quaes ambos, e a cada hum delles
in solidum a De disse, que fazia nesta
causa seus jurados e apud acta, e cog-
da, e todos os poderes ambos confirmados, e
necessarios; e os ditos Jozes mandaram se se se
recado a hum dos ditos Juradores, para lhe
conformar sua defesa, sendo, e o a De
se se se o restado do libello, ad se se se se
feito, e foi outra vez aconfessada em termo
e mandada afeverar, e a firmou a qui ed,
e ditos Jozes Joannim e o Sr. João

João de padua

João de padua
de s. joão
+ a
m. da costa

Z

Atytaes de Curacao

Aos quinze dias do mes de Outubro do anno
de seiscentos e setenta e cinco nesta cidade de
hisboa nos doos Zeaxado de facto do
offo em auidencia da tarde e quando nella
o sr do periodo filia de saõ paio fiquij
fide. Sendo presente o srmanuel
Rodriguez Cabral Emparanea de
maria da fofa andenta ne de fecho
he de se oddo sr qella oinha fide de
curadve ne de fofa da quia ologus
medeu en fofa e o hemandoe qella
a xfo se he bem euerdade mende ao
g rix e entender q the fofem parabe
de sua alma e de sua fofa e uendo nodi
curso de la q fofa dem justa e q se
de fende mal naõ fofa adiante e ue
nha direx ne de mero na fofa e
abillo do offo o q elle q meter offi
fazer sub cargo do jura mende dos
fandos e uangelhos q the fofa e em
q elle q fofa maõ e accedendo do offo
Curacao qedio o fofa de libello q
o sr fofa fofa manden se he de se
a q fofa fofa e ologus fofa e dar uma
fofa e o fofa fofa e de fofa e o fofa
nj

M

M

Handwritten signature or seal at the bottom right of the page.

12

57

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Atyphacis de f... ..

Aty quinquedecim dies de duobus...

Aty quinquedecim dies de mense de Octobris
de mil. sexcentis. Ele penitus annos em
libra nris stadi, causas dab Inq[ui]sicao etc
re a Re Maria Salotta com seu curro
dor. Sdo Manuel nris Cabra, que the
formou a defesa. O addiante da
Junta. Jaco me nris de preui, a qual
defesa. Os snros Inq[ui]sidores aqui
mandarao a juntas ad q[ui] se satisfeci
to; o p[ro]cedito de preui -

M

M

Handwritten signature or name at the bottom right of the page.

Mijn Illustrados

Deslados

Dis a sua A. Contra maria da fofa e pãmona
 natural da cidade de e urua. Emoadrco
 made seja (arado com fennas negro dnuar e
 Be f... q... f... e... q... se sempre
 Fuara q... o Be e pã b... rizado. obrigada a
 Ter Exec. duds o q... em Oce e... dina. E... madre
 Igreja de Prima e las for p... l... combrar o par
 Gando de dentro Santo se chadio de p...
 ultimo p... do qual d... exença n... d...
 f... e... e... e... e... e...
 uar... nella p...

fuara q... Be se achu... em certa parte de om...
 de... de sua nação na qual e... Be e...
 is... da dita... differã... do d...
 as... q... e... n... d...
 e... salvar de... q... o Be se achu... em
 certa parte e... de... de sua na-
 ção. na qual por... de certo...
 sem... que da... e...
 da dita... differã... q...
 com... e... Be responde...
 de... agense. e... Be...
 q... q... que... falar q...
 e... e... e...
 differã... q... e... n...
 e... salvar...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...

Amigos Lavados e nas Comias feiza
sem el Coma.

Quarag a Be seachm em certaf
e Companhia de feitos de sua nação
na qual se occorria de se declarar
com os ditos feitos na exença da
lei de moyses disse o Be. p. as
ditos feitos q. certa pessoa q.
nomeou q. seu nome Ambrósio
sem a mesma exença da lei de
moyses e fabia os mesmos cereo
nios e se achava ali presente o di
feca obij; e certa pessoa da mesma
Companhia disse q. Ammedo do v.
scritores q. se fizeram antes do ser
das gerat, quej mara certos buros
q. he figuracão de certa pessoa, q. no
meu q. onde se guovexava nos
ceremonias e precejos da lei de
moyses

Quarag em tanto he ver dade que
o Be a partada de sotto Santa se
chato hea e ter exença na lei de
moyses igela Be Ammedo de
seu feiza e pebe Santo off. da
Lava de se auferndar frado Bej
no e para esse fim o Be e certos
feitos de se e dros

Para q sendo o Re admittido com
charidade nestam era quifosse qn foz
far puz as lras e descreix dadas off
q sabe andarem a fardados de mto e fe
chadrica, e lerem creencia naly demoj as
perdo merecer amiseri q dja q o santama
de fazeja aduma adax os boni euerda
deiros co fidentes, e elavando dema com
fetho mas quee fazez peltoq mereee se
use omella de dudo o Riquoz de judo

pede Rece bren do e prouado q
bade e Re maria da gada
ja declarada q herage apolo
do demto fardado chadrica
e q onis vres e m fardeneo de exis
munha marox e enia fiscoas de
ados fens bers fere a fco deo
marca Great Enos mas fenas contra
os fene handes de fardado e q
fmo herage e q fmo herage apolo
fa fardinas e negatius feja Bela
cada apolo fardado am fardado
fione fardado e expenbis

Foi trasladado de q fardado fardado
Jo de fardado

Foi trasladado de q fardado fardado
Jo de fardado

±
M^{to}. Jhes^{us}. S^{cs}.

Contesta ad. Madalena o libello da jura. contra
ella offerecido per negação, e contrariando d'is

+ e se cumprir

1. Sr. Jella D. He m^{to}. boa hirtada, e sempre foi any
antes, como de p^{re} do N^{ro}mo p^{re}da^o geral, e como ta
he m^{to}. temente ad^o N^{ro}mo D^o. e a usus sanctos, em d^o.
denota da Virgem Nona S^{ca}. e se confessava any pela
obrigação da fore. ma, como pello descusso do anno
nas festas principais, e jubileos. Cumprindo entudo
com as obrigações de Nona S^{ca} fee catholica sem nun
qua della se apartar, e tendo tudo o q^o tem, cre,
e sensina at. Madre S^{ca} de Roma. como que sabe
e fora della, não ha salvação, e nos merecim^{to}.
da sagrada morte, e p^{re}ixão de N^{ro}mo Jhesu Christo
espera saluar-se.

2. Sr. Sendo ella D. pobre como he por particular de ma
ca^o e tem a virg^{em} S^{ca} Nona, de h^o vestido de damaso.

±

quanto co seus parricidas amarelos, Mendes, a S.^a
 da Praca, e esta na S.^a & freg.^a de Santiago
 de Lapa, tirando da boca de seus f.^{os} o dito
 Verbas the fustou, o qual the deu hu anno ante
 q' ella se fize frita. e alem disso Hia ella n.
 ajuntando da fustura e fuzia, em hu meakeiro
 o fuzia, pa the fazer sua festa, e quando a per-
 tiao dize aos familiares q' a quelle meakeiro
 era da vice da Praca, e o nelle se acasou man-
 dante dize em Minas, a dita S.^a e perguntando
 the os familiares como; ella n. the responde q' o q'
 the daria da sua fustura Hia ali a juntando q' ad.
 sendo como elles poderao dizer

3. e quando ella oente sua toasma se confessa
 em casa duas vezes, e acendo depois methor nao
 satisfeita co rno andando se jada co abarriga
 aboca tanto q' saju fira, se foi confessar a sua f.^a
 onde ouve de teitar a fuzanca, como uinibre
 logo pa fira acitou, sendo dia de paschoa, e
 das as suas criancas Hia offerer a S.^a da Praca
 depois de ella a alumiar the fazer m.

1.º. O ad. trabalhava os dias de sab. e mandava
 Esequiar, e caçar, e amassar, e de continuo estava
 colendo na sua almofada. nem os dias, e nelles
 jejuava por devaço particular e tinha a binga
 Nossa Sr.ª e tambe jejuava ás quartas, e sextas
 feiras de cada semana, por outras devaço
 da mesma Sr.ª e não fazia outros jejuns, ^{atendidos} mais
 e os jejuns da obrigação da Sr.ª

2.º. O ad. comia carne de porco, lebre, e coelho,
 quando abinça, e nenhuma differença fazia della
 a qual quer outra, antes abinça por mihor, e se
 papava mais della. e do peixe tambe não
 fazia nenhuma differença de sua qualidade. e tanto
 comia e de escama como o gado não tinha.

3.º. Oella Sr.ª vestia sempre as camisas lavadas aos
 domingos quando se expunha de fama como he cus-
 tume de todos os christãos, e não nos sab. como
 mal bize art. e contra ella jurava ad. pelo e tudo

o e las jurarao contra ella q. he falso. e deue
ser absoluta.

He Voz e fama
q. se admiti et sibi iusticia
fieri o mel. J. mo. 3. etc.

rel. da defeza da de Ma da Costa

no prim. part.

- # op. Apolinario dias viz. da casa de Joao de Beja
- # op. Filano Gato, clero de honra e de gracia de Beja
- # hum criado de casa da D. por nome fernandes catado
- # outro criado da mesma e tambem se chama frz em Beja
este estava co. hi fidalgo abelharo na mesma cidade
- # hua criada da D. por nome a pereira. catada em
Beja, e lava as freiras da fonsseica
- # Mariana da sumpas. enteada da D.
- # marda pinheira e Anta pinheira tam genteada da D.
em casa de Anta pinheira
- # a mesma Anta pinheira
- # Joao de Myra. Lavador na rua dos Eudeiros de Beja.
- # sua f. sua mulher, e seu genro a q. nao sabe o nome
- # Ines dias mulher de Anta Lopes Sombreira nas ferrarias
- # Ines Lopes sua noa. m. em Beja nas ferrarias
- # Jo. f. moleiro em Beja na rua dos Eudeiros e sua f.
- # hua criada de Gomez Pore de luas e se chama a frz

+

ao 2.º art.º

- # op. Juliana fado do prim.º art.º
- # a for. criada de nome. Thom. de lins. do prim.º art.º
- # Ines das, do prim.º art.º
- # Ines Lopes do prim.º art.º
- # Ana piñeira do prim.º art.º

os quatro familiares q se achado em cada l.
no l.º de ma. p.º do q.º do l.º do nome

Ant. Boarvo unido a q.º de Geja. e mat. seu deb.º

ao 3.º art.º

- # Ana piñeira do prim.º art.º
- # as enteadas da l.º
- # Ines dias do prim.º art.º e Ines Lopes
- # op. Agodonso dias. do prim.º art.º

ao 4.º art.º

- # todas as do prim.º art.º as mulheres.
- # mel. piñeira e sua mulher, e a namorada
- cu.º de Geja

ao 5.º art.º

- # todas as mulheres do prim.º art.º e os dou.ºs ad.º
- da l.º e a ma. e da mulher do fialho da ma. e da f.º l.º
- # os dou.ºs f.ºs seu.ºs e te.º em casa

ao 6.º art.º

- # todas as mulheres do prim.º art.º

+ a
m. da costa

[Decorative flourish]

±
Mto. Affes. Des

Assentando ad. M. da Costa sua contraria.
dize q. os cas. sua se cumprir.

Q. Jella D. se uo da foz de de Beja donde era Natural em?
pa. sta onde vinha morar, pa. não se pa. aqui por não ter
nenhu remedio de Beja, e aqui determinava de san sar
sua vida fazendo iusticia, por q. a saude mui sem fazer
de toda a sorte, pa. ahy poder remediar se ahy, e aquatro
fos stem. por quanto de poi q. seu Gjo Dy. fiz de suas
se absentou de Beja q. era o q. a remediana, morri de
fome, e nao auja em q. ella D. pudese san sar hi pe-
dasso de pa. pa. Dy, e pa. os. d. q. x. f. q. com este intent
de san sar de Beja q. esta foz o q. não fizera se la ty-
uera remedio, e se seu marido não andara absente
pello q. he exmado dize se q. ella D. tratava de se
absentar, q. mais q. ella D. nio Em companhia de
seu q. q. tambe foi de parecer q. ella viuere nãa
f. q. aqui e prenderao em hia' estalaje onde estava
em q. não se san sar casas pa. ella poder hir pa. ellas.

petit admitti; ut q.
petitum e —

±

na pra prona deste arte.

Hui mulher de se chama a fz criada de fomer Pisi delug-
Lungado da R. em Beja.

Ines dias mulher de Ant. Lopes sombreiro nas ferrarias
de Beja

Hui mulher de se chama a frodia do Espeira, na rua do Es-
cuo^o Beja.

[Signature]

da costa

Quinta a defesa abeam daltee. Nada
esta fera os fozes foz de reo the pauere
de defozu de seu mada do foz qta qest
concluso. Jacomilhoz de freu

[Signature]

Recebermos a defesa da lre macia da fozta li e z
inguantrum foz de carta p foz de quencia arte
pomeadas na forma do fozto. Jo. 19. d. de fozto
69.

[Signature]

passouse carta a Cuora art
26 dez de 69

Bejo
Mafesa

Conferido

Resposta da defesa da D^{na} Maria
Mafesa
que se fez contra ella o feccido por Reguaca
e pombosian do Arz e se sempre
pela D^{na} deuuito boa christam e sempre
foi assi antes como depois do ultimo perseguido
pegal e como tal he M^{te}lemente a D^{na} Penhor
e a seus s^{da} e muito deuota da Virgem Maria
em se confessar assi pela obsequio da
quaresma como pelas discursos do anno nas fes-
tas principais e jubileus communs em todas
com as obsequios de Passas e e cathedrica sem
nunca della se apartar e crendo tudo o q^{do}
tem, cre, e insira as Madre Joreija de
Roma como quem sabe q^{do} h^{ra} della nas
pas saluadas e nas merecim da sagrada
morte e paixão de Nosso Sr Jsu christo em
que espera saluarse

|||

|||

2
sendo ella o pobre como he por particular
deuotad que tem a Virgem Penassa deu hu
subsido de clamor branco com seus pass
paves amarelos e uerde asna da graça
festa da Joreija e feig^a des biao da Bejo
piano e a beta de seus filhus o que ed uisado
he custou igual he deu hum anno antes
della q^{do} se mesa e alem disto h^{ra} ella
a riantado da custodia q^{do} faziu em hum Mea
ho^{ra} o q^{do} padio pera he fazer huma festa e
quando a prenador disse a familia rug
a quelle Maria era da Virgem da graça e
em noite se achase em andasem desor em
Massas a d^{na} e meuntando he os famelica
res como, ella q^{do} he responde q^{do} he q^{do} he



standa da sua cuspura pia a h' aiuntando
gera a d' sra como elle pidera fazer

3) Quando ella adente humo quaresma se
confessou em casa duas vezes e achando se
depois Milhoes Mad satisfeita com isso a ruda
do perado com a barriga a boca tanto q
faius pra se fi confessar a sua peiquesia em
de Ouera de deitar a crianca como uenose
foy para casa a deitar sero do dia de Pascha
e todas as suas criancas pia offerer a
pra da Graca depois de ella e aluminas
e fazer Merce

4) Quando a Babalhera os dias de sabados e
Mandava exegar e caiar e a Massar e de
contino estava cozendo Masua al mofado
Nesses dias e pelles ieruaia por deparad
particular q tinha a Virgem Nossa sra e
tambem ieruaia as quartas e festas feiras
de cada semana por outros de uacod da
Mesma sra Mas fazia cubos reus alem
debes mais q se feras da d'rigaia
da greija

5) Quando a carne de l'arco Lebe e do l'ho
quando a tinha e nenhuma differença
Luzia della a qual quer outra antes a ti-
nhapor Milhoes e se pagava Mas della e
Lopez tambem had Luzia nenhuma dif-
ferença de hum a outro e tanto q
obescama como q had tinha

6) Quando a usbia sempre e unissas Luadas
por eis d'rigaia quando se erouada
cama como se e costume de todos as exis-
tas e had sus sabados como had di-
zem as testas q contra elle curarad

heley fudo e qd ellas jurara contra ella
 Que falso e oveser absoluta he Doz e fama
 E he admitti est 60

Testamentos
 Copiar e

- o De Josinho dias Juro da Igreja de S.
- o Joao de Beja
- o Felipe de Beja e filho de Passa sua da guerra
- o Joao de Mira laura de la ma dos escudeiros
- o em Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu

- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu
- o de Beja
- o Joao de Beja sua filha sua mulher, seu genro e qd sabe es
- o Joao de Beja na rua dos escu

Anta pinto dita
 As enteadas da d

703

¶ Mes dias de la
¶ Mes Lopez de la
¶ ofe de dias de la
¶ de

¶ Todas as Mulheres de primis art.
¶ Melhor teceia de Dna Mulher de Jhu.
¶ Parua das escudeiras de Bejo

¶ de

¶ Todas as Mulheres de primis art.
¶ e hum criado da d. por nome q. curado
¶ e outro criado da d. e tambem se chama
¶ si em Beja este estava com hum
¶ filho fustigado pa. M. mas f. da d.
¶ e Machada Mulher de Jhu. Parua dos
¶ da f. eira e hum filho seu e tem em
¶ casa

¶ de

¶ Todas as Mulheres de primis art.

¶ Resposta da d. da d. de Jhu. e
¶ acrescentada da d. de Jhu.

III
¶ Jolla e seveo da f. da d. de Beja donde
¶ era Natural e Morador para esta aonde
¶ minha Morar passara se para aqui por
¶ ter hum remedio em Beja e aqui de
¶ minha se ganhar sua vida fazendo casaca
¶ por a sua Minha fazer de toda a sorte
¶ para assi poder remediar se assi e a qual
¶ e tem por a d. de se h. e de se h. de suas

61 23

absentem de Boja e para o fazerem de outro
Morria de nome Maria e sua em geral e pudes
ganhar hum pedaco de paõ para si e para os
seus filhos e com este intento se passou de
Boja para esta cidade e q' não fizesse
finem remedio e se seu marido não andava
absente pelas he erradas dize-se q' ella
O batava de se absentar q' Maria e ella
Duas em companhia de seu Caj que tambem
si de parecer que ella vive se desla fidade
daqui e p'rometendo em alguma Estalagem onde
estava em q' não achavao casas para ella poder
ir para ellas.

Carta

Testimonhas per approua de
art.

Humma Mulher q' se chama Joã f'riçada
de Gomez Cout de suas cunhadas
q' e em Boja
nos dias Mulher de 10 de Maio
breveiro nos ferrarias de Boja
Humma Mulher q' se chama a padroa
colchoeira Maria das escadarias Boja

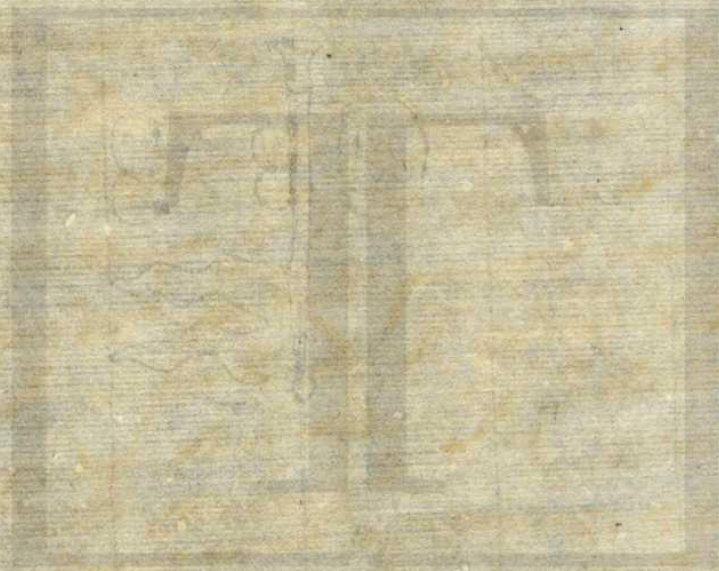
[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a letter or a list of names and dates.]

111

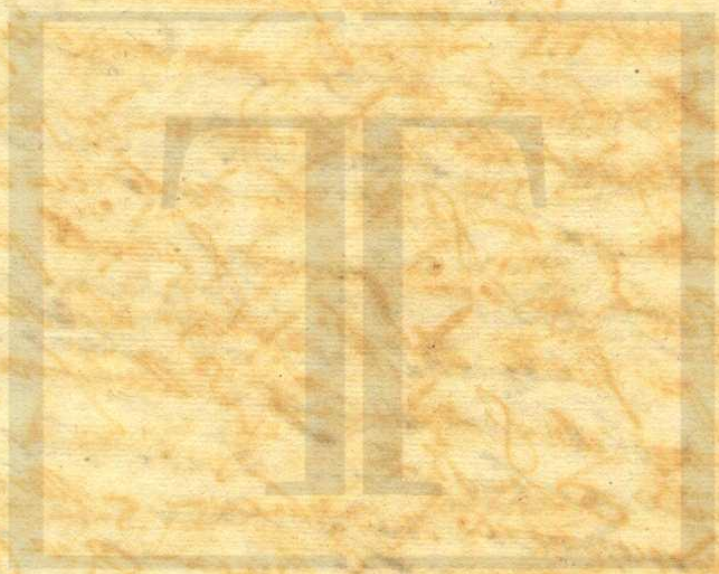
[A block of handwritten text, possibly a signature or a specific entry, located at the bottom of the page.]

21

62



31
2



de parte de V.
del Rey de España

1. a. Ho.
M

Yo, el Rey, por la presente mandamos que el
 dicho Alcaide de la Villa de... sea obligado a dar
 fe de que... para que...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...
 Yo, el Rey, mandamos que... sea obligado a...
 para que... de...



83

francisco

M. G. F. A. N.

2
 y me dioz me tuer de f...
 creencia me a dar noy f...
 te munda juo de ...
 h...
 fe juo he fei meo de ...
 la ...
 priu ...
 8 annos ...

preguntado de ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Ove

no tempo aucto no d'Alto emys de
das ortigas

pergunta da parte orbyes de
de quem se não quer dar o valor
das perdas feitas no tempo de guerra e por
tanto se deve de pagar para com nos
muy dias de guerra e muy no dia

pergunta da parte quem orbyes
de quem se quer dar o valor de per
das feitas no tempo de guerra e por
tanto se deve de pagar para com nos
muy dias de guerra e muy no dia

pergunta da parte orbyes de
de quem se quer dar o valor de per
das feitas no tempo de guerra e por
tanto se deve de pagar para com nos
muy dias de guerra e muy no dia

pergunta da parte orbyes de
de quem se quer dar o valor de per
das feitas no tempo de guerra e por
tanto se deve de pagar para com nos
muy dias de guerra e muy no dia

def. 2o

_____ N

pergunta de se com a cura o Mar de
S. Pedro de fer de seu no seu no
no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no

pergunta de se com a cura o Mar de
S. Pedro de fer de seu no seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no

yl.

João de Deus
João de Deus

João de Deus

A

pergunta de se com a cura o Mar de
S. Pedro de fer de seu no seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no
de seu no imp. de S. Pedro de fer de seu no

2

amizades meias em meias e qd no lha
 Peruntado a plebe e qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha

Peruntado a plebe e qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha

Peruntado a plebe e qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha
 qd no lha qd no lha qd no lha qd no lha

aniloude

...antel... per... de... de... de... de...
&... per... &... per... &... per...
... de... de... de...

+
...per... per... per...
... de... de... de...
&... per... per... per...

...per... per... per...
... de... de... de...
... per... per... per...
... de... de... de...

...per... per... per...
... de... de... de...

...per... per... per...
... de... de... de...
... per... per... per...
... de... de... de...
... per... per... per...
... de... de... de...
... per... per... per...
... de... de... de...
... per... per... per...
... de... de... de...

Quij gomez no tera gomez: 67

Juan Gomez

Quij gomez de

Yo Juan Gomez de las Casas de San Juan de los Rios
cabe de este mundo jurado de los Rios de
S. Juan en el año de 1700 me obligo a
que el Sr. Don Juan de los Rios de S.
Juan de los Rios me pague en el mes de
Setiembre de cada año una suma de
cuarenta reales de plata en el mes de
Setiembre de cada año.

Yo Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
de S. Juan de los Rios me obligo a que el Sr.
Don Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
me pague en el mes de Setiembre de cada año
una suma de cuarenta reales de plata.

Yo Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
de S. Juan de los Rios me obligo a que el Sr.
Don Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
me pague en el mes de Setiembre de cada año
una suma de cuarenta reales de plata.

Yo Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
de S. Juan de los Rios me obligo a que el Sr.
Don Juan de los Rios de S. Juan de los Rios
me pague en el mes de Setiembre de cada año
una suma de cuarenta reales de plata.

of me... de Roma
de la Comptair & le m...
pours... de ans

2
poyant...
de...
de...
de...
de...

3
poyant...
de...
de...
de...
de...
de...

4
poyant...
de...
de...
de...
de...

5
poyant...
de...
de...
de...
de...

que

John... per... de...
guntolle per... de...
moy... de... &...

per... de...
per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

per... de...
per... de...
per... de...

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

[The page contains several lines of dense handwritten text in a cursive script, which is largely illegible due to fading and overlap. The text appears to be a letter or a list of entries, possibly related to land or property. Some legible fragments include:]

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

... de la ...

[Faded handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]

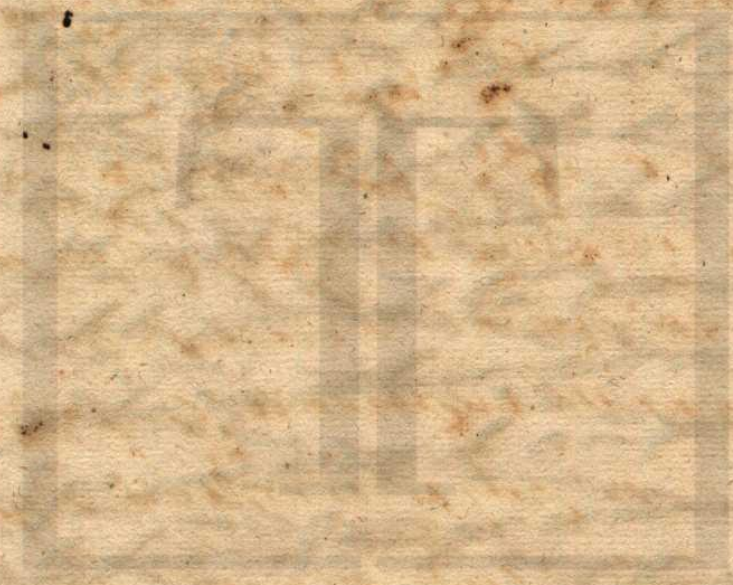
222

[The main body of the handwritten letter, written in a cursive script. The text is dense and spans most of the page.]

[Handwritten signature at the bottom of the page.]

#1 30

52



Termo da admõ e qcaõ andes
da publicacõ da prova da
Tulcia.

22

Aos vinte e duas dias do mes de fe
 vem do anno de mil e setecentos e seis
 de nos Reis e das Reinas do Reyno de
 San Jo. Inquizaõ. Quando ahi em au
 dencia de vossa mercê mandou o Sr. D. Jo. de
 o yorio de vossa mercê de vossa mercê
 para o Sr. D. Jo. de vossa mercê de vossa mercê
 Inquizaõ de orden. e licen. de
 M. D. Jo. de vossa mercê de vossa mercê
 mandou vngente e sy a Paroia da
 Cõda qzaõ vntheida a vossa mercê
 au de send' presente he q' dize
 que ella avia vindo q' dize q' dize a da
 meza snella pa sempre com a
 charidade admõ e qcaõ q' dize, e q' dize
 lar suas culpas o que ella nã de q' dize
 Logo he q' dize q' dize q' dize q' dize
 processo da em termos de se he fazer
 publicacõ da prova da Tulcia

J

peço requer aji oprimido de cada
officio q'ello que atornis admobrar um
amesma charidade. E de parte de n'os
s'or (Jhu's xpo) abra os olhos de cada um
se suas culpas de ficando as gestas
com quem as comissiona. E habe andarem
apartadas de n'osda santa f'ei, charitica
siquie f'orendo aji antes de lhe ser feita
adisa publicaria. He sera melhor que
de pois se tem mais misericordia. E por
dizer que n'os divina culpas que confessa he
fi feita adisa publicaria. He aque adisa
de se segue p' se man p' se. Eiro os, e se

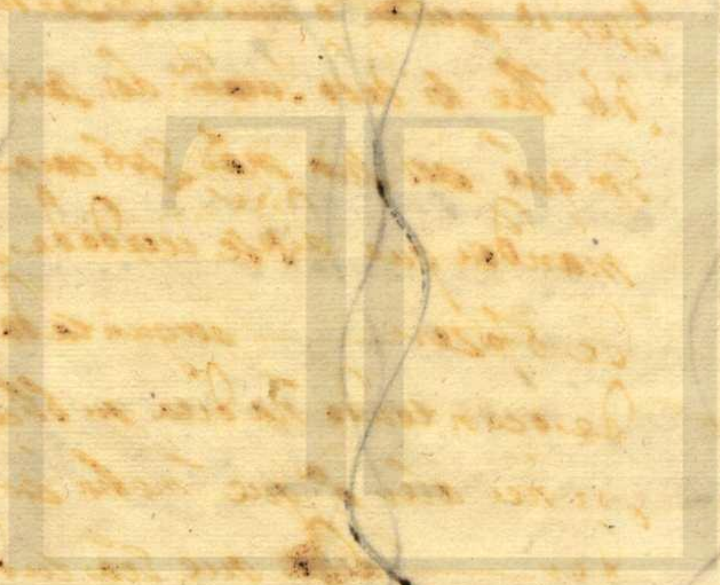
escama de ~~apresentando~~ a Il disse ali mais
oferta pessoa q' temia tinha a mes-
ma crenca, e fazia as Mesmas ceremo-
nias e q' se ella se achava ali presente
colisera asi e a fuslame desse a test. Pa-
la

7 17
Feita adisa Publica com dia he
Esendo pelo q' o unido Escriu da q' he d'is
p'ri the fi dado Suam. dos sacros Evangelhos
Em que os sua mãs Episcopus delle he
mandou que disse uerdade. E q' q' q' q' q'
de ofzer — perguntada se he ueda.
De occorrendo na dita publicas que he
De nei alev q' que meho q' q' q' q' q'
Dev — que sea tud falso q' q' q'
quora se continha na dita publicas
— perguntada se tem uerdade, com
uir Escriu q' q' q' q' q' q' q' q' q' q'
Curador — disse que he Edido p'ri mandou
se he de se q' q' q' q' q' q' q' q' q' q'
sea publicas as que se satisfizo q' q'
admo Edado em forma emandada a sea p'
cere. Esendo he lida q' q' q' q' q' q' q' q' q' q'

m

4
sua da e n den bida disse e dar e cu da
naueidade e a p n u modis p n e u g e
manz e l e i a o e e c e r i j

Pi o Jorio Casco in Jacosta

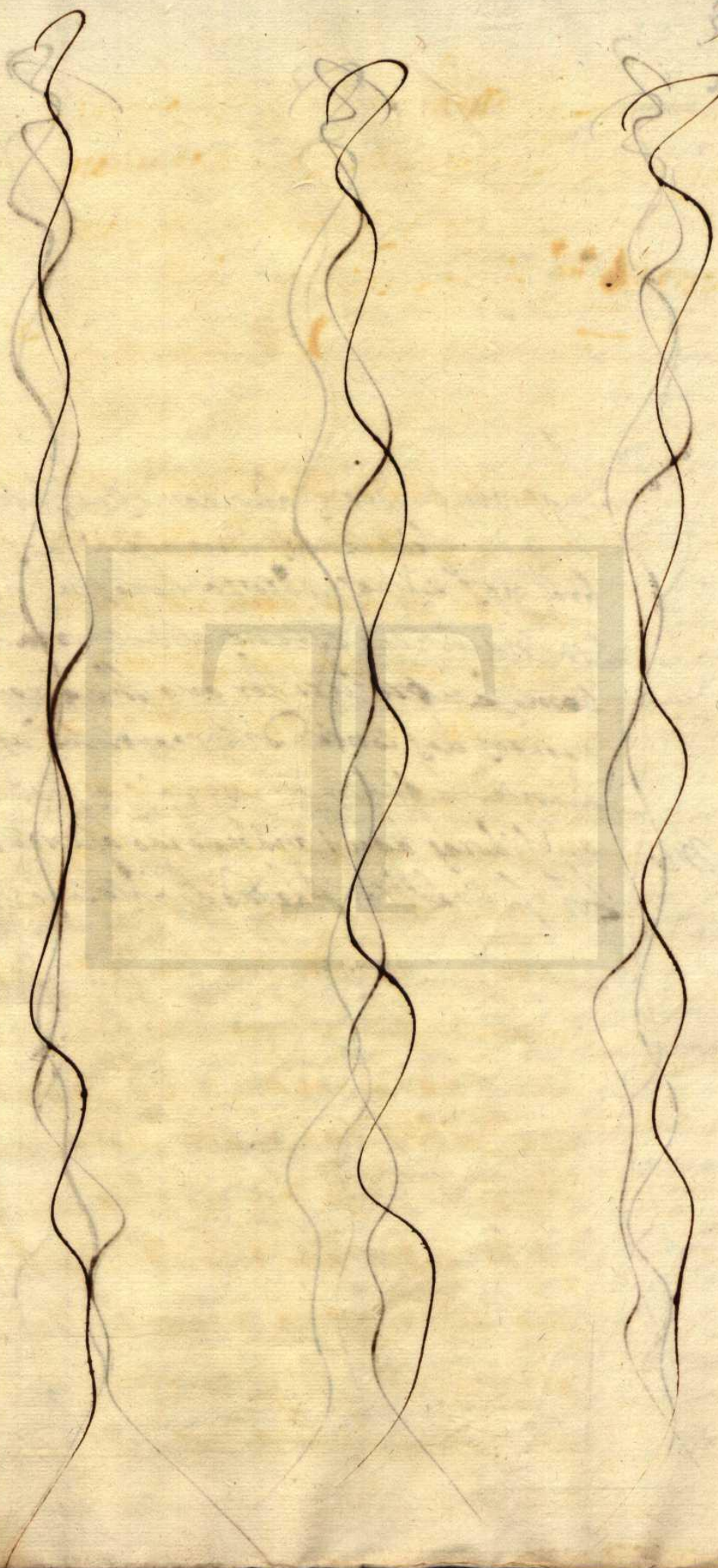


3
 74
 Manu
 Manu
 Manu
 Manu
 Manu
 Manu

719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800

39

75



25



35

26

[Faint, illegible cursive handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

18
25

Em vinte e sete dias do mes de setembro
de mil e seiscentos e vinte e cinco
boa nos estas na casa do d. p. do d. de san-
ta inquisicao e deue a de m. de d. de
com. de p. de l. de d. que m. de p. de
artigos dos contos d. de d. que se a que a
d. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de
m. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de
de d. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de
de d. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de

Bois
M. de S. J.

77 36

Testado de publicação do nome da
Justiça contra a D. Maria de S. J.
contendo a Nestes autos

Uma testemunha da Justia jurada e
ratificada Na forma de obr. de S. J. sabe
pelo que se viu que a vera e verdadeira
pouco mais ou menos se achou a D. Maria
de S. J. em certa parte em companhia de
pessoas de sua Parochia e ali se declarou
que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

Fosse mais a mesma testa e a vera ca-
brze a mesma D. Maria de S. J. e a
mesma se achou a D. Maria de S. J.

em certa parte em companhia de pessoas
de sua Parochia e ali se declarou
que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

que se dá a mesma com as cubas de licenças
que criou, e viu a D. Maria de S. J. e
pela esperanca salvarse

fazia as mesmas ceremonias de se ch
se achara a li presente e nissora asi d
a fustume disse a testa sua
- Concorda co appua ⁺ Lucome Roy

1
M^{to} J. P.

1^{as}
Ler art^o de contradias diz a R. M^{to} de fosta

de fosta

1
Lr. J. f. peres machado posto q ungado della R. carado
co sua irma^o C^o de fosta, m^{to} en Beja he inimigo capital
da R. por demandas e quejas sobre suas casas de nomeadas
de fosta de J. de fosta machado. f. della R. e de seu marido
J. Nunes machado. as queas cartas do J. de fosta seu f.
indose pro b^o de fosta as dotou, a fosta machado sua irma^o, fa
outros della R. e do seu marido q seu casam, o q do.
f. peres na^o podendo sofrer, neo alevantando de od. J. de
fosta he na^o fosta fover utal doacao, por he pertencere
a elle, dizendo qauja de andar em machado, e na^o
em fosta, e q a elle he pertencia, como parente
mas de fosta, e de fosta omne m^{to} duvidas, e por
quener levar a sua ao cabo, as neo fover esta fide

Mendo any mocho, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa

S... Dona Juliana mulher de Ant. de sega m. em
 sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa
 de sua casa, e dize de mello em casa

6... O Sr. J. de ... Doutor m. em casa he inimigo
 de ... por ... contra sua vontade he tomar sua parte
 das causas de ... he a parte de ... he a parte de ...
 ta ... e ... e ... e ... e ... e ... e ...
 ta ... e ... e ... e ... e ... e ... e ...
 ta ... e ... e ... e ... e ... e ... e ...
 ta ... e ... e ... e ... e ... e ... e ...

Deo... De sua mulher e far
... se figurar o to-
... contra ella
... De sua mulher
... contra

... contra ella
... de
... contra ella
... contra

... fama
... julgassem
... de con-
... e seu inuol
... se
... em seu li-
... a prometter
... de seu-
... de seu-

com se tambem ella. E como mulher e pouco
versada em coizas de de ardas nao sabe perny
cozer, ne soar a informacao. E tambem ja isso
pello q' d' abois sejao sentidos, E tambem enas
the ualgea a esta.

[Signature] +^a de costa

— nomeação de lta.

Por um te edois dias do mes de dezembro do anno
de mil quicentos e quinde. Em lta no d' d' e
Coza do des paicho do s'nsa Inquiç'ia
Quando ahy em audiencia da s'nsa o p'nd
Diogo Aguiar de s'nsa desuzado do s'nsa
oficio manda um grande d'nsa de s'nsa
p'nsa do s'nsa Inquiç'ia d'nsa de orden. E lta
do s'nsa d'nsa s'nsa Inquiç'ia geral manda
um grande h' amario de s'nsa conthe
p'nsa de s'nsa ahy s'nsa presenca he s'nsa
de que esta amio de s'nsa con h'nsa de s'nsa
de con tra d'nsa de s'nsa de s'nsa de s'nsa
no mear de s'nsa que s'nsa an des ho men' que
me heu' d'nsa s'nsa de s'nsa que no s'nsa
sem parendes s'nsa nem familiace, logo

M

Nomeou as seguintes

No 1º artigo

+ Sua Excm^a Sr. D. João de Godoi
que delles foy criado e foy de la:
can de 1º na fide de Beja
+ o foy do Bispo de aque nas sabonmas
que vive na dita fide.

+ D. João de Al. Lopez de Beja
que vive nas fide de Beja

+ D. João Lopez de Beja
que vive na dita fide.

+ Antonio Pinheiro de Beja
da

+ D. Merinho de Beja
da

No segundo

+ D. João de Beja

+ D. João de Beja

+ D. João de Beja

+ D. João de Beja

No 3º

+ D. Mathias de Beja

+ D. João de Beja

+ An^o fr^o criado de Gomes Rodrigues delua

+ Tres dias d'isa

+ An^o fr^o criado de d'isa

+ Tres gonalves teceda no hos do ar^o fr^o na h'ra
do Escudo da Beira

+ No epiz marido de tres gonalves d'isa

+ Pessoa tres gonalves

+ tua primeira q' nome e d'urina gonalves ma

+ Maria grande criada no fabe nome a honra

+ do d'ho de hum mestre que chama d'ho

+ q' nome na casa da eua d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de Gomes Rodrigues delua d'isa

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+ An^o fr^o criado de d'ho

+
+
... duas ... de Feira ... de Feira

Dize que não tinha mais ... de ...
... que ... as que no ...
... que de ... as que no ...
... familiares ... nem ...
... não ... nem ...
... alguma de ...
... he ...
... que ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

M. João ...

... agosto

Termo da adm^o de ^{vancas} ~~vacas~~ 82
 publicac^o da ~~prova~~ ^{prova} de ~~prova~~ ^{prova}
 que ~~adversos~~ ^{adversos} contra a ~~...~~

Em vinte e seis dias do mes de setembro
 do anno de mil e quinhentos e vinte
 e em Lisboa nos Officos da Casa do des-
 pacho da Santa Inquisicao estando
 presente em nome da Real Audiencia de S. Diego
 Otorio de Castro deputado dos autos
 officio per commissaes dos Reys
 Inquisidores de oideam e licencia
 do Most^orimo senhor Bispo
 Inquisidor Geral mandou vir
 perante si a Maria do sobra
 presa nestas Carceres contida nes-
 ses autos, e sendo presente
 foille dito que ella havia vindo
 per m^ota ueloz a esta Mesa, e nella
 fora sempre admoestada com m^ota
 charidade quissete confessar suas
 culpas, o q^o elle se o presente nao
 ben feio, e he fazer saber
 que o Promotor Fiscal desse

14
part' do requerimento he feito pu-
blicamente da mais honra da justiça q
concorda com a sua honra e tornad a ad-
moestar com a mesma charidade

em parte de nosso senhor Jesus christo
abra os olhos d'alma e confesse suas
culpas declarando as peccadas com que
se communiou, e se devesse appar-
tar da nota para se catholica
e q' se fizesse o ap'ante de se ser feita
adita publicas he o melhor que
se possa para ser mais misericordia e bom des-
pacho, e por dize que nao grata cul-
pas que confessar se for feita adita
publicas, que he a que se segue
Gasp' Clemente de Barros o escrevi-

2 de Maio

92

Publicação da Justiça 83

Maria da Costa e Sousa

Deputada Testemunha da Justiça jurada de
que sabe pelo ver e ouvir que agora deus
annos e cinco Meses pouco mais ou menos
se achou a N. Maria da Costa em certa
parte de paragem de sua casa e sendo este
se estendia de modo que se intercedeu
porem ajuda para se embarcarem e as
custas disse a test. Plada

Deputada Testemunha da Justiça jurada de
que sabe pelo ver e ouvir que agora deus
annos e cinco Meses pouco mais ou menos
se achou a N. Maria da Costa em certa
parte de paragem de sua casa e sendo este
se estendia de modo que se intercedeu
porem ajuda para se embarcarem e as
custas disse a test. Plada

Deputada Testemunha da Justiça jurada
de que sabe pelo ver e ouvir que agora deus
annos e cinco Meses pouco mais ou menos se
achou a N. Maria da Costa em certa parte
de paragem de sua casa e sendo este
se estendia de modo que se intercedeu
porem ajuda para se embarcarem e as
custas disse a test. Plada

Mel Gaten Ouba testamento de Justicia jurada e
lim 23 de febr. que se fez em forma de carta des q sa
no 62

do mes de janeiro de 1600 ou menos se a
sua Maria do festa em certa parte em
companhia de pessoas de sua favela e onde
estava escondida e indo a las outras
ruas de Lisboa e em ser casada dizen
de q o era e depois se favela e Megana
outra q Ma. Maria e sua estava escon
dida e depois de apegarem por um
arizar a outras e no futuro de se ates
foi dada

Simão de
Lemenez

Como dito he, a dita publicação
afirmação de ouvida e insidida
pelo dito J. he foi dada juramento de
fazer e cumprir, em que por sua
mao, e sob cargo delle he mandou disse
verdade, e o prometteu fazer
Luzitano e he verdade e contendo
na dita publicação he tomou a
lei para melhor poder responder
a ella — Dito ao principio
ferrando que era falso e contendo
nelle — do 2.º Dito que era
verdade que mudara o nome sendo
quatro nomes diante de si que inten-
deo ir para a prender —
Luz.

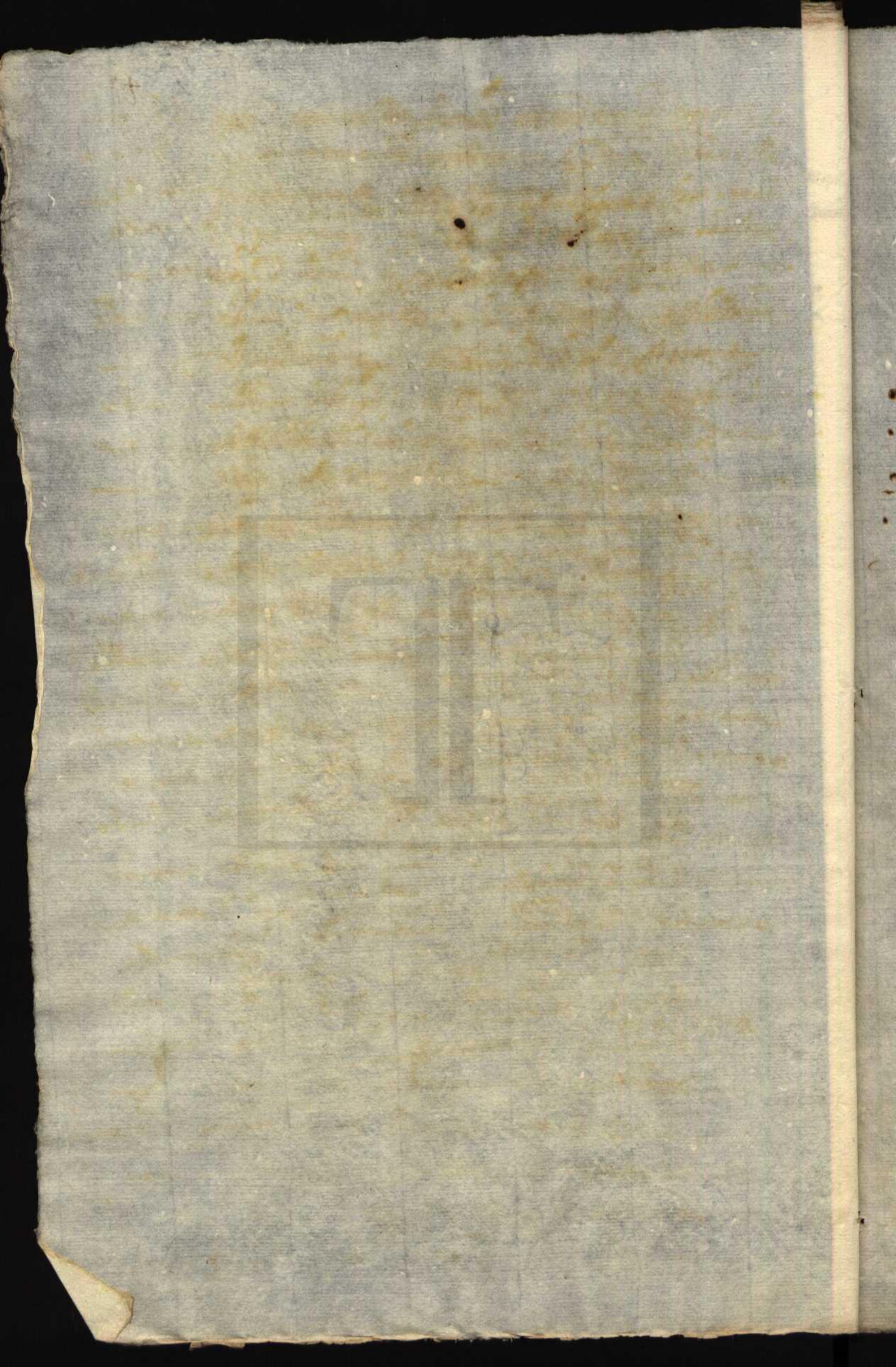
Perguntada qual a pessoa que head para
 a prender, respondeu que foi de que
 se viu em casa, e que se viu de
 pessoa conhecida, e que se viu de casa.
 e que sua filha se achava ali.
 que head para a prender, ou se per alho
 ou se de pessoa conhecida.
 que logo em vindo em casa quatro
 homens em sua casa entendida que
 era familiar, do nome de...

216

Perguntada se lembrava de dizeo nome
 que insignia, ou se he dizeo que
 head preso por pessoa familiar
 do nome de... disse que nem
 lembra o nome, nem he dizeo quando
 entrado que era, e que he perguntado
 onde estava sua filha, e porquanto
 he levado por sua filha deba fidade
 entendido que eram ali quatro homens
 em casa onde ella declarando estava
 com sua filha sua, e perguntando
 por sua filha nada podia ser para
 para as prender, e que logo declarou
 que era, e o nome de seu marido
 foithe dito que nada da bastante sabida
 ao tempo que teve, e a dizer que logo in-
 tendida que os homens, que he entrado
 em casa erao familiares debe fant
 ff.º

44

85



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Aos vinte e tres dias do mes de setembro de mil
 e seiscentos e oitenta e tres em Lisboa nos
 reynos de castella de leon de aragon de sicilia de
 quipicaõ e de granada de sevilla de valencia de mallorca
 de cerdeya de cerdeya de cerdeya de cerdeya de cerdeya
 com seu procurador e defensor e
 artigos das contradições e das que a dia
 de se seguir os quais os señores e señoras
 deos e aqui mandamos a junta e a que
 foi satisfeito. Alvarõ de Fonseca e fernand

46
87

Verdad — Publicação da prova da justiça
que mais sempre contra a *S.^a*
maria da fosta contenda nestes autos

r Outra testemunha da justiça usada diz que
sabe pelo uer, e ouuir que haueia dous annos
e cinco mezes pouco mais, ou menos, se achou
a *S.* em certa parte em companhia de pessoas
da sua nação, onde estava escondida de modo
que se intendingo virem fugidos para se embar-
carem, e ao costume disse a *test.^a* nada —

r Outra *test.^a* da justiça usada, e ratificada na
forma do decreto diz que sabe pelo uer, e ouuir
que haueia dous annos, e cinco mezes pouco mais,
ou menos, se achou a *S.* maria da fosta em certa
parte em comp.^a de pessoas da sua nação, onde
estava como escondida, e negava o nome dizendo
que se chamava maria Soares, e sendo presa
mandou recado a outra que se achasse, no que
foz n.^{ta} instancia; e ao costume disse a *test.^a* nada.

r Outra *test.^a* da justiça usada, e ratificada na forma
do decreto diz que sabe pelo uer, e ouuir que ha-
ueia dous annos, e cinco mezes pouco mais, ou
menos, se achou a *S.* em certa parte, onde estava
escondida com outras de sua nação negando

o nome suaviando nelle, sem ser copada
ou solbeira, e encubria outra que estava
na mesma copada; e ao costume disse
a fest.^a nada

Outra fest.^a da justiça usada e praticada
na forma do direito diz que se faz pollo.

sem rouvir que honra dai annos

de cinco mezes pouco mais, ou menos

se achou a S. Maria da Costa em

esta parte em companhia de pessoas da

sua noção, onde estava escondida

e indo alhy fer outras variou nos

nomes, e em ser copada dizendo que

o era e depois solbeira, e regava

outra que nas mesmas copas estava

escondida e depois de a prenderem

procurou aquitar a outras; e ao

costume disse a fest.^a nada

Concorda e approuva

Jacinto Soares

Voluptatem & Ictum, & The in portana naqnoz toner, non-
danda ha etc. n. porras oues vides una casa. etc.
figuar notando grande odio thetysa -

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

F

... de sua f. & figurar in fanada.
... peccato seu i. test. senad
... nona cur credit nona contra ella n. - ne gaode
... liona non, or sua seu armaor

2º Drogas de Confiteiro christad novo
que se chama por nas de... e manha
que se chama de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2º Drogas de... e para fernal roj

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

2. ~~...~~ nomeada a 3.º Teiriro

FORA
DE
LITUA

nhora

Dade e assinou Com o d'ho Sr. Deputado. Ma
noel da Silva e Sousa

Ma^a Jacosta

Procurador

[Faint, illegible handwritten text]

Com Luiz

Quando este processo nestes termos for
os senhores Inquisidores ouverem de de
pochar de seu mandado e se concluzo
d'ho Sr. Deputado e Sousa

Concluzo

atual

Não recebemos as iddttas da
Re m^a da Costa, ~~este~~ causa:
faca se este p^ocesso concluso em
final. L^o de S. de S. de S. de S.

Simão Tanelo
demeneres

[Faint, mostly illegible handwriting]

Fora feito. ~~Fora~~ De ou de bo
foi publicad^o adespacho a p^oima alda
De maria da loda em sua p^oss^oss^o
mans ob^occinj

6.ª carta a Beja a
18. de 7.º

52
93

Os Inquisidores Auctores contra a heretica pra-
 uidade, e apostasia nesta Cidade de Lisboa
 a seu distrito fazemos saber aos m.^{os} J.^{os}
 J. Inquisidores Auctores da cidade d'euora
 a seu distrito que Maria do fozza Christã
 noua casada com Fernão Pereira Tauarez
 da cidade de Beja presa nos carcerez desta
 Inquisiciã pedio na mesa della que pera
 lo de sua defesa se lhe accitasse os contra-
 ditos, que Theosonio Gomes seu irmão
 allegasse por si, e vistas lhe foi recebido
 o quinto artigo das segundas, cujo fras-
 cado, e dos set.^{os} a elle dados, se segue —
 Que Beatriz Linta mulher que foi de Ant.^o
 Lopes Curciã he inimiga do Res, e offi-
 ciosa seus filhos por elle Res dar em tã
 celles, ao qual não sobe o nome, mas he far-
 faro, com hua cadeira na Igreja de
 San Joã de Beja, por a querer porz

diante da d'elle Reo, e he dar sobre isso
empuades, e o injuriar publicam^{te} diante
de quantos peffoas estauad na d. Igreja;
polloque os testimundos dos sobreditos não
podd prejudicar ao Reo em coisa alguma -
Test. Francisco Lopes coruereiro - Mar-
tin Fernandes criado que foi de Luis Alfar
meirinho - Jan. Dias Collado - Ant.
de Sequeira de Brito - Fernao Madeira
criado del Rey - Luis Antonio medico -
todos em Beja; Polloque require-
mos a V. m. da parte da Santa
Se. Aplica, e da noffa pedimos por
m. mande com a breuidade possi-
uel perguntar em forma de ditas
testimundas, e remetternos seus ditos
para se poder continuar o despacho da
dita presa, e nos faremos quando per
V. m. nos for encomendado. Dada
nesta d. cidade de Lisboa sob nossos sinaes,
e sellos dos. Off. na mesa d'elle. Gas
par

por Clemente Roberto a fez aos quatorze
dias do mes de setembro de mil, e seis
centos, e vinte, e tres anno

Amario *[Signature]* *[Signature]*
des. pajo



[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly Spanish or Italian, covering the majority of the page. The text is written on aged, yellowed paper with some staining.]

[A circular stamp or seal impression, partially obscured by the handwriting, located in the upper left quadrant of the page.]



[A vertical strip of handwritten text along the right edge of the page, likely from an adjacent page or a binding label. The text is partially cut off.]

96 55

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil seiscentos e
vinte e tres annos nesta cidade de Beja no pousado do
Eduardo Velho ouço secretario do Santo Officio da Vila
de Beja sendo elle a Si prebente mandou vir perante
si a Jean Asquar Lopes prebente morador nesta cidade de Beja
testemunha nomeada atrevas ao qual sendo prebente de curia
mento dos santos Evangelhos em que por sua mais dizeita e
metteo de Beuedade de Idade que disse se de quarenta e sin-
quo annos ou mais sumentos e xpado velho. E por
quantado se sabe ou suspeita a causa, porque aqui foi
chamado, ou se desfalou alguma pessoa que a que sendo
perguntado por parte do Santo Officio da Beja mais ou
menos do que souber e passasse na verdade; da que
nao. E perguntado se conhece algumas pessoas
e paas novas desta cidade de Beja que ha no Santo
Officio. E sabe que conhece algumas brigas odros
ou differencias e que causas ouve por a. E me que
conhece a Maria da fozta mãe de fernão viei-
catanaxes desta cidade de Beja que ha nos carcerees do Santo
Officio da Inquisicao da cidade de Lisboa e outros muitos. E que
de brigas odros, ou differencias que a dita Maria da
fozta teve com alguém nao era lembrado.

Ao act.

perguntado pelo acargo contendo na carta atrevas da Beja
Maria da fozta que o Sr. lido e declarado pelo
dito secretario e por elle ouvido e bem entendido disse que
do contudo no ditto acargo nao sabia causa alguma e mais
nao disse. E do subdito e conbas delle disse nada.

1
E Gefri mandado em segredo o que prometto sempre e
na modista de secretario de no padre Manoel do Bo
de curas que os escrevi.

Diogo Velho

2
a
m

Martim B. vendico desta cidade de Beja e nella
morador testemunga nomeada alicia e jurado aos san
tos e evangelhos em que por sua mão direita e prometto dizer
verdade de tudo que me souber de cinquenta e hum annos
porquo mais ou menos e pado velho. E perguntado se sabe
ou souber a causa porque aqui foi chamado, ou se Gefri
ou alguma pessoa peçaque sendo perguntado por parte do
santo officio de Beja mais ou menos do que souber e passava na
cidade de Beja que ena. E perguntado se souber a qual
pessoa e pado nonas desta cidade de Beja e Beja no santo
officio e sabe que entre ellas ou nelle algumas brigas, odios, ou
diferenças e que causas ou me para isso? Dize que souber
a Maria da Costa mo herdeira de viera e Beja no santo
officio de cidade de Beja e outros muitos e que de brigas
odios, ou differencias que aditta Maria da Costa tivesse
com alguém, não era lembrado.

no Acto

E perguntado pelo arago contendo na carta attas da Rei
Maria da Costa que todo Gefri lido e declarado e por
elle ouvido e bem entendido dize que do contendo no dito
arago não sabe souber alguma e mais não disse do arago.
E do sustume e fobas delle disse nada. E Gefri man
dado em segredo o que prometto sempre e assim em
o dito secretario de no padre Manoel do Bo de curas
que os escrevi.

Diogo Velho

mar 21 1713

R

3a
4a
5a
6a
7a
8a
9a
10a
11a
12a
13a
14a
15a
16a
17a
18a
19a
20a
21a
22a
23a
24a
25a
26a
27a
28a
29a
30a
31a
32a
33a
34a
35a
36a
37a
38a
39a
40a
41a
42a
43a
44a
45a
46a
47a
48a
49a
50a
51a
52a
53a
54a
55a
56a
57a
58a
59a
60a
61a
62a
63a
64a
65a
66a
67a
68a
69a
70a
71a
72a
73a
74a
75a
76a
77a
78a
79a
80a
81a
82a
83a
84a
85a
86a
87a
88a
89a
90a
91a
92a
93a
94a
95a
96a
97a
98a
99a
100a

Fernão Madeira criado del Rey morador nesta
cidade de Beja testemunha nomeada atecas e Turcado
nos Santos Evangelhos em que por sua mão direita se metteo
alber necha de de Toledo que elle se fez de sa conta a mais porquo
mais ou menos e gualta. E perguntado se sabe ou sou-
bera a causa que aqui se fez e amado, ou se se falou alguma
pessoa para que se foy perguntado por parte do Santo Officio.
delle mais ou menos de que soubera, e passasse na verdade
della guerra. E perguntado se soubera algumas pessoas e
nomes desta cidade de Beja que se nas no Santo Officio, e sabe
que entre ellas ou mette algumas brigas, odios ou differencias e que
causas ou me peca no. E que se se a Maria de Costa
mo Bor de fernão veira tavares desta cidade de Beja
peca no Santo Officio da cidade de Lisboa e outros muitos
e que de brigas, odios, ou differencias que aditta Maria
de Costa tuene com alguém não era lembrado.

no Art.

E perguntado pelo artigo contendo na carta atecas das
contadittas da Rei Maria de Costa que todo o Be foi lido
e declacado e por elle ouvido e bem entendido dille que
do contendo no ditto artigo não sabe couza alguma e mais
não dille do artigo. E do foy nome e causas delle disse
nada. E se foi mandado ser segredo o que se metteo com
prie e assim com o ditto secretario e no padre Manuel
coelho escrivão que o escrevi.

Digo de m...
foi na m...

perguntadas assim as ditas tres Testemunhas na
forma attas d'elto Secretaria mandou que estes Autos
fossem levados ao Tribunal do Juizo do Officio da Cidade
de Evora sem qua fiquas traslado nem copia alguma
osquas Autos nam sem Couza que d'um da Jaca
de que o d'ito Secretario mandou fazer este termo
de Encerramento que che a d'imon, seu padre Mano-
el do So. E se cum que o escrevi.

João de Sá

João de Sá

Handwritten signature or name at the top center.

Several lines of handwritten text, possibly a list or notes, located in the upper left quadrant.



Conclusio

Et hanc esse pro casto et esse bonos
per se et sapientes inquisitorum
in rem de re p[ro]p[ri]a de se ma
dado et p[ro] con[tra] v[er]o. Ad hanc de p[ro]p[ri]a
et p[ro]p[ri]a.

Concl[usio]

domenhamis
e o nome m. d. b.

... na mesa do^{to} officio
 ... de seu febre e^o outros
 e culpas de m^a da coisa x^{pa}m
 ... da fide de beja nelly am-
 teuda, e paricio a todos os botes
 q^o antes doutro de^o p^o se fa^o
 co' ella dilig^{ia} no tom^o, e a maior
 p^o q^o fosse atada e leu^o atada ate
 o lugar do libello a arbitrio do^o
 juiz^o Juizo do medico e^o jurgado^o
 e q^o n^o v^o n^o v^o em mais tom^o
 por ser a t^a m^a deas defectuosa
 alem das quebras ordinarias, por
 aver sido sup^o p^o de dizer falso
 contra algumas p^o em eu^o ao menos
 nas circ^ostantias, e q^o sobredito
 tormento sera a arbitrio dos juiz^o
 Juizo do medico e^o jurgado^o, e se
 n^o ex^oente ate ver se confessa
 theveniu q^o mey seu v^omad^o p^opo
 nestes carrey, e satisf^oto a isto
 se torne a ver em mesa este p^opo
 so p^o de de^o p^o em final e
 assist^o pello ordinario co' sua

3
 ... no
 ...
 ...

comissario o Inquisidor mais an-
tigo.

Simão Soares
demeneses

Perodipha

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Dom João Lourenço

falso, e não havendo ella Donna Luiza
 communicado com os ditz nove pessoas
 a ditto Crona, e o uso da dita Ley e
 era foy falso tudo e que tinha ditto
 das ditz nove pessoas, e que se differa
 della foy com o temor da morte e do
 tormento, e que ap. o ditto ella foy
 e a ditto Maria da Rosa aos J. J. Inqui-
 sidores — Seguintada se lembra
 ella foy dos nomes das ditz nove
 pessoas, das quaes a ditto defunta Donna
 Luiza se lembrava, e differa que tinha
 ditto, e respondido foy assim: Respon-
 des que se lembra dos nomes seguintes
 Catharina Trava — Catharina Trava
 Luiza de Souza — Luiza d'Almeida
 Donna Anna e sua marido — e bey
 Donna Jabeis — Seguintada
 porque não ves ella foy a may cedo
 a ella mesa para dizer o sobredito!
 responde que ella differa ao Almeida
 e elle lhe respondera que a memoria
 quando foy tempo, e al não disse, e do
 costume nada, e sendo he lido esse

foi feito: e ella ouido disse estar
escripta na verdade e o affirmou
com os ditos Reis que a manda-
rad a sua carcere. Gaspard de
mesme o escripto

Remedy

Ante de M. J. publicas

foi quatorze dias de Julho de mil e seis
cento e vinte e tres annos em Lisboa nos
Reis cada doo pacho de fanda inui
siam stando la hi em a dimeria dalar
de a pui inquirido por de glade
Sempre mandou mi por ante a maria
da costa presa e a da neste auto sendo
presente de hi. disse que ella tinha vindo a
ta me a por muitas vezes e ha pra admoes
tada em muita caridade e quise confessar
toda a verdade de suas culpas e quando
meo conselho e na que fazer ateguo
ra, e hora me fazem saber que a de
esse esta em termos de se fazer publicas
da sua

pua da mística que de novo he a crecca por affo
 requerer com instancia o pmo do de se tanto
 officio por tanto a turnada admoestar com a me ma
 caridade da parte de christo no ho so abra
 o ho da ma confesse suas culpas inteira mente
 e a pessoas com quem o commulou e abe
 andarem a par cada de no sa santa fee etc
 um crecca da ley de moyses por que he era
 melhor confessar antes que de peij e por
 dyr que nos tinha culpa que confessar
 se he se aditta publicitas e ha que addian
 se se que manoe do afflu e e creuis

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, possibly a list or account, located in the upper portion of the page.]



[Small, faint handwritten mark or signature in the bottom right corner.]

[Faint handwritten text visible on the adjacent page to the right, including numbers like '3' and '12'.]

M^o Lafosta

3 de Maio 623

4

10362

Publicação da prova da justiça de Maria Lafosta an
Novo a croceo com a Maria Lafosta an
de presa com honra nestes autos.

Ponto de prova
13 de Maio 623

Outra testemunha da justiça jurada e
votada na presença dos direis dis q's sabe
pello uer e ouir que auera seis ou sette
annos p'no Mar ou menos se achou a lle
Maria Lafosta em certaparte em compa
nha de pessoas de sua nação e uind' a palan
nas cousas da ley del Moises com esta orca
sua elle e as outras pessoas dissera que
criam e uigiam na ley del Moises e nella
esperauo salvarse e por sua deservancia
sead tomad' p'ne de perco e boe coelho
nem peixe sem escama e aofustame disse
a testemunha nada

Desenho
des. paye

E fenta adotta p' nome publicad' como dritto he
efendo ouida p'ella p'ce para em tudo
dixer uerdade he p' dado juramento de
santo e uangelho em que foi sua ma e sob
cargos do qual p' mette dixer uerdade
perguntada se he uerdade o que se contem
nadrta publicacão disse que tudo o que
nella se contem he falso, perguntada se
quer uir com contraditto, e para affirmar
quere star com seu jurador disse
que euda

T
TOBRE
TOLEDO

que Cudarra ate a manha e tendo esta
ria com seu procurador e veria com e hoj
e por o procurador que tinha era a be
te sendo lhe nomeades os licenciados
Francisco no queira de Sylva, Francisco
Loureiro, Joao do Couto, e da myad rodrigues
que os faza seu procuradores e hoj
dava o poderes necessarios a
fua falta e agenda, e cada hu delle
insolidam e assom com o dente seu
manuel da silva de creus e logo se he deu
o seu lado de publicacao
desinhua
des. paiz.

ti. m. dacosta

As quinze dias do mes de julho de mil e seis
centos, e vinte e tres annos em lisboa nos
reales na corte do despacho do s. m. c. l. a. Inqui
sicao effensa a R. m. c. l. a. procurador que
ha reformou os artigos das contra ditas e las
os que ao diante se seguem os quais os se
nhoras Inquisidores aqui mandaraõ a jun
tar as que se seguem. Adrias de p. n. e. l. a.
os f. n. e. l. a.

m.

Treze ados.

Publicação da may formada justiça A. J. de
novo a respeito contra Maria das Góias F. n.
Dee Freza contenda neste processo.

Otra test. da justiça virada e ratificada na forma
do dr. de diff. de pello Ver, e outros q' anera sey
m sete annos, p' meo may m meos de ahen a
Dee Maria das Góias em certa parte em com
panhia de pessoas de sua nação, e v'ndr a falar
nas enxada de Moizey com esta occasião de
ca doit' passadas disserão q' orião, e Viuão na ley
de Moizey, e nella esperuão salvarse e por sua
observancia nas comiaõ carne de ferros, lebre
coelho nem peixe sem grama, e ao todo me disse
atept. a nação.

Concorda Com o proprio

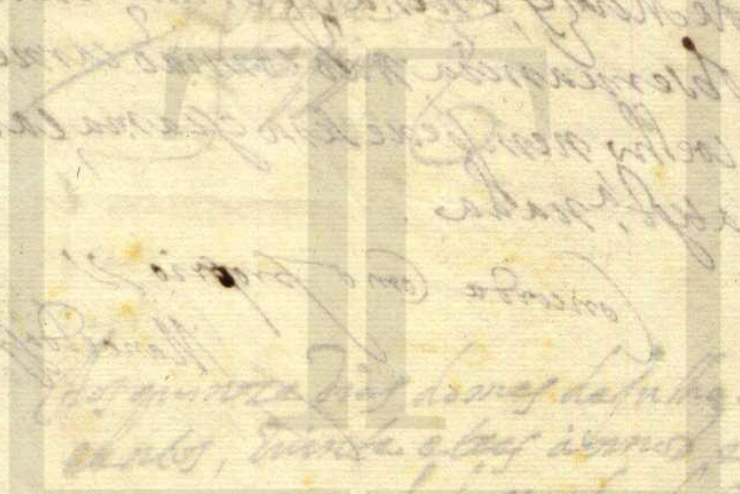
Manoel de Góias

74

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

[Large block of very faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]



[A block of handwritten text located below the watermark, appearing to be a separate entry or a continuation of a letter]

[A small, faint handwritten mark or signature on the left side of the page]

Muis Alus Inco

37

Por artigos de Contradias e publicam de
maes privada justicia q' de novo accedes dis
a d. preso mariada e bta.

Que Cumpridos.

E por accre. Tentamento as contradias q' elle d.
tem articuladas na pra publicam que se fez feita
per causas que se vieram de novo.

1º

Que elle d. se sobrinha de Andre alves de suas. contradi-
tads, o qual a lemdas lepei de Inimidade e outras q' elle d.
tem articuladas, ad. Andre alves era inimigo e Capital
de Joam Lopes de suas paj d' elle d. e como tras sega tuam de
loro. quidira opaj d' elle d. Que todas as vezes q' via e falla-
va como t' contradias. Savia m' b'ler sua Sangria. E
a usam da d' Inimidade era por oigois fez de suas
bis d' elle d. ser muito rigido e fazer muito bem

70
201
as pag^{as} della R. de doria que tin da procuraam geral p^a
gouernar toda sua fazenda. E casou a ella R. e aconis
jrmãis que eram. e por oã contraditads sendo tambẽ
jrmãis nad dimento nad corã nem fallaua comodito tis
della R. diogus fez deluas mas delle nad reabria obra
boa algũa. pello que si guou sendo inimicus dopaj
della R. todando sempre suas curas pello que ascu
diã se nas deve dar credito algum.

Alendo que i

2 **P** que sendo ella R. de Wade de outo ou nove annos.
oã contraditads de sejo e p^rcuras muito casou a ella R.
com sum seu filho por nome Gomez Rois deluas. pre
tendendo logus leuar a ella R. p^ro sua cara ab se r
de Wade p^r se carar, oã vindo opaj della R. o nã con
sentis e por este respeito se desmandou orasamento.
E como sou entre opaj della R. ^{vidis} por onde seus omandos.
E de se muito suspeito. E a diã oã Gomez Rois deluas
que por a dita Teram. nunca mais entrou em cara della R.
nem antes de carar nem depois. E a sum soutes te temu
ndo. Senã deve dar credito.

3 **P** que sendo Joam Lopes deluas paj della R. p^resente
facere vejs adocer de sua. que perdes todo seu dinto e
intendimento, ficando de todo dora e com tal era curado

por ter & taua elle de sem maisdo por ois ausentes nas.
ditas partes do brasil, e elle de ordens por serum seu
librindo. enão terem mais. e por teram de sua infor-
munda de que importaua de setenta mil reis q' o maisdo della
de mandaua por elle as ditas partes a sumf' sea
por nome de tauares. digus m' tauares. De que de
nao deu conta, ordenando o maisdo della q' feroa de
leiros Natural de sua acobrada por sospetar o d.
conditudo que v'pediam fender de exendes na
cidade por tempo de sum mes ou mais. E da di publicou
que se taua de vngar do maisdo della. a qual ouindo
debrudo illa. o lancou fora de uacata ordens
sua librindo porinde, e conditudo de fignu
mas suspedio.

De fama publica.

De q' se prouede o maisdo
ordens de sumdos dos conditudo
seram julgados por non duras quod
petit omni meliori modo vialle
fama luio. e seu p'com
plemuntur.

De m' de costa

Aos deztois dias do mes de julho do anno de
 mil, e seiscentos, e vinte, e tres em Lisboa
 nos escaos, e casa do despacho da Santa
 Inquisição estando nella em aud. da ma-
 nra do Sr. D.º João Soares Brandão
 Inquisidor, e mandou vir ante si Ma-
 ria da Costa contida neste processo,
 estando presente lhe foi dito que para
 prova dos artigos de contraditoy, com que
 ultimamente fo vindo he necessario que
 nomee sept.º antes homey que mullheres
 Christaos Velhos, e não parentes sey,
 né familiares, e logo nomeou as
 seguintes

Ho 1.º art.º

x Fernandez não he sobe nome proprio, solteira
 Criada que foi de Gomes Rodrigues de Chaves primo della
 declarante, aqual mora em Beja na rua de m.º
 de S.º, onde dozaõ ração della -

x Ant.º Linhares mulher de Gilippe Lisboa m.º em Beja
 na rua dos Espadeiros -

x Ines Diaz mulher do Ant.^o Lopes sombreireiro
nas Ferrarias em Beja

x Ines Lopes nora do Ant.^o Ines Diaz viuua na
mesma rua das Ferrarias - Enad
se lembra de mais test.^o e todas Christas
velhas da d. f. de Beja -

Do 2.^o art.^o -

x Ant.^o Lindeira dita -

x Ant.^o Lindeira outra donzella jantada della
x Marianna d'Alampas } Della declarante
x Margarida Lindeira } todas tres -
Leonora } em Beja na rua dos es-
cudeiros -

x Maria Serra Christa nova solteira, nao se
lembra do nome dos paes, mas era sobrinha
de Galin Perez machado na rua da Cadea de
Beja, que se he tomado por jurar que nao
sinda outros -

Do 3.^o art.^o -

x o Alcaide, e os Guardas dessas Carceres

Do 4.^o art.^o

x Margarida Mendes casada com o compayneiro
de nozaga do peé da Cruz. que encomenda
as almas -

x Leonora Serra dita -

x Heuão solgado meio x. n.^o -

x Jan. Ca. d' Oliveira mulher do fo.redito a. n.
 x Jan. Co. Dias x. v.º filha de Joao Callado, que foi
 fagrador - que nao tenha mais feff.
 e os x. n.ºs se he tomarão por uirar que
 nao tenha outros

No 5.º art.º -

- x A. Fernandes ditto -
- x Jnes Dias ditto -
- x Jnes Lopes ditto -
- x Leonor ferraõ ditto -

x Luiza de campos x. v.ª viuua nao sabe de
 que, e onde vive em que mora neza fidade
 onde o d.º seu fmo.º esteve escondido com
 temor de se prenderem - que nao tenha
 mais feff.º e logo he foi dado uiram.
 e fmo.º euany.º em que por sua mã,
 e fmo.º d.º se prometeo dizer uer.
 Perguntada se depois de se prenderem as
 causas d'innocente allegada tornou
 a concordar com as p.ºssas contradittadas -
 disse que nao, ne they fallaria mais,
 e affirmou com o d.º.º que a admoestrou
 em forma, e mandou a seu Carce.

M

Gasparr Clemente o escreui
 J.º Brandao: J.º + mt dacosta

108

em nome da justiça e de dita foy simonha
comodo e de mandado do senhor
M. Inquisidor e foy este auto com clauso
manocel de foy sua os seus.



Não recebemos as ultimas contraditas abri p^{ri}
mas da R. maria das costas e causa e servira
as com g. deanos tinha vindo p^{ri}zas do test^o
de bono foy p^{ri}ncipal e de se fazer a publicacao
e pareceres q^{ue} a dita causa se recebesse
dellas, e servira o outro p^{ri}ncipal as contraditas
com g. Theotonio gomez fomas da R. tambem
do infu p^{ri}ncipal as guais abri e force tam
se p^{ri}ncipal e pareceres q^{ue} das segundas do dito
seu fomas se recebesse o s. artigo p^{ri}ncipal
car do dito bono foy p^{ri}ncipal, mas tal este este
s. art. e m^o apparece e presume se a egual
nomeadas, e não se refere as de f. lopo
uas q^{ue} naos annexando com clauso
aiz Judge 623. anos

Supplico contra a
17. de foy de 623
sem.

J. Brandau

68 109

Traslado do quinto artigo, e dos test. ^{da Real Cedula de 1709} a elle
ultimas e separadas, das segundas contraditas allegadas per
Theodorio Gomez em seu processo recebido no
offenso a Mary da Costa sua frmada
contida neste

D. que Beatriz Lima mulher que foi de Ant. Lopez
curtidor he inimiga do Sr. e oppo os seus
filhos por elle Sr. dar em tão delles, que he
fortaro, e he não sobe o nome, com tãa cadeia
na egreja de San Joao de Beja por a querer
pôr diante da d. Sr. e he dar sobe isto em
puxões, e o injuriar publicam. te diante de
quantas pessoas estadas na d. egreja; pollos
os test. dos sobeditos não pôde prejudicar
ao Sr. em coisa alguma - Test. de

r Fran^{co} Lopez carcereiro -

r Martin Fernandes criado que foi de Luis Affon
meirinho -

r Fran^{co} Dias Galado -

r Ant^o de Sequeira de Brito -

r Fernão Madeira criado del Rey -

r Luis Ant^o medico - todos em Beja -

O qual traslado concorda com o proprio, á que me
reporto Gaspar Clemente, que o escreveu -

Handwritten text at the top of the page, including a signature and some illegible lines.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, with some lines starting with 'L' and 'M'.

m.

Em os vinte dias de mes de julho de mil, e seiscientos,
 e vinte e tres annos em hy boa nos estaoz
 e caros do despacho da sancta inquisicao sendo
 do a hy os señores inquisidores mandaron vir
 ante sy por se dix maria dalosta praca
 nestas carceres scotrhenda nestes autos, sendo
 presente disse que ella tinha necessidade de
 acrescentar suos contra ditas portaz para esse
 nova materia, que se da a suos mezes
 he mandossem vir seu procurador para thos
 formar o que visto se thos ditos señores
 e informados do lofo mandaron se desse recado
 ao ditto procurador para vir estar com ella
 de, e lhe formar suos contra ditos, o que
 foi satisfeito. Adviendo de defesa os señores

E lo que no ditto dia affirma declarando, a elle me
 ria dalosta estare con seu procurador e do
 fran. noy. de situa que se formar os artigos
 de contra ditas, que no dia de se se seguir os quais
 os señores inquisidores aqui mandaron se inform
 ao que foi satisfeito. Adviendo de defesa os señores

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is oriented vertically. The ink is dark, and the handwriting is dense and somewhat difficult to decipher due to the cursive style and the condition of the paper. The text appears to be a formal communication, possibly a letter of introduction or a business document.

Handwritten text in a cursive script, continuing the document. The text is written on aged, yellowed paper and is oriented vertically. The ink is dark, and the handwriting is dense and somewhat difficult to decipher due to the cursive style and the condition of the paper. The text appears to be a formal communication, possibly a letter of introduction or a business document.

Muito Illmo. Sr. D. ...

111

47

Por acórdamento do contraditório articulado por causas que vieram de novo. diti a R. mandada Costa.

Que cumprindo.

Q

Que pela Informaçã q' ella R. tem. e alcançou no sacre soube de Informada que Edronis Gomez jrmã della R. stando de mãos atadas condemnada amor por culpas de Negativo por ter uida. endo marui. p'pria sua comp. Tam na qual culpa aulla R. e depois de feita adita confissão opusram no condor p'nto accusada em comp. de sum p'cto por nome o a teorim, onde diante de muitas testas p'p'ria e declaraque por de am de modo d'amo. e que quisera escapar accusara fa Camina aulla R. pela que visto o comp. em que p'pria a d' accusasam. E como. Incontinenti se recatara confesando ter falsamente acusado aulla R. sua jrmã n'utis e mundo, p'qua venindu creditis. E em n'edum modo p'p'ria e deve

118

juuicavalla R.

Memoria

2

que aco timunda da segunda publicam feita a R.
de clara romp. em que elle a R. commette a Damada
culpa; q' he impem sex L. Sa. sete ou seis annos.
em o qual tempo od contraditudo e taua nas parais.
do Brasil. onde dauia perdo de duas annos q' residia
por onde od seu timundo. figura com minor Verdade.
E credito. did vier em tal tempo ter communicado com
ella R. por nelle e taua audente; na ditas parais como
diz tom.

3

que o seu salgado da cidade de Orje; abdielle
como sua mulher e filhos e parentes. Em especial a
dizos q' e de: De lundado santos e publicos e capices
entem q' os della R. e do d' e de omis q' omes contraditudo.
De lundado da d' lundado de d' por od contraditudo.
Sendo casado com sua mulher maria da paz. des d' omis
e lundado de sua d' omis e lundado. a lundado serras.
prima do d' e lundado Salgado, e de d' omis od con-
traditudo em riuar. d' d' sua mulher. De nos. promitte
na de casar com a d' lundado serras. dando d' od seu
prime e parentes muito honore; Em effeito. por

E na Guarnimdas Nem prometter o e contraditad.
 and Guis ueber pella qual eram ordios das tu
 de feridos contraditad. sam muit aspeias ailla.
 Coma atar de na deue dar Gredios.

E de uel de tanam

Fama publica.

Fama e pruido unice de. este
 mundo dos contraditad seram pul-
 gados por nundum quod pelli omni
 meliori modo via de forma lura.
 E qui de uel de tanam

+m da costa

De na de uel de tanam

Comedia de...

Aos vinte e tres dias do mes de julho do anno de
 mil e seiscientos e vinte e tres na hova nos
 deoas, reça do despacho da Santa Inquisicao
 estando nella em aud. da marçad of. de
 Inq. mandando viz ante si Maria da
 Costa presa contenda neste process, e
 sendo presente he foi dito que para

prova dos artigos de Contradição Com que
ultimamente tinha vindo nesta sua causa
he era necessario nomear sete. 7 antes
homens que mulheres. pessoas de credito
Christãos Velhos, e não parentes seus
nem familiares, e logo nomeou os seguintes

do 1.º art.º

- x A Camoêsa, cujo nome não sabe, e he parece
que he de Brana — x. n.ª presa
- x A Briscaynda, que diz se filha do tmo Bispo de
Co — tambem presa
- x O Accerim, que era companheiro do Contradição
tudo x. n.ª preso neste Concreto, nos quaes se
chamando pelos d.ºs nomes, que se he celebre
nad por jurar que não tinha outros

do 2.º artigo

- x O seu adalgaado.
- x Leonor Ferrad sua prima x. n.ª m. em
Beja que se he tomado por jurar que
não tinha x. v.ª mais dos seguintes d.ºs
- x Jan.º Dias fongador — filho de João fllado
- x Jan.º Lopez Carreira. x. v.ª m. em Beja
e que não tinha mais sete. 7 a esperar.

do 3.º art.º

- x João Nunes Capateiro na rua da cadeia

a si

x Afemandes fobreira que affue m.º annos
por fuidora no mosteiro da Esperanca
na rua de m.º de Jesus

x Fran.º Dias callado ditto - x.º V.º

x Leonor ferraõ ditto - todos em Beja -

E nomeadoz assi as dittoz fest.ºz foi dado
viramento a Lei.ºz dos santos Evangelhoz

20 em que ella por sua mãõ e sob cargo
della prometteo dizer uerdade -

Requerida se depois de succedeo a
causa inimidade allegada tornou
a Correg.º com as pessoas confiditadas!

Respondeo que não, e opinou com
o J.º que a admoestrasse em forma,

M e mandaraõ a su carcere Gaspar

Clemente e apreui

Gaspar Brandão

Ant.º da Costa

Z

87. Por acous. Sentimentos as contraditas. articuladas.
dis a O. maria da cobra.

Que Cumprindo.

ella O. que a som das contraditas q' tem intentado. e
articulado contra a p'cha de q' p'ns m'cedas cunha de
della O. teve mais por informado que os contraditados de-
p'os de ser p'ns p'cho Sancto off'is. Viera aendoudecar e
devido p'cha o Juizo. p'ella qual se sam domendua man' a seu
mundo sedes dar credito.

que elle O. tem intentado e p'cha suas contraditas. as
credito contraditas. fundada na demanda q' teve com ella
O. sobre as carias. que foram de q' d'ella, por seu j'rao
p'cha p' quando de q' p'cha p'cha p'cha. sobre o que
ella O. escreveu Sum escrito sentido da d' demanda. a
Causada com a m'ltid' das contraditas. em o qual O. d' d' d' d'
que ficava p'cha p'cha p'cha a d' do d' seu merito. e sobre
toda sua cura. por p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha.
a d' p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha p'cha. Que bem pu-
da d' de um o d' seu merito. cortas d' d' p'cha p'cha de

abonos por em faterdo. o 1º della R. seu sobrinho. pella
qual lesam fiquou enemigua Capital della R. cabri seu fº
fa pueronada. e a seus dios senas deuedar credito
algun.

P

Que a Sem das. sobreditas lesas ja atribuladas pella
peres maedada querri tanto mal a sua prima Diana Seera
por respeito de Estevão Gomes. jrmã della R. q' vindo sua
nao jatarde de fora da cidade de beja, e tando ad lia-
nos Seera em sua casa curando sua mulher por estar
doente: a deitro pella pasta fora mandando de, nao con-
sentindo que nenhum dos seus filhos fide por comella
ma tando no emtudo muitos enemigua de Estevão Gomes
e della R. sua jrmã. pellas quaes lesas tides. a seu
diu senas deui dar credito.

P

Que vindo Joam Lopes filho mais velho de Estevão Go-
mes. jrmã della R. pella R. a lancua fora de Lagos
de baico que ella R. tinda de dada por lesam q' tinda
nelles mesade jizo no q' ganhava de sonir tomou m
grande odio della R. pella ponda q' se dava, e m tanto q'
quando se combaditade tior opas q' tinda nas ditas casa
sendo de novo ella R. vejem pella a baico, e o mal de
das cadeiras. por cada dia q' se deui e pai doucusado
o qual pmdisse em deffensao pella R. nas leuar as ditas
cadeiras. tencou mal de hum pai com que deu no combadi-
tado. e juntamente se pos a chamar por sua v'isinda coia-
da d'atris della R. que auidia e ella R. se fiquou com ab

cadeiras q' tinda a medo pello que os Contradiados, Sabi
sua jirma e nes aluies q' Sum Loucos foram lancados fora
das ditas casas figuram muito inimigos publicos e de clero
do contra elle N. E ascau b' temendo senao deue dar
credito.

P

que tendo elle N. e sua filha, Isabella Costa Visitar a
Isabel Lopes, jirma de ella N. accedendo la a t. nes aluies
debidita contradita da... de palanias com
a t. de ella N. sobre d'um obgado q' o t. Joam Lopes ti-
na tinda de sua casa das ditas casas de ella N. e
tendo e vendido. q' a t. de a t. Isabel de Costa e d'amer
debidito a d'ito Joam Lopes. Dejo ader sua hostetada em
a t. de nes aluies. depois figuram t'idos m' inimigos
contando que tendo Joam Lopes debues paj de ella N. il se
pedir quizer deizar tornar os d'itos contraditados. p'
as ditas casas de ella N. em nendum modo o q'uis consentir,
pella q'ua d'esse figurou nelle occendo mais. v'odis e
mae vontade.

P

que Joam N. de d'ues. primo e cumbada de ella N. de me-
l'ingus capital de ella N. e a lesam do t' v'odis em al que-
renca de q' v'odis de ella N. em muica ne calidade por
causa dos muitos filhos q' tinda. mandou pedir as con-
traditas de q'uiser acudir com alguma cousa, e por
o contradito onao quizer fazer de ella N. em uies sua
Costa de q'uiser a d'igus fez debues. sentis e do.

de contraditudo, q̄ vendit p̄leijonem com o contraditudo
desati q̄ de troni a fallas q̄ m̄ sentis p̄o resp̄sar ser
seu de dicit. Doque abon grande v̄do aella R. de
Tate q̄ v̄do o contraditudo a suasas em tempo q̄ ella
R. ija a Visitar sua mul̄er. ella R. se p̄endia
e naõ fallaus. em ella q̄ ella qual. Usam a seudico
se naõ deus des credito

dijs stando

Questão de omeido della R. ante que fote p̄ as
partes de brasil em ad. p̄ate de beja nella de uir
e Antonia Lopez. p̄ora p̄o tonda de curacia, e della
dos de m̄tudo della R. algum p̄reuito, p̄cedendo.
Omeido della R. q̄tudo embarca de p̄as ditas per
tes. ella R. diano da curacia de d. de que naõ
queria sem consentio p̄ate de um itenda q̄tudo
p̄os de Saviadado meo contra Simeão. ella R.
Batiron doq̄ a d. recordando como seu jma an
tonis Lopez. e todos meo sus p̄citos por algum p̄e
uito que dady de v̄do. p̄p̄aram e quando grande
o d. aella R. q̄tudo a d. d. de d. de d. de d. de d.
de clarados. E nomados sendo deue das credito

de fama publica.

Q. R. p̄mida de curacia
ordens de contraditudo seriam jul
gado por nã duns e dionem cum credito

Quod petri omni meliori modo vial
forma huius, et fieri iuste comple
mentum.

116

[Large decorative signature]

tm dacosta

Nomeado de...

M

As doze dias do mes de agosto de mil e seiscentos
e oitenta e tres annos em Lisboa nos Reynos de Portugal
do despocho de Santa Inguisicao em audiençia
datada effanda a hy e foy o Sr. D. Pedro de
Brendao do Conselho de Sua Magestade
gerente do foy o officio mandando vir para
ta foy pmissa da Costa a qua nua foyza
na foy lacerada e tornada a naffy andy
galla tinha vindo co huy contraditoy foy
assays exo necessarios nomear ta foy mofy
e foy foy antes foy mofy foy mofy
na foy foy apes novos mas foy foy foy
ta foy nam familiaras e aditta nome acio ha
o qre do dante se seguy

Assy

Nome on foy este artigo de Alcaide e guardas de foy
Custodias



f
Ao 6o

- # fernandoz ditto
- # Sr. mestre apud nestas
- # Lianor fernando ditto
- # Maria dias ditto, Eguas lumbomay #
esta artigo

Ao 6o

- # fernandoz ditto
- # Sr. Maria dias ditto
- # Sr. mestre ditto
- # Lianor fernando ditto
- # juaz lopes verra nofforuzing eha mora de-
ante lopes, Eguas lumbomay ta testemunhas
esta artigo.

Ao 7o

- # apud fer porte. dos orcos
 - # fernandoz ditto
 - # juaz lopes ditto apud veltos
 - # Lianor fernando ditto, Eguas lumbomay ta
testemunhas e esta artigo
- As quais papeas foyes sob m. Embaja e p. me-
do e lapaos novos por juror q nas lumbomay

E nomeadas ehy de ditos testemunhas desta
de lumbomay do do juramento dos santos Evan-
gelhos em q foy suamos sob ax quo do qual de
chouza lumbomay das inimizadas e brigas
e

4
por não a corraça em amirades com offeças
contraditadas, e p[er] falacia e hias casa-
hus dos outros — disse q[ue] não, somente
avulsada da Antonia Lopes por hua vez
a sua casa a q[ue]rta h[ou]ve relado como se
disse em outros contraditos, e q[ue] não
disse e assimou e o snor J[oa]quim de Alencar
defensa a offeça.

J. de Brandaes ^{Madacosta}

M
C
Em nome das as testas e das p[ar]tes
de M^a da Costa e o snor J[oa]quim de
ves me haure de ler a q[ue]rta e das
de seu m[er]ito e p[er] o q[ue] se concluy. Ja come
a d[ic]ta notado a p[ar]te.

Não recebemos as quintas contraditas a trav[er]sa
da R. Maria da Costa e causa corraça e p[er]ceito
em seus termos de 29. de 25. de 1623.
ano 6 —
B. Man[uel] G. J. de Brandaes

1

Nuiv. Ho. S. M. S.

77.

118

A N. Maria da Costa tem por suas contradições
as palavras que entendi serem na verdade suas. Vimos que se apud
o que conforme adiviso não podem ser tão comuns em causas
suas. maiormente nesta, porque elle o de accusada, sendo
crime de Seusias onde as testas deuem ser mais qualificadas
e dando melhor usam de sua accusasam. pelo que elle o
não tem mais contradições que por. Lamente pronta por
usam de sua fequiza por ser mulher a tembrandos de maces
alguo Coura que face abom de seu liuramento de allegar
ambos o rompi. Sabi o pido de De queci...

Ante a N. Maria da Costa

+
ma do costa

Commissio

Quando este processo nestes termos se
de despa char em final de seu mandado
e se concluir e a dia de fora da o se

~~Commissio~~

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is heavily obscured by numerous dark ink blotches and smudges, making it largely illegible. Two prominent vertical lines, possibly from a pen or quill, run down the page, intersecting the text.

Partial view of the adjacent page on the right, showing handwritten text in a cursive script.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

790

120

Main body of handwritten text, consisting of multiple lines of cursive script. The text is heavily obscured by numerous dark ink blotches and stains, particularly in the lower half of the page. The script is dense and difficult to decipher due to the damage.

Termo da admoeftaço ante da sentença do formento.

nos onze dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e vinte e quatro annos em Lisboa no se da casa da casa do d. p. sachoda, ante a inquisição estando a hy em audiência de pella manha, o sr. senhor inquisidor, mandava dar a mi por ante a Ma ria da Costa christa nova deusa contenda ne tes ante e sendo presente thesj. do troque ella tinha vindo a esta mesa em ella fora ad moestado com muita caridade quise confessar suas culpas intei ra mente e todo as peccas com quem a cometto e abe andarem a par tidade no sa san. ta fee e terem oronã na lei de mofes, sy n. p. este sou p. digno eufando de mad conselho e nad que foy ate a guora sy n. p. e de se p. posto em mesa por peccas ebradas tementes a deos e a sentença segue com ella se foye certa diligencia que mal podera foyer per guam ha ba ho sa eperi gata he, polo que a honrad admoeftar com ama ma caridade da parte de chris. no sa snor se compadece de sy mesma, e nad que ira a reparar digno da parte de chris. no sa snor abra o o. h. do alma e confesse toda a averda de de suas culpas por que sem ofoyer a p. mal podera salvar sua alma nem evitar a ditada di ligencia, e por a de de for que nad tin ha cul pas que confessar nesta mesa sy mande o vis. e p. notor e em sua presença e a de de lea adito manea a qual he a que aodiante se segue man. o. da p. l. u. o. e. s. e. r. e. u. i. -

M^o de Costa de Beira

+

80

191

Recordos os Inquisidores Ordinarios e Deputados da
Inquisicao de Beira que unidos a vos Auctores e Individos
que delles se apraia de Justicia Auctor Desultaria
conon a Bee M^o de Costa de Beira Christiana nova nelle
contenda de ella das pors do ult. perdamos
vener aparcada de mitta sancta e de Beira e
ter brevia no ley de Moises vrendo sepporanda tal-
uante Beira. E como sendo por muitas vezes com
muita estandade admortada quisette deparaver
Coade para ser tratada co misericordia, ella vren-
do demas conselha onon quis fazer ategora; e
que tudo visto co omnis. E que dos Auctores
falta mandao que antes de vros despachos seja
a Bee M^o de Costa posta a tormento conforme
ao a cento e quize seu prechto setem amado
em qreca de vros pregonada pella libello da
Inquisicao que manifeste a vinda de ^{pruente} tal
vras. E de vros almas e das pevas que se be
que andado a partada de mitta Beira

Amos

P.

21
M

Publicada a sentença a tra do tormento em
presença do promotor do fando officio e
sendo ouvida e entendida a pella d'el, e por
nhã delle, apparear nemo poder tempo
para de liberear sy a d'el mandada ao
luguar do tormento para nelle se
executar d'elta sentença meno el
d'elha oes creus

Do tormento

Do que na ca p'luguar do tormento
estando a hy d'elha o promotor dom Manoel
perencia sendo presente o the thep' d'ado in
ramento do s' fando e e ang'el em que
po s' sua maõ sob argua do qual p'metto
dizer ver dade e he sy d'elha que dello tu
guar em que e f'ava, e m' tormento q'
nada v'ra se d'ira entender qual he ad
tygenia que com ella e f'ava mandad o f'ar
pello que para a poder guiar, e de q' em
carregar sua consciencia atornad admoç
tar da parte de d'elha no p' f'ar abra
e o f'ar dalma e de com p' d'elha de sy mesma
enad qu'ia a d'elha e a f'ar por m' e
damno como se he poder seguir no tor me
to que se uee diante do t' a f'ar por nad que
xer confessar suas culpas por se solo
q' se o que he comen p' d'elha e arguod e
sua consciencia e f'ava ad de sua alma e per
f'ar nar d'elha que nad tinha culpa que con
fessar contra d'elha sy mandado vir o m'ni
to a qual o d'elha f'ar deu juramento do t'
fando e ang'el em que po s' sua maõ sob
car quo

M

em forma e mandada a seu carcere
manuel da Silva e seu irmão

~~Manoel da Silva~~
~~João da Silva~~

Manoel da Silva
+
Dom Bernardo de Ataide

M

nos doze dias do mes de Janeiro de mil e ois
centos e vinte e quatro annos em hy de
nos estais na casa do Sr. Manoel de Ataide
ahy em audiencia de pella manha de
inquisidores mandaram vir per interfi
a Maria da Costa brasa contuda nes
tes autos e sendo presente he hy de
de juramentado e falando e energe the em
que por sua oia sobe a qual
meo. E por ver de de perguntada
se tinha culpa que confessar que a
confesse. disse que nao era sem bra
de de culpa e que a sua alma e que
era muito da christa. pelo que o
nho res inquisidores mandaram no lugar de
tormento para se nelle continuar com o d. tor
mento.

M

eloquio de passada de seu mesmo foy assenta
 da no papel de diante da porte onde he
 foy feito o juramento ordinario pelo d'el Rey
 e no qual se declara que se ha de fazer a vida
 e qualqu' membro do d'el Rey e qual
 delle senhores e ministros nem dos mais
 ministros da camara porque elles foy
 n'ella e ella em tanto a trezimento seguir
 a vida e a vida mandada por que como se he
 pode seguir, e como sempre se foy e foy
 ser que nada tinha culpa que confessar foy pel
 lo ministro comecada a star com a primeira correa
 e com o cordel indo he dando volta, e elle gritando
 pelo nome de Jesus que he n'esse, e pela virge
 nossa sena foy perfectamente attada e logo
 he foy posto o collar bre e sendo admoest'ado pelo
 d'el Rey senhores que yira confessar suas cul
 pas e o collar de foy comecada a leuar
 ate a rodada, e por que o medico jur
 grad differad que segundo sua consciencia
 correa viris a vida e de que pelas omis
 as impressões dades que tem se he de se habu
 kato e a peste, e que si o se deora leuar or
 vido mandada de senhores e ministros
 dores que se he de se em d'el Rey e de
 ardo

m



vidos e q' qual he tras leguadas elevadas
atados e com elles onerados e ditos feitos que
estaun fados e feitos no assento e q' qual
of ditos feitos a mandados de ditos
obras a seu carcere para ser curada
e q' qual por elle com o ditos fe
nhoras e com omeio e q' qual
manuel de q' qual o q' qual

Ma

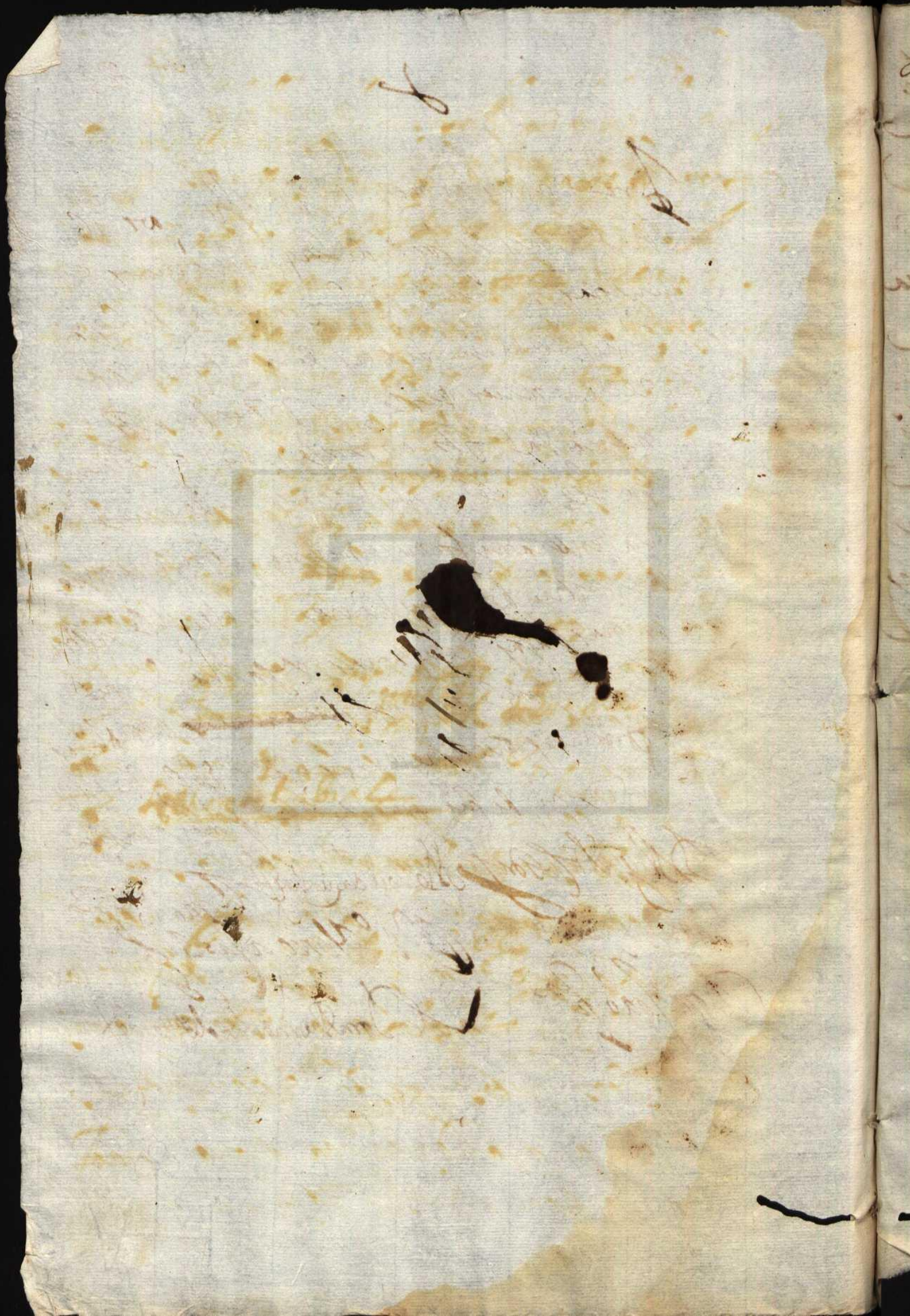
Diogo Roy P^o Manuel de q' qual
2 q' qual

Manuel de q' qual

M

Estando este q' qual nestes termos de
mandados de q' qual Inquisidores
e q' qual Conclavo Gaspar Clemente
que o q' qual

Conclavo



Accorda os Inquisidores Ordinarios, e Deputados
 da Santa Inquisição que visto estes autos,
 e os vigentes precedentes, que delle, e da prova da
 Justica Autor resultou contra Maria da Costa
 Christiana noua de baixa mulher de Fernão
 22 Vieira Tavares, e sua presa, que presente esta,
 de ella depois do ultimo fernão geral, viver ap-
 partada de nossa Santa fée Catholica crendo,
 e esperando salvarse nella na Ley de Moyses
 por cuja observancia guardava os Sabbados
 de Sabathos vestindo nelles camisas lavadas,
 e jejuava em jejunsas, e quarentas feiras
 do comer, no obter lenço a noite, e não
 comia carne de porco, e de vacca, no
 peixe se exama communicando estas cou-
 sas com as mãos de sua mãe appar-
 tadas da fée com as quaes se declarava
 por Judia, e que tudo visto com o mais
 que dos autos consta, e havendo res-
 peito a qualidade da prova não
 da Justica não ser bastante para

maior condemnado mandas que a Secc
Maria do Costa em pena, e penitencia
de suas culpas vaa ao auto da fee na
forma costumeada com sua vela acesa
na mão, e nelle feita ouca sua sentença,
e feita abjuracao de vehementi sospeita
na fee, e por tal a declaras, e sera car-
cere a arbitrio em o qual sera impo-
sadas as cousas da fee necessarias para
saluacao de sua alma, e cumprira a
mais penas, e penitencias espirituas,
que lhe fore impostas, e pagas as custas

Joaõ Bernardes
des. p. p.

Joaõ Ant. Fabra
Philon

João Caralho

Ant. Maria
Matterey Sey. do O. de Armas.

Mendes de Souza
Dom João Pereira

2.

foi publicada a sentença a tras em
 a presença da Real Marinha da Bahia no au
 to da fe que se celebrou na Ribeira de
 Lespedos cinco dias depois de New
 de setecentos e vinte e quatro annos
 estando presente o Sr. Bispo Inqui
 zitor geral e deplados do Condo
 geral os seus procuradores o Secreta
 rio dos Secretarios e mais membros do
 Santo officio em ta outra gente de
 como Miquele de Affonca e seu ui

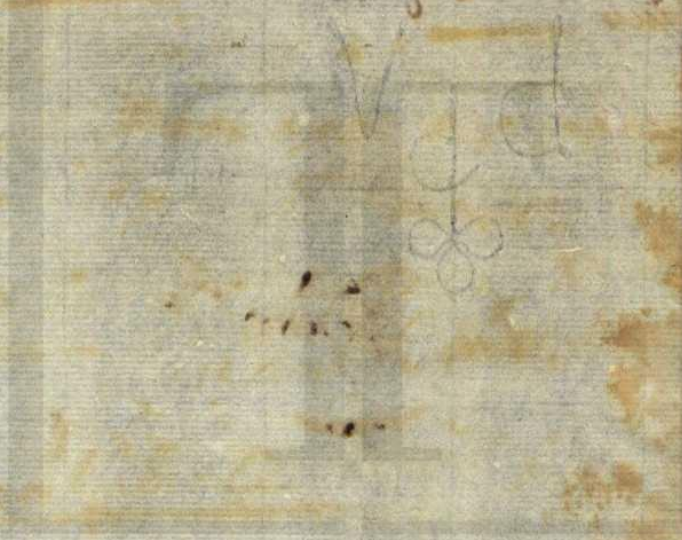
DEU

8

1724

1724

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to its orientation and fading. Some legible fragments include "John of the", "of the", and "of the".



Small handwritten text or scribbles at the bottom left corner of the page.

Ev

Maria de Jesus

perante vos senhores Induimentos e no nestes sanctos
 sagdos em d'cho minhas mãos, p' de minha propria
 & livre vontade anathematizo, & p' voto de myto a r'p'e
 cie de Heresia & apostasia p' foronle levantar com a nobre
 Sãcra Catholica, & Apostolica, epecialmente ellas p'
 agora em minha tenca me foronidas, de que me or
 neso por de vchementi solp'mo a r'e; & juro de sempre
 ter, & guardar a sancta Catholica, p' em & entina a
 sancta Madre igreja de Roma, & que serci sempre muito
 obediente ao nobre muy sancto Padre Papa

no nobre senho preside
 te na igreja de Deus & a universalidade & consilio p' to
 dos os que contra esta sancta Catholica vier, mais dig
 nos de cõdenaço, & p' morte de nunca com elles me au
 tar, & de os perseguir, & as heresias que dellas souberas
 descobrir aos Induimentos ou Prelados da sancta Madre
 igreja, & juro & p' morte quanto em mim for, de copiar
 a penitencia p' me he ou for imposta, & se em algum tem
 po (o que Deus não permitir) tornar a cair nestes erros, ou
 em outra das p' heresias de Heresia, ou não copiar a pe
 nitencia que me he ou for imposta, quero & me faz que
 se auido por relapso, & castigado conforme a d'cho, &
 me someto a correção & lenidade dos sagrados Cano
 nes, & reduito aos Normas do Sancto Officio, que d'cho
 p' sem circumtaças, & aos que estaõ p' sentes, & este
 mudo, & auctoridade de meu amigo.

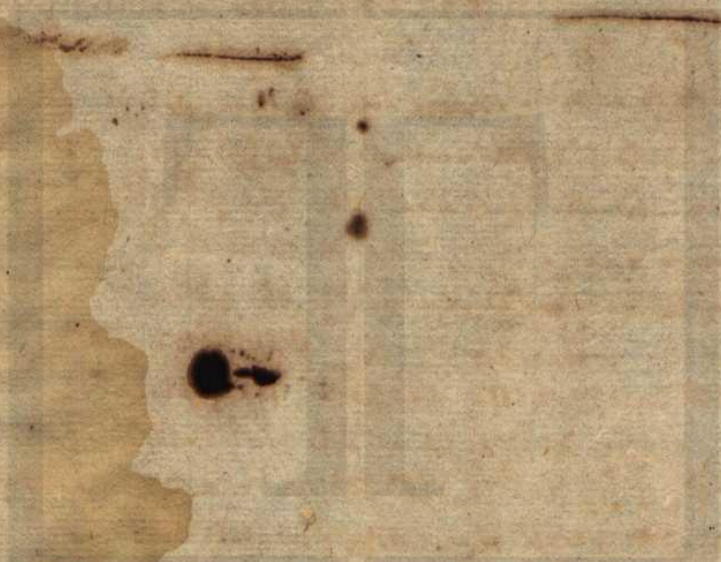
[Illegible handwritten text]

[Illegible handwritten text]
 M

~~87~~ 87

128

[Faint, illegible handwriting]

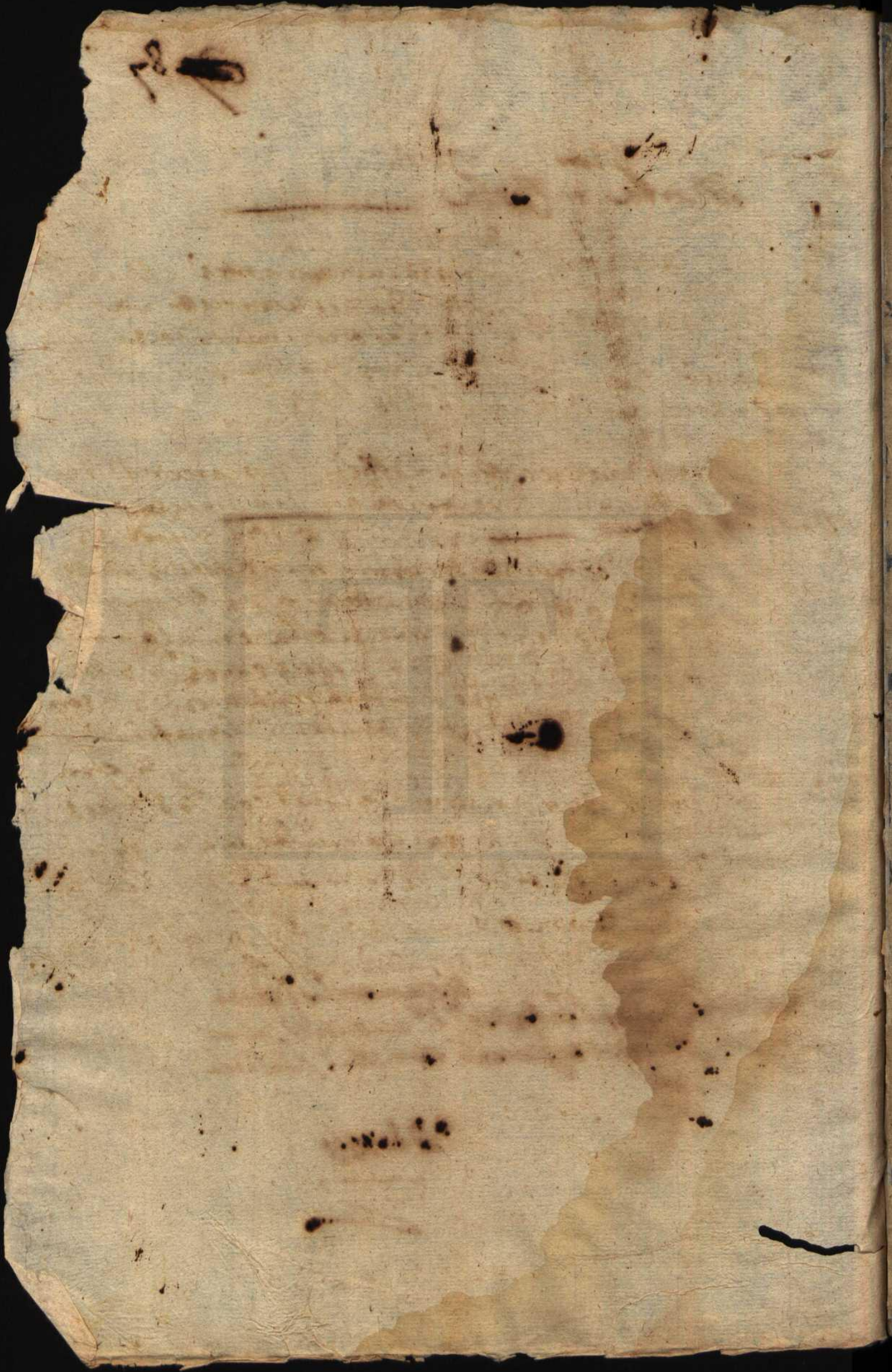


[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

87



~~Handwritten text, heavily obscured by ink blotches and bleed-through from the reverse side of the page.~~

De M. da Costa Casada com Fernão
 Vieira preso no Carcere da penitencia na
 mural de beza q' ella saio neste Auto pro
 ximo de singo do presente E obisora de
 vehemencia q' ella se muito pobre e em
 forma e não tem cousa alguma com que
 possa satis fazer os gastos e condonacão pa
 ra q' sendo necessario faga cessão de seus
 bens e por que tem duas meninas q' fiqua
 ram de sem paradas e se ser necessario cura
 se de suas infirmidades.
 Pede a vs. Sm^{ias} auendo respeito aosobre
 dito se falia. m. mandala soltar por
 quanto esta ja confessada e corungada
 e sem instrida nas causas de com des a
 nossa s^{ta} fee Catholica E R. m.

De M. da Costa Casada com Fernão
 Vieira preso no Carcere da penitencia na
 mural de beza q' ella saio neste Auto pro
 ximo de singo do presente E obisora de
 vehemencia q' ella se muito pobre e em
 forma e não tem cousa alguma com que
 possa satis fazer os gastos e condonacão pa
 ra q' sendo necessario faga cessão de seus
 bens e por que tem duas meninas q' fiqua
 ram de sem paradas e se ser necessario cura
 se de suas infirmidades.
 Pede a vs. Sm^{ias} auendo respeito aosobre
 dito se falia. m. mandala soltar por
 quanto esta ja confessada e corungada
 e sem instrida nas causas de com des a
 nossa s^{ta} fee Catholica E R. m.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

Large, dark, illegible handwritten text, possibly a signature or a heavily obscured section of the document.

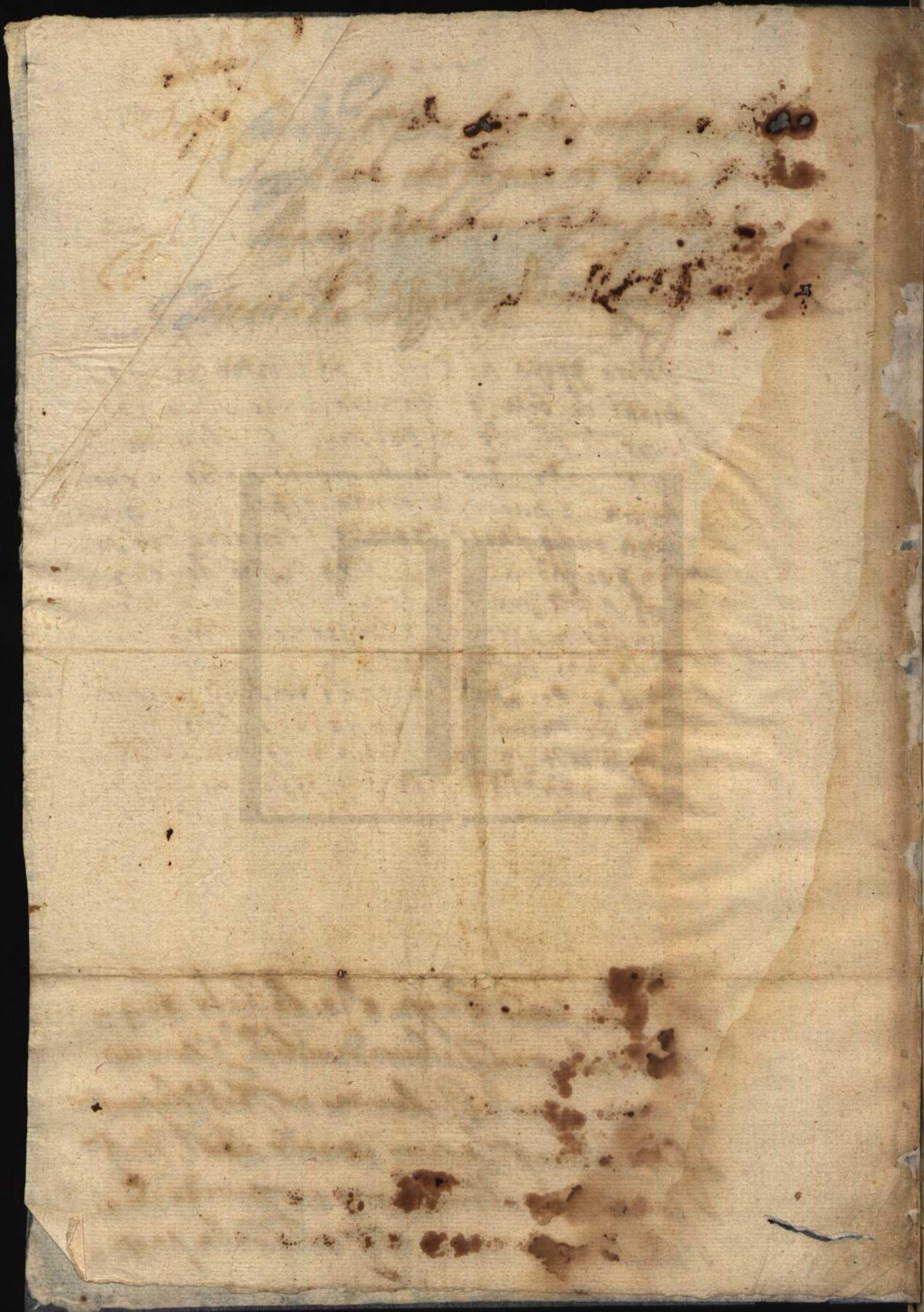
Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, which is largely illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature and possibly a date or reference number.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



7

2

22

Aos feitorias domas de mais de mil e setecentos
 e oitenta e quatro annos em Lisboa nos effos mofa
 de la pacho da faculta pignificas em audiencia de
 mentha - mandamos jurar a Maria
 Jacoba contra de nebe e rouco e de los
 ditos senhores. E foi da juramento de sandy
 cu angelos e em que nos sua mais sob cargo de
 qual E foi mandado que ella tenha em tudo
 segredo em tudo o que uio e ouir e
 na metado de anho offeis e nos carcereis. E na
 e digna nem por palaura nem por es
 crito nem de qualquer outro modo. Sob
 pena de ser id. ser gram mente castigado.
 e ella affo e ometer fazer e como vir
 e foi advertida que se ella em algum
 tempo tornoz aciar nebe erros de dextia
 e a obstatia que gra tera misericordia e ser
 entregue a pbrica secular. E logo foi man
 dada a carcere de a penitencia e era
 nelle ser instruda nas costos neces
 sarias e era saluaca de sua alma
 de que tod for de termos que ella ass
 non como os senhores In quod h
 ves Miguel de Fonseca
 escrevi -

t. ma da costa



~~Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is heavily obscured by a large black ink blot.~~

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is significantly faded and obscured by a large, irregular black ink blot that covers the upper and middle portions of the page. The legible fragments of text are difficult to decipher but appear to be organized into several lines or paragraphs. Some words are faintly visible, such as "de" and "et", but the overall content is largely illegible due to the fading and the ink blot.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a date, which is also partially obscured by the ink blot and fading.

29

Contas

Mandados de guiza	U 0 20	132
Auto de entrega	U 0 132	
Passa	U 0 20	
Termos de mandados	U 3 44	
Conclusões e public	U 0 80	
Assentadas	U 0 44	
Ingenharas	U 3 80	
Cartas	U 0 28	
Contas	U 2 00	
Ja viram	U 1 60	

Contas de mandados	U 6 00
Contas de mandados	U 0 00
Contas de mandados	U 0 00
Contas de mandados	U 8 00
Contas de mandados	U 2 83 00

Contas de mandados

Contas de mandados	U 1 30
Contas de mandados	U 0 41
Contas de mandados	U 0 60
Contas de mandados	U 0 30
Contas de mandados	U 1 61

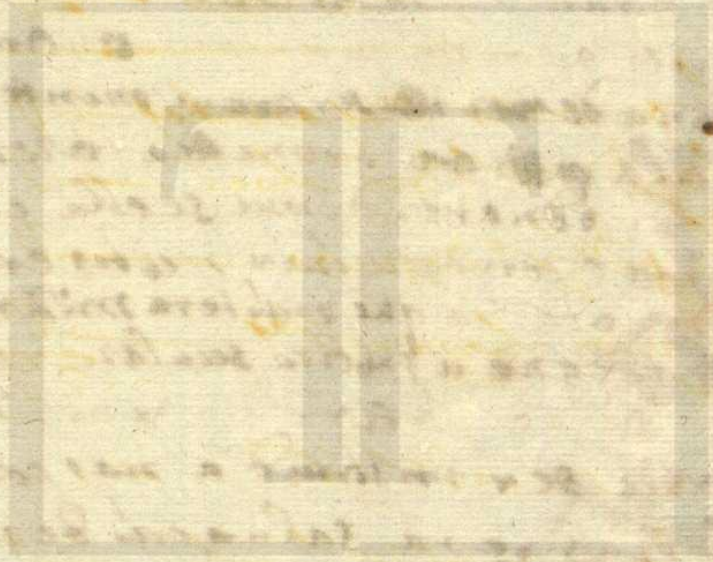
Contas de mandados

Contas de mandados	U 1 80
Contas de mandados	U 0 80

Mandados de guiza

95

1777



Contas.

Mandados de gruzas	—	V 0 20	133
Auto de entrega	—	V 0 80	
Para	—	IV 0 20	
Termos e mandados	—	V 3 44	
Conclusões e public.	—	V 0 39	
Assentadas	—	V 0 49	
Inqueritorias	—	V 3 80	
Certidos	—	V 0 28	
Cartas	—	V 2 00	
Ja á secreta		—	20160

Alugamento Mascarenhas	—	V 6 00
Alug. do m. do Sr. Cabral	—	V 6 00
Alug. do Sr. Roqueira	—	V 8 00
A quem chamou se	—	V 3 00
		20300

Contradas do P. S.

Para ao neto m. Coelho	—	V 0 30
Assentada, termos e m. do	—	V 0 40
Inquerid. ao comiss. Grego Velho	—	V 0 60
A que chamou se	—	V 0 30
		161

Debas contas — VI 80

Soma á todo estas contas, quatro mil, oitocentos, e huys — 40801

Quilvada Rodal




TORRE
TOMBO

